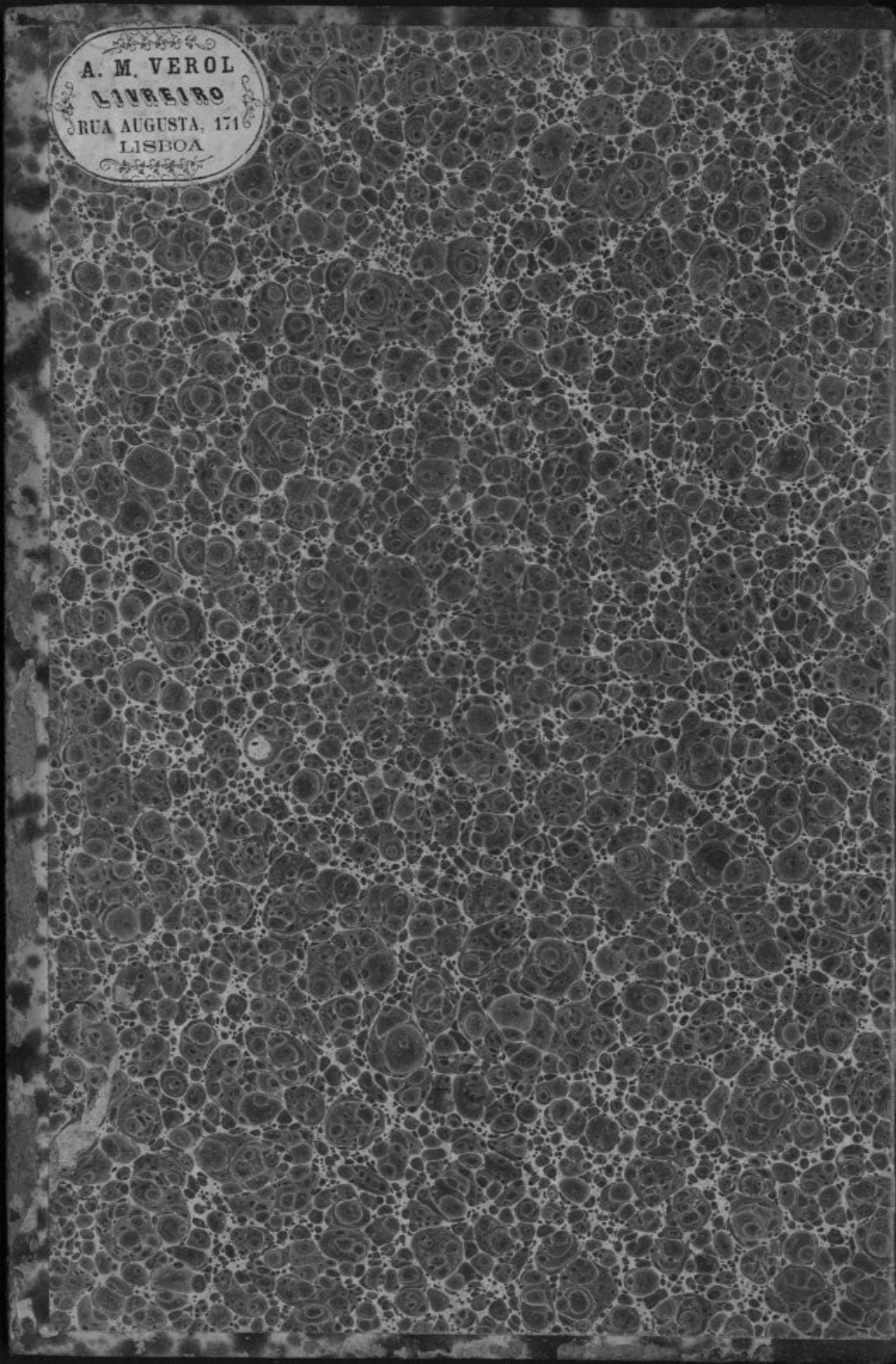


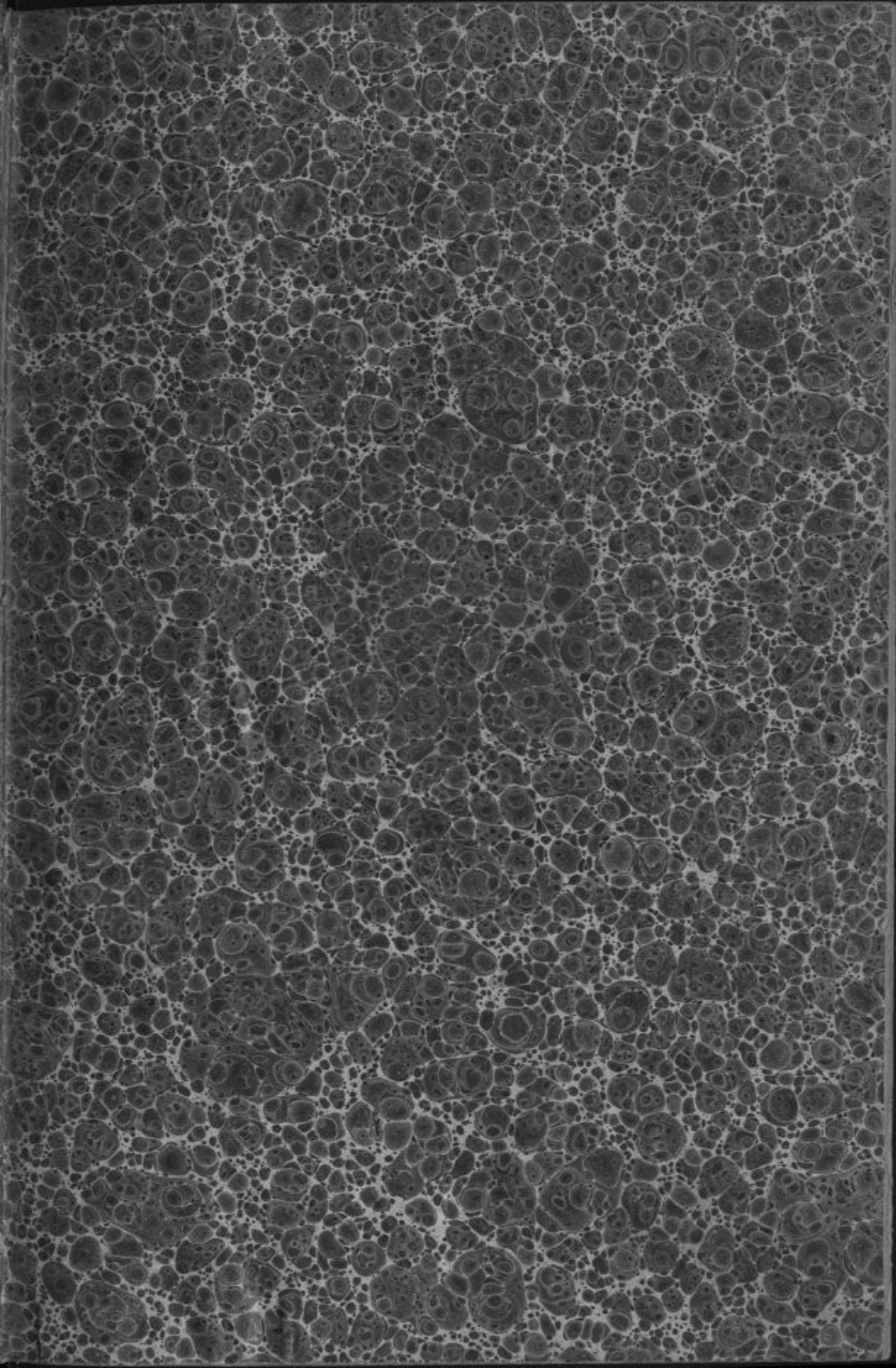
PL

1835

AMERICAN ANTIQUARIAN SOCIETY

A. M. VEROL
LIVREIRO
RUA AUGUSTA, 171
LISBOA







Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL

DA

SOCIEDADE PHARMACEUTICA

LUSITANA



Magnum iter ascendo, sed dat mihi gloria vires
Paor. — Lib. 4.º, Eleg. 18.º

QUINTA SERIE — ANNO DE 1867 — TOMO III



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



LISBOA
IMPRENSA NACIONAL
1867



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

JORNAL

DA

SOCIEDADE PHARMACEUTICA

LUSITANA

PHARMACIA

CYLINDROS DE CARVÃO PARA SUBSTITUIR O CAUTERIO ACTUAL

PELO SR. BRETENNEAU

Muitos medicos têm lembrado substituir, em certos casos, o cauterio actual por pequenos cylindros de carvão, que se accendem e queimam como os cigarros.

A parte incendiada e incandescente está na distancia de 1 centimetro, e termina em ponta aguda e regular, qualquer que seja o tamanho do cylindro.

Têm a necessaria resistencia para se não romper nem deixar cair particulas inflammadas, quando se applicam perpendicularmente, mas sendo applicados obliquamente então a sua resistencia é menor.

Eis-aqui a formula que melhores resultados tem dado:

Carvão em pó	20	grammas
Nitrato de potassa	150	»
Alcatira	5	»
Agua	24	»

Misture, forme massa homogênea, e d'esta cylindros de pouco maior grossura de lapis, e 10 centimetros de comprido, approximadamente.

Estes cauterios produzem pouca cinza, e pôde-se augmentar a combustão á vontade, assoprando.

(El siglo medico.)

LINIMENTO CONTRA A GRUPAÇÃO VEXICULAR (CREPINEL)

Oleo de amendoas doces 20 grammas
 Chloroformio 4 »

Misture.

Applica-se até seis vezes em vinte e quatro horas sobre os grupos das bexigas, tendo o cuidado de agitar previamente a mistura e de cobrir logo a parte com algodão cardado.

A quantidade do chloroformio para as creanças de tenra idade não deve exceder a 2 grammas, e para os adultos até 6, segundo a intensidade do padecimento exija.

Em geral as dores cessam até o segundo dia de uso, e a cura completa-se até ao oitavo dia.

F. J. R. LOUREIRO.

(Jornal de pharm.)

**COLLECÇÃO DE FORMULAS MEDICAMENTOSAS, TRABALHO ORIGINAL
 DO SR. LOURENÇO ANTONIO CORREIA, FACULTATIVO
 DIRECTOR DA ENFERMARIA DE SANTA MARGARIDA DO HOSPITAL DE S. JOSÉ
 E QUE SE NÃO ACHAM INSERIDAS NO FORMULARIO DO MESMO HOSPITAL**

(Continuado do tomo 2.º da 5.ª serie, pag. 106)

ALCOOLEO DE CAMPHORA FORTE, ESPIRITO OU TINTURA DE CAMPHORA

Alcool de 36º de Cartier 10 onças
 Camphora purificada 1 »

Misture. Uso interno ás gotas, e externamente em fricções nas dores rheumaticas, paralysias, etc.

ALCOOLEO DE CAMPHORA FRACO, AGUARDENTE CAMPHORADA

Alcool de 24º de Cartier 20 onças
 Camphora 1 »

Usado no curativo das feridas supurantes, depois das operações, e em banhos nas contusões, fracturas, etc.

CERATO COM CALOMELANOS

Calomelanos preparados por vapor $\frac{1}{2}$ oitava
 Cerato simples 1 onça

Misture.

COLLODIO ELASTICO DE PREVAILT

Collodio	1 onça
Terebinthina de Veneza	30 grãos
Oleo de ricino	60 »

Misture.

LIMONADA HYDROCHLORICA

Acido hydrochlorico (medida)	$\frac{1}{2}$ oitava
Agua distillada	2 libras
Xarope simples	2 onças

Misture. Esta limonada tem sido proveitosa nas febres e doenças adynamicas.

LIMONADA PHOSPHORICA

Acido phosphorico (medida)	$\frac{1}{2}$ oitava
Agua distillada	1 $\frac{1}{2}$ libra
Xarope simples	1 $\frac{1}{2}$ onça

Misture. Esta limonada tem sido util nas diarrheas chronicas, e com particularidade nas do hospital.

LIMONADA PURGATIVA DE CITRATO DE MAGNESIA

Acido citrico crystallisado	9 oitavas
Magnesia alva	6 »
Assucar areado	1 $\frac{1}{2}$ onça
Agua quente	1 libra

F. s. a. A formula geralmente usada é fraca, sendo as mais das vezes necessario reforça-la; por este motivo adopto esta, que corresponde quatro onças a meia libra, oito onças a uma libra, e uma libra a libra e meia da que até agora tem sido usada n'este hospital.

LINIMENTO ANTI-NELVRAGICO

Sulphureto carbonico	2 oitavas
Espirito de camphora	} aã 1 onça
Oleo de amendoas	

Misture. Os mesmos usos que o linimento calmante.

LICOR DE SUBLIMADO CORROSIVO

Sublimado corrosivo	1 grão
Agua distillada	12 onças
Alcool de vinho de 36° de Cartier (medida)	4 oitavas

Misture. Uso interno.

Prefiro esta minha formula á do licor de Van-Swieten, pelas mesmas rasões ditas nos solutos de iodureto de potassio, arsenical, arsenito de potassa, arseniato de soda, e nitrato de prata.

MEL COM CHLORATO DE POTASSA

Chlorato de potassa em pó	1 oitava
Mel rosado	1 onça

Misture. Nas estomatitas ulcerosas e ulceras syphiliticas da bôca.

MISTURA DE CALOMELANOS

Calomelanos preparados a vapor ..	10 grãos
Assucar de leite purificado e em pó	100 »

Ajunte por partes o assucar aos calomelanos, triture até perfeita mistura, e divida em dez papeis.

Julgo esta formula normal, e que mais pôde satisfazer a um maior numero de indicações, poisque dividida em 10, 20, 40, 50 ou 100 partes teremos 1, $\frac{1}{2}$, $\frac{1}{4}$, $\frac{1}{5}$ ou $\frac{1}{10}$ de grão de calomelanos.

A preferencia que dou ao assucar de leite é porque não se altera ao ar e não fermenta.

MISTURA DE CARVÃO VEGETAL

Carvão vegetal de Belloc	10 grãos
Assucar de leite purificado e em pó	100 »

Prepare como a antecedente mistura, e divida em dez papeis.

O carvão vegetal tem sido recommendado contra muitas doenças, porém tenho ainda só usado d'esta formula na estomatite e ulceras escorbúticas.

MISTURA DE ENXOFRE

Flores de enxofre bem lavadas. . . . 10 grãos
 Assucar de leite purificado e em pó 100 »

Prepare como a mistura de calomelanos, e divida em dez papeis.

Uso d'este remedio na sarna, prurigo, e tinha, com vantagem, applicando ao mesmo tempo o meu unguento de enxofre.

MISTURA DE MERCURIO SOLUVEL DE HAHNEMANN

Mercurio solavel de Hahnemann . . 10 grãos
 Assucar de leite purificado e em pó 100 »

Faça a mistura do mesmo modo que a dos calomelanos, e divida em dez papeis.

Este preparado de mercurio é dos mais suaves e brandos, e proprio para tratar as doenças syphiliticas primitivas nas mulheres e creanças.

MISTURA DE SULPHURETO DE CAL

Sulphureto de cal e em pó 10 grãos
 Assucar de leite purificado e em pó 100 »

Prepare esta mistura como se acha indicado na dos calomelanos, e divida em dez papeis.

Com este remedio tenho curado alguns doentes de tinha, juntando-lhe o uso local do unguento da mesma substancia.

OLEO ACUSTICO

Oleo de amendoas 2 oitavas
 Camphora 2 grãos
 Fel liquido de boi 1 oitava
 Oleo de cajeput 4 gotas

Misture. Em certos casos de surdez mando deitar algumas gotas dentro das orelhas e tapar com bolinha de fios, ao metter na cama, e ao levantar lavar os ouvidos com agua morna.

(Continua.)

QUIMICA**PROCESSO PARA OBTER O ACIDO FORMICO**

PELO SR. BERTHELOT

Este acido é hoje empregado em photographia, e por isso julgâmos conveniente a publicidade d'este methodo, por nos parecer mais vantajoso do que os até agora empregados para o obter.

Introduz-se em uma retorta munida de um espaçoso recipiente e refrigerante 1 kilogramma de glicerina ordinaria e outro de acido oxalico, e 100 a 200 grammas de agua. Aquece-se a mistura por doze a quinze horas á temperatura de 80° Réaumur. O acido oxalico no fim d'este tempo tem-se transformado todo em acido formico e carbonico. Este separa-se no estado gazoso, e uma pequena quantidade de agua contida no acido formico passa ao recipiente, enquanto que a massa do acido formado fica na retorta unido á glicerina, que se não decompoz. Póde depois saturar-se o acido na mesma retorta com carbonato de chumbo e decompor o sal plum-bico com o acido sulphurico, obtendo assim o acido formico concentrado.

Tambem se póde obter diluindo a massa contida na retorta em $\frac{1}{4}$ litro de agua, depois de doze a quinze horas de contacto a calor de 80° Réaumur, distillando e substituindo a agua por outra porção igual, e quando toda a agua tiver passado approximadamente para o recipiente, o acido formico se encontrará no producto da distillação, enquanto que a glicerina fica intacta na retorta, de maneira que póde continuar a servir para novas preparações do acido formico.

Com 3 kilogrammas de acido oxalico do commercio podem obter-se, termo medio, 1,05 kilogrammas de acido formico concentrado.

Deve haver todo o cuidado de evitar que a decomposição se effectue subitamente, e é indispensavel que ella se verifique muito lentamente, porque se o contrario se dá, quando o

grau de calor chega a 152 ou 160 o acido formico contido na glicerina decompõe-se, desprendendo-se ao mesmo tempo oxydo de carbonio.

(Rest. pharm.)

F. J. R. LOUREIRO.

QUALIDADES CHIMICAS DO LEITE

O sr. Badecker propoz-se resolver a questão seguinte:

O leite de vacca, recolhido em diferentes horas do dia, apresenta a mesma composição chimica?

Depois de muitos e repetidos ensaios chegou a concluir que o leite mugido de tarde é $\frac{1}{5}$ por 100 melhor do que o de manhã, porque este só contém 10 por 100 de materia solida, e aquelle 13 por 100.

Por outro lado a agua contida no leite diminue 3 por 100 durante o dia, enquanto o de manhã contém 89 por 100 de agua, e o da tarde 86. As particulas gordas augmentam successivamente até á noite. As proporções da agua estão pela manhã na rasão de 2,17 por 100, ao meio dia de 2,60 por 100, e á tarde de 3,42 por 100.

Se esta analyse tem o cunho de exacta, é este um trabalho da maior importancia, debaixo do ponto de vista pratico.

Supponhamos que 1 kilogramma de leite contém a sexta parte de manteiga, de tarde deve conter o duplo. O caseo abundará tambem mais de tarde do que de manhã, se de 2,24 por 100 chegarem a 2,70 por 100; mas n'este caso a albumina diminui de 0,44 a 0,31. O soro é menos abundante de noite do que de dia, sendo de 4,19 por cento no primeiro caso, e de 4,72 no segundo.

(La España medica.)

F. J. R. LOUREIRO.

SEPARAÇÃO DO MANGANESIO, DO ZINCO, DO NICKEL E DO COBALTO SEPARAÇÃO DO URANIO DO ZINCO, E COBALTO E NICKEL

M. dr. Wolcoolt Gibbs publica no *Journal américain des sciences* um methodo facil e rapido de separação do manganesio dos tres metaes, zinco, cobalto e nickel, que se assimilham em tudo pela maneira como se comportam com os reactivos.

Este meio consiste em ajuntar á solução dos chloruretos neutros acetato de soda em excesso e algumas gotas de acido azotico, fazer ferver tudo e fazer passar no licor fervente gaz sulphydrico, por espaço de meia hora, pouco mais ou menos. O cobalto, o zinco e o nickel são assim separados na totalidade, enquanto que o manganesio fica na solução. Recolhem-se os sulphuretos sobre um filtro e lavam-se com agua fria saturada de hydrogenio sulphurado. A lavagem deve fazer-se com a maior rapidez, porque precipitados d'esta maneira estes sulphuretos oxydam-se facilmente. Determina-se o manganesio fazendo ferver o licor filtrado com o acido hydrochlorico, e precipitando pelo carbonato de soda, como de costume.

O auctor assegura que o mesmo methodo satisfaz perfeitamente para separar o uranio do nickel, do zinco e do cobalto. Foi mr. Perkins que observou este facto. A operação é conduzida precisamente da maneira acima annunciada.

(Cosmos — Revue encyclop. hemodom.)

J. J. ALVES.

CALABARINA OU FISOSTIGMINA, NOVO ALCALOIDE EXTRAHIDO DA FAVA DE CALABAR

A fava de Calabar possui propriedades mui energicas e que não deixarão nenhuma duvida sobre a existencia de um alcaloide mais activo que o da noz vomica; assim o acabam de demonstrar os srs. Jobstz e Hesse (de Stuttgant). Estes chimicos submitteram a fava de Calabar a uma serie de investigações, por meio das quaes conheceram que o principio activo residia exclusivamente nos cotyledones.

Para o obter trataram a fava pelo alcool, depois pelo ether o residuo da evaporação alcoolica. A solução do ether foi tambem evaporada por seu turno, deixando em resultado a physostigmina ou calabarina em massa amorpha amarella escura, e a principio separada debaixo da fórma de gotas oleosas. Dissolve-se facilmente no ammoniaco, na soda caustica e carbonatada, no ether, benzina e alcool, e é pouco soluvel em agua fria. O carvão animal a precipita completamente da solução etherea:

A solução aquosa tem um sabor ligeiramente ardente e uma reacção claramente alcalina; com o bi-iodureto de potassio produz um precipitado roxo escuro. Com a solução do chlorureto de ferro dá um precipitado de oxydo hidratado; fundido com o hydrato de potassa desprende vapores que têm uma reacção mui alcalina. Os acidos a dissolvem facilmente e dão logar a soluções salinas de côr roxa escuro, e algumas vezes, aindaque raras, azul escuro.

Com o tanino précipita em branco arroxado; com o chlorureto de platina em amarello pallido, e azulado com chlorureto de oiro, tendo logar uma redução. Com o bi-chlorureto de mercurio precipita em branco ligeiramente roxo.

Vinte e uma favas deram uma certa quantidade de alcaloide, e duas gotas da sua solução aquosa applicada aos olhos fizeram contrahir a pupilla em dez minutos até uma vigesima parte do seu diametro primitivo, permanecendo n'este estado por uma hora, e no fim de seis horas tinham voltado ao seu primitivo estado.

A physostigmina tomada interiormente é tão venenosa como os cyanuretos mais perigosos.

O alcaloide correspondente a uma fava applicado a um coelho, este caiu passados cinco minutos depois, e morreu no fim de vinte e cinco minutos.

Este alcaloide tem a propriedade de contrahir a pupilla dos animaes, a ponto tal, que applicado ao olho de um animal que já tinha duas horas de morto, na propôrção de duas gotas, em solução aquosa, ainda a pupilla se contrahi a uma quarta parte, comparada com a do outro olho.

Um coelho morto por este alcaloide já não apresentou este phenomeno, mas apresentou-o em outro envenenado pelo cyanureto de potassio.

D'aqui se conclue que os musculos, ainda depois de morto o animal são susceptiveis de ser influídos não só pela corrente galvanica como tambem pela physostigmina.

(Bulletin géneral de thérapentique.)

NOTA SOBRE O ENANTHE AÇAFROADA

(ENANTHE CROCATA)

PELO SR. AD. VICENTE

O sr. Ad. Vicente adverte que a descripção da enanthe açafroada não é identica em todos os auctores, e que certos caracteres das tuberculosas differem muito, segundo a sua variedade; assim nos seus estudos teve elle o cuidado de consignar as differenças da fôrma e da coloração dos tuberculos de succo amarello, de maneira que evita todo o engano. Depois de muitos ensaios conheceu elle que 100 partes de enanthe açafroada e de lados purpurinos contém:

Agua	71,300
Fecula	9,620
Parenchyma e materia fibrosa	16,400
Materia extractiva	2,100
Materia resinoides solúvel em ether e alcool (precipitando pela agua)	0,144
Oleo volatil (segundo diversas analyses) quantia difficilmente determinavel....	0,006
Perda	0,300

Os productos da incineração compõem-se de phosphatos, carbonatos e sulphatos com base de cal e de potassa, e prováveis indícios da presença do chlorureto de potassio e de peroxydo de ferro.

O auctor não pôde ainda isolar o alcaloide da enanthe crocata, mas admite que o principio activo da planta reside em um succo gommo-resinoso e oleo essencial. Este principio é, como se sabe, toxico em alto grau.

O sr. Vicente relata um acontecimento que se deu com tres militares que conservam tuberculos da enanthe crocata. Um d'estes, o que tinha comido diminuta quantia, sentiu-se apenas indisposto, outro que tinha comido dois fragmentos mais

volumosos sentiu grandes dores abdominaes, teve vomitos, e deveu a sua salvação á prompta administração de um emetico, enquanto o terceiro, que tinha comido quatro ou cinco bocados de 12 centímetros de largura, sentiu logo dores de cabeça, náuseas, depois symptomas mais graves, e por fim succumbiu.

Eis-aqui textualmente o resto da observação.

Este infeliz militar, depois de grandes perturbações de vista, foi acommettido de convulsões.

Os outros dois chamaram soccorro, e ajudados por algumas pessoas de uma casa vizinha, transportaram-no para uma barraca, onde debalde tentaram fazer-lhe tomar leite. Teve um momento de allivio, mas foi novamente acommettido de convulsões, de que succumbiu uma hora depois da ingestão do veneno. (Segue a descripção da autopsie, que nada apresenta de caracteristico.)

Tambem é sabido que a enanthe crocata é veneno para o gado, sendo esta a causa de graves accidentes muito frequentes em Bretanha, onde esta planta é muito abundante.

F. J. R. LOUREIRO.

(Archiv. de méd. naval e Gazete hebdomadaire.)

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

CHRONOLOGIA DE TODAS AS LEIS, ALVARÁS,
DECRETOS, PORTARIAS, EDITAES, ETC., RELATIVOS AOS PHARMACEUTICOS
DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA

(Continuação do regulamento para a escola medico-cirurgica de Nova Goa,
pag. 211)

CAPITULO XVIII

Do curso pharmaceutico

Art. 98.º Este curso será de tres annos, e disposto pelo seguinte modo:

Primeiro anno—frequencia da terceira cadeira;

Segundo anno — frequencia e exame da terceira cadeira, e pratica na botica;

Terceiro anno — pratica na botica.

Art. 99.º Os individuos que pretenderem matricular-se no primeiro anno do curso pharmaceutico deverão apresentar as certidões de que trata o artigo 67.º d'este regulamento, excepto a terceira e quinta; e ser-lhes-ha applicavel a disposição do § unico do artigo 68.º

§ unico. Na matricula dos alumnos do primeiro anno do curso pharmaceutico se procederá conforme o que se acha disposto no capitulo xvi d'este regulamento para os alumnos do primeiro anno do curso medico-cirurgico.

Art. 100.º A matricula do segundo anno do curso pharmaceutico será concedida em vista de certidão, que mostre que o alumno provou a frequencia e encerrou a matricula do primeiro anno. Não se abrirá a matricula do terceiro anno sem que o alumno apresente certidão de approvação nos exames do segundo. Os alumnos não farão acto grande sem apresentarem certidão de frequencia do terceiro anno de pratica pharmaceutica, e pagarão em todos os tres annos as propinas exigidas no artigo 34.º, e mais os emolumentos de que trata o artigo 28.º

Art. 101.º Os alumnos pharmaceuticos frequentarão as respectivas aulas conjunctamente com os do curso medico-cirurgico, e farão tambem os exercicios praticos mencionados no § unico do artigo 88.º Nos dois ultimos annos do curso os alumnos, dirigidos pelo primeiro pharmaceutico, coadjuvarão, na botica do hospital, a preparação dos medicamentos.

.....

CAPITULO XXI

Dos exames

Art. 114.º Far-se-ha um exame annual das disciplinas professadas em cada uma das cadeiras.

Art. 115.º Os exames começarão no principio de abril, e

continuarão todos os dias que não forem santificados ou de festividade ou de luto nacional, de maneira que estejam concluidos no fim do dito mez.

.....
Art. 122.º Os exames serão feitos por tres lentes, servindo de presidente o lente da cadeira, e de arguentes outros dois por seu turno.

.....
Art. 125.º Nos exames da terceira cadeira haverá tambem provas praticas sobre oito medicamentos escolhidos pelo presidente na occasião do exame.

§ unico. Alem do que fica determinado, os alumnos pharmaceuticos executarão uma formula de pharmacia, tirada á sorte vinte e quatro horas antes, e serão interrogados sobre a mesma formula, a qual será presente na occasião do exame.

.....
Art. 129.º Os exames serão publicos.

.....
CAPITULO XXIII

Dos actos grandes e dos diplomas de habilitação

Art. 141.º Os alumnos dos cursos medico-cirurgico e pharmaceutico, depois de terem provado que frequentaram e foram approvados em todas as cadeiras dos respectivos cursos, farão o exame denominado «acto grande» a fim de obterem os seus diplomas de habilitação.

Art. 142.º Os alumnos dos cursos medico-cirurgico e pharmaceutico, que pretenderem fazer acto grande, dirigirão ao director da escola um requerimento, ao qual os primeiros juntarão as certidões de approvação nos exames das cadeiras do quinto anno, e os segundos a certidão de provada frequencia do terceiro anno do curso pharmaceutico.

Art. 143.º Os alumnos dos cursos medico-cirurgico e pharmaceutico apresentarão tambem uma dissertação e seis proposições da sua escolha (sobre assumptos medicos ou cirur-

gicos os que tiverem frequentado o curso medico-cirurgico, e sobre pharmacia os que tiverem frequentado o curso pharmaceutico), que defenderão em acto publico, perante cinco lentes da escola.

Art. 144.º Os actos grandes serão presididos pelo director. Quatro lentes, nomeados por escala, serão arguentes, interrogando cada um d'elles por espaço de vinte minutos até meia hora.

.....
 Art. 148.º Os alumnos pharmaceuticos, alem de serem obrigados ao que determinam os artigos 141.º, 142.º, 143.º e 144.º, farão tambem um exame pratico sobre o objecto que lhes sair em ponto, o qual será tirado quatro horas antes do exame, e constará de tres formulas pharmaceuticas, que possam ser feitas n'aquelle espaço de tempo.

§ unico. O lente da terceira cadeira designará os pontos para os exames praticos de pharmacia. Estes pontos deverão versar sobre formulas officinaes e magistraes, e ser submettidos á approvação do conselho.

Art. 149.º A votação nos actos grandes será feita do mesmo modo que nos exames annuaes. Cinco votos a favor approvam plenamente; tres, pelo menos, a favor constituem approvação pela maior parte; e tres contra bastam para reprovar.

§ unico. Os alumnos que forem reprovados poderão repetir o exame um anno depois; devendo os alumnos do curso medico-cirurgico frequentar novamente as duas aulas de clinica, e os do curso pharmaceutico a do segundo anno.

Art. 150.º Ao acto grande só será admittido um alumno por cada vez, e em dias feriados não santificados.

Art. 151.º A todo o alumno que for aprovado no acto grande se dará o competente diploma de habilitação para exercer a medicina, a cirurgia ou pharmacia, na conformidade das leis vigentes. No mesmo diploma se mencionará a qualificação da approvação do acto grande, e tambem os premios que o candidato tiver obtido durante o respectivo curso.

.....

Secretaria d'estado dos negocios da marinha e ultramar,
em 11 de outubro de 1865. = *Visconde da Praia Grande.*

(Diario de Lisboa n.º 233 a 237, de 1865.)

J. D. CORREIA.

VARIÉDADES

Sobre a *pequoa gigantea* da California. — O insigne botânico, o dr. J. Hooker, recebeu ultimamente de mr. Brewer, geologo que viaja na California, uma carta, segundo a qual parece que esta arvore gigantesca, a *pequoa gigantea*, de que tanto se tem fallado n'estes ultimos annos, estão longe de ser tão raras como se julga. Receiava-se que esta magnifica especie, que contribuiu talvez antigamente á formação da hulha, chegasse a desaparecer repentinamente da superficie do globo. Affirma porém Brewer que estas arvores abundam sobre os flancos occidentaes das montanhas da Sierra-Nevada, na proximidade de 36º ou 37º de latitude. São principalmente abundantes em uma zona situada á altura de 5:000 a 7:000 pés acima do nivel do mar, e que se estende a uma distancia de mais de oito leguas.

Algumas vezes vêem-se em grupos isolados, outras sementeas em grande numero nas florestas. Uma das maiores tem 106 pés de circumferencia a 4 pés acima do solo, e eleva-se a uma altura de 276 pés. Não é raro ver grupos de centenares d'estas arvores de um diametro proximamente de 15 pés, apresentando folhagem verde carregada e muito rica, cascas amarella como a canella, juntas a suas dimensões enormes, dão á paizagem um aspecto todo particular. Téem-se obtido photographias de alguns d'estes grupos. O sr. Brewer não receia ver estas arvores desaparecer da terra, pois pôde notar nas suas excursões grande numero de pequenos individuos que se elevavam da terra pelas sementes caidas.

J. J. ALVES.

(Cosmos.)

Utilidade do café para combater e prevenir o cretinismo. — O dr. J. A. Chabraud notou que depois de vinte annos o cretinismo tem diminuido no districto de Briançon, e põe no

numero de causas d'este melhoramento que se tem espalhado até nos logares os mais affectados e os mais pobres. As mulheres, principalmente, acrescenta este honroso pratico, recorrem ao café nas circumstancias em que experimentam alguma indisposição. É para ellas uma verdadeira panacêa, e se o tomam de boa vontade nos casos de doença, usam d'elle com mais prazer quando estão de perfeita saude.

Parece portanto que o café possui propriedades muito superiores para vencer o alimento do corpo e do espirito, que se nota nas pessoas dispostas ao cretinismo. É geralmente admittido que o café obra favoravelmente, não só sobre as funcções da nutrição, mas ainda sobre as faculdades intellectuaes, tendo principalmente por effeito excitar o cerebro.

O café, segundo o sr. Gasparin, torna mais estaveis os elementos do nosso organismo, afrouxa o duplo movimento de composição e decomposição molecular, e diminue por consequencia a necessidade de alimentação. O dr. Petit de Chateau-Thierry, relatou, em apoio d'esta opinião, factos numerosos, entre os quaes se citam os seguintes:

Os obreiros de hulhas de Charleroi fazem uso de uma nutrição pouco substancial, e não consomem senão 1:500 grammas de alimentos quotidianos, em lugar de 2 kilogrammas, que seriam necessarios nas condições em que se acham. Contudo gosam de uma bella saude e de um grande vigor muscular, porque tomam tres ou quatro vezes por dia sopas de café.

Em uma aldeia de Bohemia, os pobres camponeses, quasi todos tecelões, não tendo uma nutrição sufficiente, composta quasi exclusivamente de batatas, tinham caído em um estado de magreza e de estiolamento que tinha por assim dizer degenerado. Os medicos do paiz tiveram um dia idéa de lhes aconselhar o uso diario do café. Depois d'esta epocha esta população miseravel transformou-se, e hoje gosa de robusta saude e de um vigor pouco commum. O governo austriaco supprimiu em seu favor os direitos que pesavam sobre a importação do café.

Estes factos, diz o *Jornal de chimica medica*, apresentam de um modo bem evidente a vantagem immensa que as populações dos paizes cretiniferos poderiam tirar do uso habitual do café e da importancia que teria em lhes procurar este genero colonial no mais baixo preço possivel.

(Cosmos.)

Acido oxamico (Coppet). — O ammoniaco gazoso transforma o ether oxalico em ether oxamico. O sr. Coppet observou que quando o ammoniaco era empregado em excesso se formava oxamato ammonico, e que este era pouco soluvel em agua fria e alcool, e isto em termos taes que é difficil o preparar com elle, por dupla decomposição, os oxamatos pouco soluveis, com especialidade o de baryta.

Sobre as pilulas de iodureto de ferro inalteravel, preparadas segundo o processo de Blancard, pelo sr. Manuel Vicente de Jesus. — Com a devida venia transcrevemos da *Revista de pharmacia e sciencias accessorias do Porto* o seguinte interessante artigo do sr. A. Vieira Lopes, distincto facultativo n'aquella cidade, no qual, depois de tecer os devidos elogios ao nosso amigo e collega o sr. Manuel Vicente de Jesus, pela boa preparação de suas pilulas de iodureto de ferro inalteravel, as recommenda aos seus collegas das provincias do norte, como preferiveis ás que nos são importadas de França.

Effectivamente tudo quanto o sr. Vieira hoje diz ácerca do preparado em questão e do seu auctor é verdadeiro, e pela nossa parte e pela da classe a que pertencemos, agradecemos ao sr. Vieira Lopes o interesse que manifesta pela prosperidade da classe pharmaceutica portugueza, e oxalá que os nossos collegas, seguindo o exemplo do sr. Manuel Vicente de Jesus, se colloquem em condições de verem que a medicina portugueza recommendará, como o sr. Vieira Lopes, a preferencia das imitações dos preparados nacionaes aos estrangeiros.

J. J. ALVES.

Therapeutica. Chlorose, escrofulas, etc. Seu tratamento pelas pilulas de proto-iodureto de ferro inalteravel. — A exemplo praticado por alguns pharmaceuticos de França, acaba o

sr. Manuel Vicente de Jesus, pharmaceutico de Lisboa, de fazer chegar aos facultativos d'esta cidade amostras das suas excellentes pilulas de proto-iodureto de ferro inalteravel, sem cheiro nem sabor de ferro ou iodo.

Este medicamento é muito recommendado na chlorose, nas escrofulas, nas molestias cancrosas, na menstruação difficil, ou na sua completa suppressão, etc., etc., sendo perfeitamente apropriado para modificar as constituições fracas ou debilitadas.

O sr. Vicente de Jesus acaba de fazer relevante serviço á pharmacia e ao paiz, procurando evitar a vinda do estrangeiro de um preparado, que hoje está muito em voga, e que pela modicidade do preço a que o reduziu, tornou accessivel a todas as classes da sociedade.

Estas pilulas são identicas ás que vem de França, não só na sua composição, como nas suas propriedades medicinaes; assim o demonstraram as analyses feitas pela sociedade pharmaceutica lusitana, e as experiencias feitas nos hospitaes de Lisboa, nos do resto do paiz, e mesmo na clinica particular de muitos e abalisados praticos, acrescendo a isso a muito notavel circumstancia de serem menos consistentes, obstando assim ao inconveniente, quasi sempre notado nas pilulas francezas, de serem expellidas sem a minima alteração.

O sr. Vicente de Jesus é digno dos elogios dos membros não só da minha, como da sua classe, bem como de toda a gente que se interessa pelo bem estar da humanidade inteira, por isso que revelou talento e aptidão a par dos homens eminentes da sciencia, e por o seu procedimento, que poderá servir de estimulo aos seus colløgas, a fim de se dedicarem a outras especialidades igualmente importantes.

A nossa voz não será auctorisada para chamar a attenção dos nossos collegas das provincias do norte a preferirem este preparado ao que nos é importado do estrangeiro; felizmente porém para o sr. Vicente de Jesus este medicamento é já de tal fórma conhecido no paiz, que bem dispensa os nossos encomios. — *A. Vieira Lopes.*

PHARMACIA

COLLEÇÃO DE FORMULAS MEDICAMENTOSAS, TRABALHO ORIGINAL
 DO SR. LOURENÇO ANTONIO CORREIA, FACULTATIVO
 DIRECTOR DA ENFERMARIA DE SANTA MARGARIDA DO HOSPITAL DE S. JOSÉ
 E QUE SE NÃO ACHAM INSERIDAS NO FORMULARIO DO MESMO HOSPITAL

(Continuado de pag. 7)

OLEO DE RICINO COMPOSTO

- Oleo de ricino 1 onça
 Oleo de croton tiglio 1 gota
 Misture.

POÇÃO ANTI-ASTHMATICA

- Agua distillada 4 onças
 Tintura de ipecacuanha } aã 8 gotas
 Tintura de lobelia inflata }
 Oxymel scillitico 4 oitavas

Misture. Depois do vomitorio de ipecacuanha administro esta poção ás colhêres, com vantagem.

POÇÃO DE ACONITO

- Alcoolatura de aconito 4 gotas
 Agua distillada 4 onças

Misture. Esta poção, de effeitos admiraveis em todas as febres inflammatorias, catarrhaes e rheumaticas, em todas as inflammaciones acompanhadas de reacção geral, e que administro na dóse de $\frac{1}{2}$ a 1 onça, de duas a quatro horas de intervallo, ha de um dia tornar desnecessarias essas poucas sangrias que ainda se praticam; poisque no meu serviço, que é de cincoenta e quatro camas, e de que tomei posse em 22 de janeiro de 1865, ainda não mandei sangrar uma só vez, e poucas vezes tenho mandado applicar algumas sanguesugas.

POÇÃO DE ARNICA.

- Tintura de arnica 4 gotas
 Agua distillada 4 onças

Misture. Este preparado, de uso interno, previne os accidentes dos ferimentos, e é muito superior ao balsamo catholico misturado com vinho, e á cerveja preta medicinal, de que ainda em algumas partes se usa como remedio popular. Muitos doentes tratados por mim n'este hospital o provam, e que se acham registados.

POÇÃO DE BELLADONA

Alcoolatura de belladona	4 gotas
Agua distillada	4 onças

Misture. Tenho obtido tão bons effeitos d'esta poção, que quasi a chamarei especifica nas erysipelas do rosto, e tambem nas mastitas.

É um bello palliativo para os caneros uterinos, de que me tem tocado bom numero, e que sempre existem com elles doentes na minha enfermaria. Tambem tem sido proficua em algumas anginas e ophthalmias.

POÇÃO DE BRYONIA

Alcoolatura de bryonia	4 gotas
Agua distillada	4 onças

Misture. Com esta poção tenho curado pleurodinias, dores rheumatoidas e rheumaticas, bronchitas, e um caso de pleuropulmonita, tendo começado pela poção de aconito, doenças intercorrentes de outras com que foram admittidas as doentes em meu serviço.

POÇÃO DE CICUTA MAIOR

Alcoolatura de cicuta maior (<i>conium maculatum</i>)	4 gotas
Agua distillada	4 onças

Misture. Prefiro este modo de administrar a cicuta, assim como outros vegetaes, por conservar todas as suas propriedades; o que não succede no estado secco, e em extracto, pois perdem ou se alteram pela dessecção e pelo calor.

Com esta poção tenho curado alguns tumores pseudo-plas-

ticos dos seios, usando ao mesmo tempo do unguento ou da cataplasma de cicuta maior, e tambem tenho alliviado os doentes das dores que os caneros algumas vezes causam.

POÇÃO DE CREOSOTA

Tintura de creosota	4 gotas
Agua distillada	4 onças

Misture. Uso interno. Com esta poção tenho melhorado as doentes dos grandes soffrimentos que lhes causam os caneros uterinos, taes como dores, fetidez da purgação e hemorrhagias.

POÇÃO DE DIGITAL

Alcoolatura de digital	4 gotas
Agua distillada	4 onças

Misture. Julgo ser o melhor preparado de digital, e tambem boa a formula para o administrar. Já usei d'esta poção em uma doente de meu serviço, que tinha dores pericordiaes, e palpações violentas do coração, doença intercorrente de muitas lesões traumaticas, sendo uma d'ellas, que talvez deu logar a este padecimento, a fractura de costella ou costellas verdadeiras do lado esquerdo do peito.

POÇÃO DE DROSEIRA

Alcoolatura de drosera rotundifolia . .	4 gotas
Agua distillada	4 onças

Misture. Este remedio é de todos o melhor contra a tosse convulsiva ou coqueluche, administrado na dóse de uma colherinha de chá (1 oitava) de cada vez, duas ou tres vezes cada dia, tendo o cuidado de mexer bem o remedio antes de usar d'elle.

POÇÃO DE NOZ VOMICA

Tintura de noz vomica	4 gotas
Agua distillada	4 onças

Misture. Com esta poção já tratei, e ficou boa, uma doente

com paraplegia, em poucos dias, que foi admittida no meu serviço, por causa de tumores schirrosos em differentes partes do corpo, recidiva da extirpação de um cancro da glandula mamaria.

POÇÃO DE OPIO E CHLOROFORMIO

Agua distillada de herva cidreira ..	4 onças
Tintura de opio da pharmacopéa de Londres, 1851.....	25 gotas
Chloroformio	12 »

Misture. Tem sido efficaz contra as dores insupportaveis do cancro uterino.

POÇÃO DE PULSATILLA

Alcoolatura de pulsatilla.....	4 gotas
Agua distillada	4 onças

Misture. Emprego este remedio na dysmenorrhœa, supressão da menstruação, e foi o unico remedio que curou uma arthralgia na articulação tibio-tarsica em uma doente que se achava na enfermaria havia mezes, quando d'ella tomei posse, tendo antes sido tratada por differentes collegas.

(Continua.)

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 705 DA SESSÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1866

Presidencia do sr. Joaquim José Alves

Pelas oito horas da noite declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados, os quaes foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. J. A. da Fonseca, de Penamacor, sobre negocios da thesouraria.—Para o seu destino.

Outro do sr. J. A. Pereira, de Athougua, tambem sobre negocios da thesouraria. — Para o seu destino.

Outro do sr. A. J. M. Pereira, de Tournal de Pecegueiro, queixando-se de ainda não ter recebido os jornaes correspondentes aos ultimos mezes decorridos. — O sr. presidente observou que os ultimos numeros que o sr. Pereira reclamava ainda não tinham saído á luz, por motivos estranhos á commissão de redacção.

Varios de differentes srs. delegados e sub-delegados, agradecendo as suas nomeações. — Inteirada.

Antes da ordem do dia o sr. Gameiro e o sr. Oliveira Abreu agradeceram as suas eleições de primeiro e segundo vice-secretarios.

O sr. *Mendes* fez varias considerações para demonstrar a necessidade de um novo regimento de preços, e pediu ao sr. presidente que, caso não houvesse inconveniente, o obsequiasse em lhe declarar, se soubesse, quando seria do dominio do publico o trabalho da commissão que o governo nomeou para rever e reformar o actual regimento, e da qual s. s.^a fazia parte. Igualmente pediu ao segundo secretario que, no extracto da acta que havia de publicar no jornal, fizesse constar que elle (orador) tinha fallado n'este assumpto, para a resposta do sr. presidente, qualquer que ella fosse, chegar ao conhecimento de um socio correspondente, o qual lhe tinha pedido, que solicitasse algumas medidas da sociedade, para abreviar a publicação de uma nova edição do regimento, mais em harmonia com as necessidades da pharmacia e com as exigencias do publico.

O sr. *presidente* declarou que sentia não poder informar o digno socio, porque tambem nada sabia a respeito do assumpto proposto, que é negocio affecto á repartição competente, a qual é de esperar que empregue todos os meios ao seu alcance para satisfazer as exigencias do serviço publico.

Passou-se á

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

1.^a Do sr. presidente, declarada urgente, para a admissão de um candidato na classe de membro correspondente nacional.

2.^a Do sr. Sousa Martins, igualmente declarada urgente, e para a admissão de outro candidato na mesma classe.

Consideradas urgentes e postas á votação pela ordem por que tinham sido apresentadas, foram unanimemente approvadas, e em seguida proclamados membros correspondentes nacionaes o sr. Rodrigo Barbosa da Costa, segundo pharmaceutico da provincia de Cabo Verde, e o sr. Antonio Pinheiro Ramalho, pharmaceutico pela escola medico-cirurgica de Lisboa, estabelecido em Villa Nova de Reguengos.

3.^a Do sr. D. Correia, declarada urgente, para que sejam publicados no jornal da sociedade o relatorio sobre as aguas mineraes de Vidago e Villarelho da Raia, do concelho de Chaves, feito pelo socio o sr. dr. A. Vicente Lourenço, e o feito pelo socio o sr. J. J. Alves sobre a agua potavel encontrada a leste da ponte do arsenal da marinha. — Approvada.

PARECERES DE COMISSÕES

O sr. *Rosa*, como director da commissão de pharmacia, apresentou e leu o seguinte

PARECER DA COMISSÃO DE PHARMACIA SOBRE A SYNONYMIA CHIMICO-PHARMACEUTICA PELO SR. AGOSTINHO DA SILVA VIEIRA

«Senhores:—A actual commissão de pharmacia, que vós elegestes para servir no presente anno, trigesimo segundo da nossa sociedade, foi convidada, em sessão de 12 do corrente mez, para emittir a sua opinião acerca do merecimento de uma obra intitulada *Synonymia chimico-pharmaceutica*. A commissão lamenta cordialmente que os membros da commissão transacta, a quem estava affecto o desempenho d'este trabalho, e em quem sobrava a aptidão e a intelligencia so-bejamente necessarias para levarem a cabo esta tarefa, não podessem, pelas suas laboriosas occupações, dar conta d'este encargo, que, de certo muito melhor do que nós, com satisfação e a contento de todos poderiam ultimar. Cumprindo porém a obrigação que contrahimos, é dever nosso satisfazer do melhor modo possivel esta missão.

«A obra do nosso distincto collega, o sr. Agostinho da Silva

Vieira, denominada *Synonymia chimico-pharmaceutica*, é uma producção que dá honra ao seu auctor e lustre á classe pharmaceutica do paiz; é o fructo de um trabalho persistente e demorado, e de uma investigação incansavel, que põe claramente em relevo a indole estudiosa e observadora do sr. Silva Vieira.

«A *Synonymia chimico-pharmaceutica* é um livro utilissimo, não só aos medicos, porque lhes mostra reunido o grande numero de nomes, mais ou menos fundadamente concedidos ao mesmo preparado, e alguns d'elles até quasi desconhecidos, por desusados, esclarecendo assim os facultativos em qualquer duvida que no exercicio clinico sobre este ramo se lhes possa suscitar; mas principalmente á classe pharmaceutica, especialmente aos seus aspirantes, quando menos versados na variadissima nomenclatura de preparados pharmaceuticos e chimicos, obviando por esta fórma a funestos enganos que d'esta abundante variedade prejudicialmente resultam.

«O auctor confessa ter ainda augmentado a já avultada collecção de nomes, do que pede absolvição, devendo ser-lhe dada com justiça, e até mesmo tributados verdadeiros louvores pela idéa que presidiu á creação d'estes vocabulos, porque justifica rasoavelmente a sua existencia, e a sua leitura mostra claramente a composição do preparado em muitos compostos em que um nome abstracto e infundado nem o mais remotamente indicava a sua composição.

«O pensamento feliz que o sr. Silva Vieira teve em deixar, nos exemplares destinados aos nossos collegas, um espaço com tres columnas á margem de cada lauda, com o fim vantajoso de se escrever adiante de cada producto o local onde esteja depositado, facilitando assim o não pequeno trabalho de se encontrarem alguns medicamentos menos usados, e em que a reminiscencia não aponta o local onde existam, é um excellente auxiliar para o expediente das pharmacias.

«Termina portanto a commissão de pharmacia comprazendo-se em confessar, que a obra intitulada *Synonymia chimico-pharmaceutica* do sr. Agostinho da Silva Vieira, veio não só

acrescentar mais um florão glorioso á corôa que adorna a fronte do seu auctor, já conhecido pelos seus prestantes serviços, no desempenho de commissões importantes, que tem sabido cumprir honrosamente, e sobretudo robustecer a opinião que com tanto merecimento tem adquirido, de ser um dos nossos mais distinctos pharmaceuticos.

« Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, 26 de setembro de 1866. — O director da commissão, *Francisco Antonio Rosa* — *Eugenio Rodrigues de Oliveira* — *Augusto de Oliveira Abreu*. »

Dispensado de segunda leitura, e posto á votação, foi unanimemente approvedo.

O sr. *D. Correia* agradeceu á commissão a solitudine e promptidão com que se tinha desempenhado do seu encargo. Dirigiu-se ao sr. presidente e pediu-lhe que apresentasse á apreciação da sociedade, em fórma de quesitos, e para servirem de thema de discussão nas sessões litterarias, algumas das questões de interesse para a classe e para a sciencia, ás quaes o mesmo sr. presidente se tinha referido no seu discurso, lido na sessão solemne. Fez tambem igual pedido ao sr. primeiro secretario.

O sr. *Rosa* agradeceu as expressões que o sr. *Correia* lhe tinha dirigido, e disse que a commissão não tinha feito mais do que cumprir o seu dever.

O sr. *presidente* declarou que havia de consultar a mesa, para satisfazer os desejos do sr. *Correia*, e fêchou a sessão, dando para ordem do dia da immediata propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. — O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

ACTA N.º 704 DA SESSÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 1866

Presidência do sr. Joaquim José Alves

Pelas oito horas da noite declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Foi lida e approveda a acta da antecedente.

O sr. *primeiro secretario* leu a lista dos objectos doados

que foram recebidos com especial agrado, e deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

- Officios: — 1.º Da legação de Austria n'esta côrte, acompanhando uns folhetos impressos, que tratam da legislação sobre a instrucção e a organização da pharmacia n'aquelle imperio. — Recebido com agrado.

2.º Do sr. J. B. da Silva, da cidade da Horta, accusando a recepção do diploma de delegado da sociedade, e agradecendo a sua nomeação. — Inteirada.

3.º Do sr. A. J. Rosado e Silva, de Borba, sobre negocios da thesouraria. — Inteirada.

4.º Do sr. F. R. de Magalhães, de Lamego, sobre negocios da thesouraria. — Inteirada.

5.º Do sr. F. A. d'A. Leite, de Mirandella, sobre negocios da thesouraria. — Inteirada.

6.º Do sr. D. F. Mendes, de Valle Passos, indicando o modo pelo qual se lhe deve dirigir o diploma de membro correspondente, e sobre negocios da thesouraria. — Inteirada.

Antes da ordem do dia o sr. Tedeschi declarou que tinha faltado ás sessões anteriores por ter estado fóra da capital, e por adoecer depois, quando regressou. Pediu tambem que o informassem sobre o que tinha dado logar a que fossem enviados á sociedade os impressos que se achavam sobre a mesa, e cujo conteúdo era a organização da pharmacia na Austria.

O sr. *presidente* agradeceu a declaração ao illustre socio, e fez-lhe saber que a mesa não tinha conhecimento da doença de s. s.^a, aliás ella teria cumprido com o seu dever; observou mais que a sociedade tinha officiado pela primeira secretaria, a pedido do sr. Loureiro, á legação da Austria, e bem assim á da França e á da Belgica, para colher informações sobre o modo por que n'aquelles paizes se acha regulada a instrucção pharmaceutica e o exercicio da nossa profissão.

Fallaram ainda no mesmo assumpto os srs. Tedeschi e Veiga. A final resolveu-se mandar verter os impressos do allemão para

o portuguez, a fim da sociedade poder tomar conhecimento do seu conteúdo.

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

1.^a Do sr. primeiro secretario, declarada urgente, e concebida nos termos seguintes: Proponho que a mesa seja autorisada a mandar imprimir os estatutos e regimento interno da sociedade, visto achar-se esgotada a actual edição. — Approvada.

O sr. *presidente* encerrou a sessão pelas dez horas da noite, e deu para ordem do dia da immediata propostas, pareceres de commissões e a resolução do problema seguinte:

«Qual o meio de evitar a entrada no paiz dos preparados estrangeiros de composição desconhecida?»

O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

CARTA REGIA PELA QUAL SUA Magestade EL-REI HOUE POR BEM
APPROVAR UM ARTIGO ADDICIONAL AOS ESTATUTOS
DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA

Dom Luiz, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Faço saber aos que esta minha carta virem, que attendendo ao que me representou a sociedade pharmaceutica lusitana, pedindo a approvação de um artigo adicional que providencia uma hypothese não prevista nos estatutos; e conformandome com a informação do conselheiro ajudante do procurador geral da corôa: hei por bem permittir que nos estatutos da referida sociedade seja addicionado o seguinte artigo:

Artigo adicional. Quando o numero de socios do monte pio pharmaceutico não bastar para se constituirem as assembléas geraes do mesmo monte pio, a sociedade pharmaceutica lusitana assumirá a gerencia dos seus fundos, providenciando para que as disposições dos estatutos sejam cabalmente cumpridas, em relação aos socios que n'aquella data existirem.

§ unico. Quando tenha fallecido ou perdido o direito o ultimo individuo que nos termos dos estatutos possa considerar-

se com jus á pensão, os fundos do monte pio pharmaceutico ficarão sendo propriedade da sociedade pharmaceutica lusitana.

Pelo que ordeno a todas as auctoridades e mais pessoas a quem o conhecimento d'esta pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar como n'ella se contém.

Não pagou direitos de mercê pelos não dever.

E por firmeza do que dito é lhe mandei passar carta, que vae por mim assignada e sellada com o sello das armas reaes e o da causa publica. Dada no paço da Ajuda, em 9 de outubro de 1866. — EL-REI com rubrica e guarda. — *João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Mártens.*

Carta de lei pela qual Vossa Magestade ha por bem fazer mercê á sociedade pharmaceutica lusitana de permittir que nos estatutos da referida sociedade seja incorporado um artigo addicional, pela fôrma supra declarada.

Para Vossa Magestade ver. — *Julio de Castilho* a fez.

Por decreto de 27 de setembro de 1866.

Pagou 6\$400 réis de emolumentos no ministerio do reino. — *Victor J. de M. Guerreiro.*

Registada a fl. do livro respectivo. Secretaria do reino, em 25 de outubro de 1866. — *Santos.*

Pagou 80 réis de sello. Lisboa, 15 de novembro de 1866. N.º 70. — *Vinha* — *Rodrigues.* ✕

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA
 A SUA Magestade EL-REI O SENHOR DOM LUIZ I
 ACERCA DA REFORMA DO ENSINO PHARMACEUTICO

Senhor : — Por mais de uma vez a sociedade pharmaceutica lusitana tem tido a honra de dirigir a Vossa Magestade representações com o fim de obter a reforma do ensino pharmaceutico. Por motivos ponderosos, de certo, estas representações ainda não poderam ser attendidas pelo governo de Vossa Magestade. Hoje porém que a portaria de 6 de julho do corrente anno convidou os diversos corpos *docentes* a emitirem a sua opinião acerca das reformas a introduzir no ensino superior, pareceu a esta sociedade que deveria aproveitar a

ocasião para fazer chegar ás mãos de Vossa Magestade uma nova representação sobre este importante assumpto.

A criação de uma escola especial de pharmacia, ponto culminante para onde a sociedade pharmaceutica lusitana olha desde a sua instituição, seria realisação do seu *desideratum*. Não se atrevendo porém a sociedade a pedir uma tal instituição, não porque não esteja convencida de que seria este o meio de arrancar a pharmacia do estado de abatimento em que até agora tem estado, mas porque tal criação importaria um augmento de despeza consideravel nas actuaes circumstancias, limita-se a pedir a approvação do seguinte projecto para a reforma do curso pharmaceutico, pedindo ella mui respeitosa-mente a Vossa Magestade que, como seu socio protector, haja de prestar-lhe a sua alta e valiosa protecção.

Projecto para a reforma do curso de pharmacia
na universidade de Coimbra
e escolas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto

Artigo 1.º O curso pharmaceutico é dividido em theorico e pratico.

§ 1.º O curso theorico comprehende:

- | | |
|---|--|
| 1.º A physica | } Estudadas na escola polytechnica,
academia polytechnica e uni-
versidade de Coimbra. |
| 2.º A chimica inorganica | |
| 3.º A chimica organica | |
| 4.º A botanica | |
| 5.º As materias que fazem parte do curso pharmaceutico. | |

§ 2.º O curso pratico comprehende:

1.º O exercicio por tres annos em officina pharmaceutica legalmente estabelecida, e comprovado por certidão extrahida dos livros de matricula das escolas;

2.º A pratica, no laboratorio da escola, que for determinada pelo respectivo professor, durante o anno lectivo.

Art. 2.º O curso pharmaceutico constará das cadeiras e disciplinas seguintes:

Primeira cadeira — Historia natural pharmaceutica e pharmacia theorica;

Segunda cadeira—Chimica analytica e suas applicações á pharmacia propriamente dita, a hygiene publica e chimica legal, theorica e pratica.

Art. 3.º Estas disciplinas serão ensinadas em dois annos e distribuidas do modo seguinte:

1.º Anno—Primeira cadeira;

2.º Anno—Segunda cadeira.

Art. 4.º Haverá uma unica classe de pharmaceuticos habilitados n'estas escolas.

Preparatorios para a matricula

Art. 5.º Para a matricula no primeiro anno do curso pharmaceutico são preparatorios:

1.º Curso de portuguez;

2.º Grammatica latina e latinidade;

3.º Philosophia racional e moral, e principios de direito natural;

4.º Principios de chimica e physica e introduccão á historia natural dos tres reinos;

5.º Francez;

6.º Arithmetica, algebra e geometria.

Art. 6.º Os alumnos que pretenderem matricular-se no 1.º anno do curso pharmaceutico farão os seus requerimentos aos directores das escolas, acompanhados:

1.º Das certidões de approvaçãõ, nos lyceus publicos do reino, das materias de que trata o artigo antecedente;

2.º De certidões legaes de approvaçãõ em chimica organica, chimica inorganica, physica e botanica de que trata o artigo 1.º

Dos exames

Art. 7.º No fim de cada anno lectivo os alumnos farão exame das materias da cadeira d'esse anno perante um jury composto de tres lentes pharmaceuticos.

§ unico. No caso de reprovaçãõ o alumno terá a frequentar novamente esse anno.

Art. 8.º Approvados os alumnos em ambos os annos, e

apresentando documento authenticico em que provem ter satisfeito a pratica exigida no § 2.º do artigo 1.º, farão o acto grande, de cuja approvaçãõ se lhes passará o competente diploma

Dos lentes

Art. 9.º Haverá em cada uma das escolas dois lentes proprietarios e um substituto, farão parte dos conselhos escolares e pertencerão ao corpo cathedratico, com as mesmas prerogativas, vencimentos e regalias dos demais lentes.

§ unico. O lente substituto servirá no impedimento de algum dos lentes proprietarios, e alem d'isso ajuda-los-ha nos trabalhos praticos.

Art. 10.º Os logares de lentes só poderão ser providos em pharmaceuticos portuguezes, legalmente habilitados com o curso da escola de pharmacia.

Artigo transitorio. Quatro annos depois da publicação d'esta lei nenhum individuo poderá habilitar-se a pharmaceutico sem que seja pela fórma n'ella estabelecida.

Lisboa, sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 4 de setembro de 1866. — O presidente, *Joaquim José Alves* — O primeiro secretario, *Joaquim Urbano da Veiga* — O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

BIBLIOGRAPHIA

RELATORIOS DE UMA VIAGEM SCIENTIFICA¹

POR A. A. DA COSTA SIMÕES,LENTE DE HISTOLOGIA E PHYSIOLOGIA GERAL
NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

I

Em tempo competente recebemos de Coimbra, sendo-nos remettido por seu auctor, o illustrado e sabio lente da nossa universidade, os relatorios de uma viagem scientifica pelo estrangeiro, relatorios que mais provam os grandes conhecimentos do sr. dr. Costa Simões, e os estudos e as locubrações

¹ Brochura de 90 paginas. Coimbra, imprensa da universidade, 1866.

a que se dedicou durante a sua viagem, e com o fim de ser util ao seu paiz e muito especialmente á universidade, que se honra com as lições de tão sabio professor.

Quem ler o trabalho escripto por tão distincto collega apreciará os grandes resultados da sua viagem scientifica feita pela França, Belgica, Suissa e Allemanha, sentindo todos nós que os minguados recursos fornecidos pelo nosso governo lhe não dessem meios para poder estudar os progressos da histologia e da physiologia experimentaes na Italia e na Inglaterra.

O auctor, nosso respeitavel mestre e particular amigo, não se limita n'estes relatorios a apreciar só os estudos praticos da histologia e da physiologia experimental nos diferentes paizes estrangeiros, a attender ás reformas para a nossa universidade e aos melhoramentos mais dignos de seguir-se; tambem, e com justo motivo, faz sentir as faltas, pelo que respeita ao ensino pratico, que encontrou na faculdade de Paris, e n'algumas outras visitadas, e ao mesmo tempo indica os progressos, e o quanto conduz a graves prejuizos publicos a liberdade do ensino, como está seguido, principalmente na França, na Belgica e na Allemanha.

O dr. Costa Simões, que tem publicado trabalhos scientificos, os quaes immortalisam o seu auctor, e entre elles os *Elementos de physiologia humana*, em tres volumes, de cujo livro já dei noticia na *Espanha medica de Madrid* e no *Instituto de Coimbra*, o dr. Simões, torno a repetir, mostra bem o que vale, quando conscienciosamente diz o que viu, o que era proveitoso e não proveitoso, as vantagens ou inconvenientes que notou nos estudos praticos, etc.

N'este seu bem elaborado relatorio falla dos estudos praticos em histologia e physiologia experimental nos paizes que visitou um anno, de dezembro de 1864 a dezembro de 1865, durante o qual fez viagem por conta do governo portuguez. E datando os seus relatorios de Paris, de Zurich e de Coimbra, falla minuciosamente e com exactidão propria ao talentoso escriptor de tudo quanto diz respeito ás experiencias a que assistiu, ás lições que ouviu no jardim das plantas,

feitas pelo sr. Vulpian, ás prelecções do sr. Robin e aos estudos com o sr. Ordonez, em histologia pratica, e com muitos outros respeitaveis physiologistas como o sr. Cl. Bernard.

Isto em Paris, porque tambem visitou varias outras universidades, tanto francezas como belgas e allemãs, onde o sr. dr. Costa Simões encontrou adiantamentos nos cursos, e sobretudo na especialidade que habilmente professa.

Nem só o sr. dr. Simões pôde fazer aquisição de todos quantos instrumentos eapparelhos são hoje necessarios no gabinete da faculdade para os estudos experimentaes de physiologia e de microscopia, mas ainda teve a satisfação de ver coroados os seus trabalhos com as phrases de animação que lhe foram dirigidas pelos homens mais sabios de todos aquelles paizes que visitou, tendo sido obsequiado com varias ofertas dadas pela propria mão de seus preparadores, como lhe succedeu com as dos srs. Giraldes, du Bois Raymond e Philippeau, Gluge de Bruxellas, com as do nosso amigo Ullersperger, distincto medico de Munich, e com as de muitos outros, que todos tiveram em grande consideração tanto ao professor como á faculdade e ao paiz, que tão dignamente representava.

Em todos os relatorios expõe idéas novas, e em todos elles se vê que lucrou muito a nossa universidade com a viagem do eximio professor pelo estrangeiro, estando nós persuadidos, que tambem temos visitado os principaes estabelecimentos da Europa, e tido relações com as primeiras notabilidades, na vantagem d'esta excursão, podendo dizer que a nossa universidade, que tão injustamente os inimigos querem derrocar, se acha, quando menos, a par das primeiras na parte theorica e pratica da histologia e da physiologia experimentaes. E tudo se deve ao encanecido professor, ao homem que toda a sua vida se tem dedicado com afan ao estudo da sua especialidade, e cuja saude, em resultado das constantes locubrações, se acha bem deteriorada.

Compare-se a physionomia do talentoso medico em 1860 com a de hoje, e vejam se podem ou não as locubrações scientificas gastar mais que os annos ou que o trabalho physico,

Dois nomes não devem nunca esquecer na *alma mater*: drs. Macedo Pinto e Costa Simões. O primeiro hygienista profundo e sabio chimico, o segundo distincto e notavel physiologista.

Voltemos porém ao objecto em questão:

Nem só o ensino lucrou, porque hoje, o que d'antes não succedia em nossa universidade, os estudos praticos acompanham os theoreticos, e o alumno que pratica pôde ficar sabendo do objecto em questão, e mnemonisar melhor a theoria depois de ver na pratica sua realidade, mas tambem lucrou o ensino, porque o sr. dr. Simões assistiu e poz mesmo em pratica varios processos para chegar ao resultado definitivo, ou pelo menos mais provavel, vendo funcionar todos os microscopios, e outros instrumentos e apparatus que hoje possui o gabinete de histologia e de physiologia experimental, e emfim todos os reactivos de que o preparador microscopista necessita, tudo quanto é util para as boas experiencias em physiologia.

O auctor enumera todos os instrumentos, que hoje possui o gabinete de physiologia e de microscopia da nossa universidade, e á vista da sua descripção parece-nos que será um dos mais compostos da Europa, porque foi buscar a todos o que n'elles havia, e ao mesmo tempo procurou casas para sua collocação, que, segundo as palavras do illustre escriptor, «têm grande superioridade sobre a collocação dos laboratorios de Berlim e de Paris; e se os laboratorios de Heidelberg, de Munich e ainda o de Goettingen occupam muito maior numero de casas, nenhum d'elles apresenta salas tão grandiosas como as de Coimbra, nem mais apropriadas a este genero de trabalhos. Enquanto á collecção de apparatus o gabinete de Coimbra fica possuindo os melhores dos laboratorios da Allemanha, e que faltam em Paris, a que reúne a interessante collecção dos apparatus de Marey, que não vi nos laboratorios de Allemanha nem ainda nos de Paris, com a unica excepção do laboratorio particular do seu inventor.»

Tambem o illustrado cathedratico da nossa universidade faz judiciosas reflexões acerca do ensino pratico em physiologia e em microscopia nos differentes paizes, e ao mesmo

tempo diz-nos, com justiça, que em Paris e em quasi todas as universidades francezas é onde o ensino pratico n'estes dois ramos está mais atrazado, elogiando o ensino na Belgica e mesmo na douta Allemanha.

Ainda o mesmo escriptor n'este opusculo publica um appendice em que falla do systema de ensino, em geral, nos varios paizes que percorreu, e critica com justo motivo o ensino livre na França e mesmo na Allemanha, onde o estudante entra, se quer, nas aulas, e approva ou desapprova a lição do professor por meio de bravos, palmas ou da sua retirada, havendo cursos que ás vezes estão solitarios e outros em que é grande a enchente, e tanto barulho que se não ouvem as palavras do mestre.

E como falla da reforma que lhe parece urgente na nossa faculdade de medicina, pelo que respeita ao numero de cadeiras e de estudos especiaes, aproveitando tudo quanto de melhor lhe tem suggerido a sua pratica e quanto de mais util encontrou no estrangeiro, tambem não deixa de louvar o nosso systema de ensino medico, principalmente o rigor no acto grande ou de formatura, a regularidade nos cursos em Coimbra, as faltas que fazem perder o anno, a sujeição que tem o estudante, o que não succede em Paris. Emfim falla dos annos do curso medico em Coimbra e n'outros paizes, e pesa mui judiciosamente o que é bom, querendo destruir o mal, e ao mesmo tempo procurando o remedio para elle.

A respeito d'este seu escripto já fallou o nosso particular amigo e intelligente collega o sr. dr. Leon Le Fort, um dos que mais têm trabalhado com a penna e com a palavra para a reforma do ensino medico na França, o auctor do excellente livro sobre maternidades, e disse na *Gazette hebdomadaire de Paris*, n'um escripto *A faculdade de medicina avaliada no estrangeiro*, que o sr. dr. Simões escrevia com grande conhecimento de causa, e que fizera toda a justiça á faculdade e aos seus professores, indicando tambem os remedios que n'este anno, segundo as palavras do respeitavel decano da faculdade de medicina de Paris, e nosso particular amigo o sr. dr. Wurtz, vão pôr termo a tanto mal, pois já se augmentou a verba da

despeza só com o fim de trabalhos verdadeiramente experimentaes, tão necessariós n'aquella escola, que, diga-se a verdade, têm perdido algum tanto do seu antigo prestigio, esperando nós que agora com as reformas torne a resuscitar do seu lethargo e grande apathia.

E tanta importancia tem merecido aos medicos francezes o escripto do dr. Costa Simões, que em o n.º 452 da *Union médicale de Paris* o elegante traductor do nosso idioma, o talentoso auctor do *Diccionario de ciencias medicas*, o sr. dr. Garnier, que tanto se interessa pelas cousas de Portugal, tambem falla d'estes relatorios, elogiando, como não pôde deixar de faze-lo, ao talentoso escriptor, mas não concordando em parte com as excellentes idéas do dr. Simões, porque diz: « Appliqué en France dans les écoles speciales de medecine, de pharmacie, de l'armée et de la marine comme dans les autres écoles du gouvernement, ce systeme a sans doute des avantages. On peut ainsi juger de l'aptitude et des progrès de l'élève au dehors même de l'examen probatoire. Mais est il applicable dans les grandes facultés? Non. Ici où les sources d'instruction sont abondantes et variées, liberté peut être laissée à chacun de choisir celle qui convient le mieux à son esprit. L'obligation du *satisfecit* à obtenir aux epreuves n'implique telle pas d'ailleurs suffisamment pour l'eleve celle de frequenter les cours et de s'instruire? Qu'importe de quelle maniere il le fait, s'il répond convenablement.

« Autre chose est d'enseigner un enfant de dix à quinze ans et un jeune homme raisonnable qui a librement embrassé la profession qu'il étudie.

« En le laissant libre de suivre la voie que lui est tracé ou d'en adopter une autre, on lui laisse son initiative et sa responsabilité, et cette methode, selon nous, vaut bien l'autre. »

Apesar de que sempre temos lido com interesse os artigos criticos publicados pelo sr. dr. Garnier, que sempre tem defendido aos escriptores medicos do nosso paiz, apesar de que o sr. dr. Gamier dá toda a importancia ao trabalho do sr. dr.

Costa Simões, nem por isso deixámos de declarar com a franqueza costumada, que o sr. dr. Garnier não falla a verdade, e que só a força da paixão o obrigou a escrever estas linhas.

Seja nas grandes, seja nas pequenas faculdades o ensino livre tem inconvenientes, não já pela aptidão dos individuos a este ou áquelle ramo do saber para que tenham maior propensão, mas porque ainda « un jeune homme raisonnable », como diz o sr. dr. Garnier, não pôde attender a tantas lições em diferentes doutrinas, não pôde estudar com verdadeiro aproveitamento.

Lembre-se o nosso amigo que já dizia um velho escriptor: « *Onerat discentem turba (librorum), non instituit, multumque melior est paucis te auctoribus tradere, quam errare per multos.* »

Nem argumente com o *satisfecit*, com as provas publicas, sendo boas, e aprenda o individuo, seja com quem for e como for.

Nós acreditámos que n'um anno, aindaque o alumno seja « un jeune homme raisonnable », não pôde, estudando o curso medico, seguir umas poucas de especialidades, e pela fórma que se seguem em Paris, e fazer uma figura distincta.

Como se pôde avaliar melhor o merecimento de um alumno?

Sendo perguntado uma só vez no anno, e pela fórma que o fazem em Paris, ou como tem logar na nossa universidade, onde ha sabbatinas, onde o estudante é chamado ás lições, e portanto obrigado a estudar, e onde tem muitas outras vantagens?

Se o sr. dr. Garnier attender bem a estas reflexões, ha de perder mais o amor patrio, e dar toda a consideração á judiciousa doutrina do sr. dr. Simões.

O que podemos dizer é que, apesar de algumas judiciousas criticas feitas ao opusculo publicado pelo nosso amigo, nem por isso elle deixa de ter grande merito, como seu auctor, ao qual já estamos prevendo grande triumpho, quando publique a segunda edição de seus *Elementos de physiologia humana*.

Janeiro de 1867.

L. DE MACEDO.

CHIMICA

RELATORIO SOBRE AS AGUAS MINERAES DE VIDAGO, DE VILLARELHO DA RAIÁ
E DAS CALDAS, DO CONCELHO DE CHAVESPELO DR. AGOSTINHO VICENTE LOURENÇO, ENCARREGADO DO ESTUDO
DA HYDROLOGIA MEDICA DO REINO

Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. — Tenho a honra de remetter a v. ex.^a o relatorio junto, sobre o estudo hydrologico das aguas mine-
raes do concelho de Chaves. As amostras das aguas que servi-
ram para as minhas experiencias e analyses foram-me remet-
tidas pela camara municipal do mesmo concelho, com algumas
indicações sobre os sitios onde ellas brotam. Não tendo podido
visitar pessoalmente esta remota parte do continente do reino,
faltam n'este trabalho algumas observações e experiencias que
devem ser feitas perto das fontes; mas estas faltas desappare-
cerão, eu espero, no trabalho geral da hydrologia medica do
reino, quando na minha excursão á provincia de Traz os Montes
eu podér completar o pouco que resta a fazer sobre este as-
sumpto.

As aguas mineiras que fazem objecto d'este relatorio pro-
vêm de tres fontes distinctas, conhecidas sob os nomes de
Caldas de Chaves, de *Vidago* e de *Villarelho da Raia*, uma
thermal e duas frias; todas tres alcalinas e gazosas.

Estas preciosas aguas mineiras approximam-se quanto á sua
composição chimica das aguas bem conhecidas de Vichy, em
França, de Neuenahr, de Bilin, em Bohemia, de Fachingen e
Geilnau no gran-ducado de Nassau, de Rhodna, em Moldavia,
de Clopatak na vizinhança de Kronstadt, e podem ser empre-
gadas com vantagem, como estas, em diversas fórmulas de dis-
pepsias, nas affecções chronicas de membranas mucosas, nas
obstrucções de visceras abdominaes, nos catarrhos vesicaes,
etc.

Estas aguas merecem tanto maior consideração do governo
quanto são ellas unicas d'esta especie em Portugal, que aliás
abunda em differentes outras especies de aguas mineiras.

O sitio onde ellas brotam é bem apropriado para um estabelecimento de banhos, e lá houve um assás importante no tempo dos romanos, como attestam algumas lapides do tempo de Trajano, que ali existem. Este estabelecimento foi arrasado na epocha das nossas guerras com a Hespanha na primeira restauração do reino.

Julguei a proposito ajuntar no fim d'este trabalho um mappa comparativo da composição chimica d'estas aguas, assim como o das aguas analogas as mais estimadas na Europa, indicando ao mesmo tempo as suas applicações em diversos casos morbidos, na esperança que em seguida d'este estudo poder-se-ha não só apreciar o seu valor relativo, mas tambem ter dados seguros para se guiar na sua applicação therapeutica.

CALDAS DE CHAVES

As caldas de Chaves foram conhecidas desde remota antiguidade, como o attestam alguns monumentos do tempo dos romanos que lá se conservam, e dizem ser as celebres aguas flavias conhecidas na historia. Estes banhos thermaes foram outr'ora muito concorridos, e houve no lugar onde as aguas brotam um estabelecimento muito importante com casas, tanques, e mesmo um hospital. Estes estabelecimentos tendo sido destruidos nas nossas guerras com a Hespanha na epocha da primeira restauração do reino, projectou-se a reconstrucção de um edificio accommodado nos principios d'este seculo, e já as plantas tinham sido levantadas e os riscos traçados por ordem do Serenissimo Senhor D. João VI, então principe regente, mas a invasão dos francezes e as calamitosas guerras civis que seguiram tendo feito esquecer os projectos, estas preciosas aguas thermaes, unicas d'este genero em Portugal, foram deixadas em abandono, e hoje se tomam os banhos em umas tinas collocadas em casas particulares.

As aguas das caldas de Chaves nascem n'um campo chamado *Tabolado*, junto ao ribeiro de Rivellas a poucos metros da sua embocadura no rio Tamega, e ao SO. da villa de Chaves, distante de uns quarenta e tantos metros dos muros da

praça. A agua é perenne e abundante, e por uma grande extensão do terreno escuro e areento, onde ella nasce, cavando até uma certa profundidade, encontram-se aguas thermaes em abundancia, tendo as mesmas propriedades que a da nascente das caldas.

Antigamente a principal nascente era comprehendida n'um tanque quadrado dividido em dois compartimentos, formando assim, com um outro, tres tanques: em 1807 substituiu-se a estes tres tanques um só coberto, e em seguida d'estes trabalhos a quantidade da agua diminuiu, e a sua temperatura baixou de alguns graus thermometricos, provavelmente por causa da pressão que se exerceu sobre a nascente.

Propriedades physicas — A agua rebenta em grande extensão do terreno e até no leito do pequeno ribeiro de Rivellas com innumeraveis bolhas de acido carbonico, e o sitio por onde ella corre cobre-se no verão de efflorescencias salinas, tendo todas as propriedades de carbonato de soda. Approximando-se d'este sitio tão abundante em aguas alcalinas e thermaes nota-se um cheiro de lixivia de soda.

A agua é muito clara na fonte, e recebida n'um copo é limpida e transparente; tem um cheiro apenas sensivel e um gosto um pouco salobro e alcalino. Exposta ao ar livre ou abandonada em garrafas mal fechadas se turva, depondo um precipitado de carbonato de cal; dá uma reacção levemente alcalina aos papeis reagentes.

As aguas Thermaes de Chaves apresentam na fonte entre 40° e 45° Reaumur, ou entre 50° e 56° centigrados, variando-se assim, quanto á sua temperatura, entre certos limites em diversas epochas do anno.

As determinações de densidade feitas a 11° de temperatura ambiente deram os seguintes resultados:

1. ^a	1 ^{gr} ,002075
2. ^a	1 ^{gr} ,002057
Media	<u>1^{gr},002066</u>

Analyse chimica quantitativa

(1)—Determinação do acido sulphurico

500 grammas de agua acidulada por meio de acido chlorhydrico, e tratada pelo chlorureto de bario, deram: 0^{gr},0340 de sulphato de barita, por mil 0^{gr},0680, correspondente ao acido sulphurico por mil 0^{gr},029524

(2)—Determinação do chloro

(a)—1000 grammas de agua acidulada por meio de acido nítrico e tratada pelo nitrato de prata deram 0^{gr},106, correspondente a chloro por mil . . . 0^{gr},041035

(b)—1000 outros deram por mil 0^{gr},107, correspondente a chloro por mil . . . 0^{gr},041535

Media 0^{gr},041285

(3)—Determinação do residuo solido

1000 grammas de agua foram evaporados a um calor brando n'uma capsula de platina, e o residuo proveniente d'esta evaporação seccado a quasi 180° centigrados pesou 1^{gr},7645.

(4)—Determinação da silica

O residuo proveniente da operação precedente foi humedecido com precaução por meio do acido chlorhydrico e evaporado até á seccura, e o producto d'esta operação sendo fervido com o acido chlorhydrico diluido deu de silica insolúvel 0^{gr},09600.

(5)—Determinação do ferro e alumina

O liquido filtrado da operação precedente (4), sendo neutralizado pela ammonia, apresentou apenas uns frocos de um precipitado branco amarellado, indicando assim vestigios de peroxydo de ferro e de alumina.

(6)—Determinação da cal

O liquido ammoniacal da operação precedente (5), tratado pelo oxalato de ammonia, deu um precipitado de oxalato de cal, o qual dozado no estado de carbonato deu 0^{gr},0955, correspondente a cal por mil 0^{gr},053760.

(7)—Determinação da magnesia

O liquido filtrado da operação (6), tratado por um excesso de ammonia e de phosphato de soda, deu um precipitado de phosphato ammoniacal de magnesia, o qual dozado no estado de pyrophosphato de magnesia deu 0^{gr},024, correspondente a magnesia por mil 0^{gr},015137.

(8)—Verificação das dozagens da magnesia e cal

Com o fim de verificar as determinações da cal e magnesia, 1000 grammas de agua foram submettidos á ebulição prolongada, renovando a agua evaporada pela agua distillada, e o precipitado dos carbonatos assim obtido pesou 0^{gr},1295.

N. B. O liquido separado dos carbonatos não tendo apresentado precipitado, nem por meio do oxalato de ammonia, nem por meio de phosphato de soda em condições convenientes, conclue-se que as caldas de Chaves contêem toda a cal e magnesia em estado de carbonatos.

(9)—Verificação da dozagem de cal

O precipitado de carbonatos obtido pela operação (8) sendo dissolvido com cuidado em acido chlorhydrico diluido e a dissolução tratada pela ammonia deu apenas alguns frocos de precipitado de ferro e alumina indozaveis, e a addição de oxalato de ammonia deu o precipitado de oxalato de cal, o qual dozado no estado de carbonato de cal deu 0^{gr},0975

O carbonato obtido segundo (6) 0^{gr},0955

Media 0^{gr},0965

(10) — Verificação da dozagem de magnesia

O liquido filtrado da operação precedente tratado por um excesso de ammonia e de phosphato de soda deu o phosphato de soda ammoniacal, o qual dozado no estado de pyrophosphato deu 0^{gr},0235, correspondente a carbonato de magnesia..... 0^{gr}, 03152

Carbonato calculado segundo (7) 0^{gr}, 03179

Media 0^{gr}, 03165

Corresponde a magnesia por mil 0^{gr},015137

(11) — Determinação de chloruretos alcalinos

500 grammas das aguas de Chaves, depois da separação do acido sulphurico e da magnesia por meio de chlorureto de bario e de agua de barita, e separação da cal e da barita por meio de oxalato e carbonato de ammonia, deu de chloruretos alcalinos 4^{gr},001 ou por mil 1^{gr},7058.

(12) — Determinação da potassa

O residuo de chloruretos obtidos na operação antecedente, dissolvido em uma pouca de agua, evaporado em presença do bichlorureto de platina e tratado em seguida por meio de alcool a 80°, deu de chlorureto dobrado de platina e potassio 0^{gr},2014, ou por mil 0^{gr},4022, que corresponde a chlorureto de potassio 0^{gr},122700

A somma de chloruretos achados segundo (11) 1^{gr},705800

Resta para chlorureto de sodio .. 4^{gr},583100

Correspondem á

Potassa 0^{gr},077517

Soda 0^{gr},839482

(13) — Determinação do acido carbonico

Com o fim de dozar a quantidade total do acido carbonico, contido nas aguas das caldas de Chaves, 104 grammas de agua foram postos em contacto com a dissolução de chloru-

reto de bario ammoniacal em condições convenientes, e o precipitado dos carbonatos assim obtido depois de lavado e seccado deu 0^{gr},5222, ou por mil 5^{gr},0212.

0,34 grammas d'este precipitado analysados por meio de liquidos graduados de acido oxalico e de soda caustica deram 0^{gr},0765 de acido carbonico, ou por mil de agua 1^{gr},130152.

Segundo as determinações a agua das caldas de Chaves contém:

(1) — Chloro	0 ^{gr} ,041035
(2) — Acido sulphurico	0 ^{gr} ,029524
(3) — Acido carbonico	1 ^{gr} ,130152
(4) — Acido silicico	0 ^{gr} ,096000
(5) — Cal	0 ^{gr} ,053760
(6) — Magnesia	0 ^{gr} ,015137
(7) — Potassa	0 ^{gr} ,077517
(8) — Soda	0 ^{gr} ,839482
(9) { Alumina	} vestigios
{ Oxydos de ferro	
{ Materias organicas	

Calculo de analyse para o fim de determinar as combinações salinas existentes na agua das caldas

(a) — Sulphato de potassa

A agua contém de acido sulphurico (2)	0 ^{gr} ,029524
Combina-se com a potassa	0 ^{gr} ,034772

Formando de sulphato de potassa

0^{gr},064296

(b) — Chlorureto de potassio

A quantidade de potassa achada (7)	0 ^{gr} ,077517
Combinada com o acido sulphurico (a)	0 ^{gr} ,034772

Resta

0^{gr},042745

Corresponde a potassio

0^{gr},035486

Combina-se com a quantidade equivalente de

chloro

0^{gr},032174

Formando de chlorureto de potassio

0^{gr},067660

(c)—Chlorureto de sodio

A quantidade de chloro achada (1).....	0 ^{gr} ,041035
Combinado com o potassio (b)	0 ^{gr} ,032174
Resta	0 ^{gr} ,008862
Este resto combina-se com a quantidade equi- valente de sodio	0 ^{gr} ,005747
Formando de chlorureto de sodio.....	<u>0^{gr},014608</u>

(d)—Carbonato de soda

A quantidade de soda achada (8)	0 ^{gr} ,839482
Corresponde a sodio.....	0 ^{gr} ,622842
D'este combinada com o chloro (c).....	0 ^{gr} ,005747
Resta.....	0 ^{gr} ,617095
Corresponde a soda	0 ^{gr} ,831735
Combina-se com o acido carbonico.....	0 ^{gr} ,590265
Formando de carbonato neutro	<u>1^{gr},422002</u>

(e)—Carbonato de cal

A quantidade de cal achada (5)	0 ^{gr} ,053760
Combina-se com o acido carbonico.....	0 ^{gr} ,042240
Formando de carbonato de cal.....	<u>0^{gr},096000</u>

(f)—Carbonato de magnesia

A magnesia achada (6)	0 ^{gr} ,015137
Combina-se com o acido carbonico	0 ^{gr} ,016650
Formando de carbonato de magnesia.....	<u>0^{gr},031787</u>

(g)—Acido silicico

A silica achada (4).....	<u>0^{gr},096000</u>
--------------------------	------------------------------

(h)—Acido carbonico livre

A quantidade total do acido carbonico achada (3)		1 ^{gr} ,430152
A parte d'esta combinada com os oxydos seguintes formando carbonatos neutros é:		
Com a soda (d).....	0 ^{gr} ,590265	
Com a cal (e).....	0 ^{gr} ,042240	
Com a magnesia (f).....	0 ^{gr} ,016650	0 ^{gr} ,649155
Restá.....		0 ^{gr} ,480997
D'este resto combina-se formando bicarbonatos:		
Com a cal.....	0 ^{gr} ,042240	
Com a magnesia.....	0 ^{gr} ,016650	0 ^{gr} ,058890
Restá.....		0 ^{gr} ,422407
Combina-se com o carbonato de soda.....		1 ^{gr} ,017803
Formando de bicarbonato.....		1 ^{gr} ,439910
A quantidade de carbonato neutro achada (d)..		1 ^{gr} ,422002
Combina-se com o acido carbonico, formando bicarbonato.....		1 ^{gr} ,017803
Restá como carbonato neutro.....		0 ^{gr} ,404199

(Continua.)

da Ordem dos Farmacêuticos

PARECER DA COMISSÃO DE CHIMICA SOBRE UM MINERIO
REMETTIDO À SOCIEDADE

PELO SR. MANUEL RODRIGUES, DE ALTER DO CHÃO

Senhores:— Havendo vós commettido á commissão de chimica a analyse de um minerio remettido de Alter do Chão pelo nosso consocio ali residente, o sr. Manuel Rodrigues, a mesma commissão, em resultado dos ensaios a que procedeu, apresenta-vos hoje o seguinte relatorio.

A substancia que nos foi enviada com o nome de minerio

tinha a côr branca, pulverulenta, não possui cheiro nem sabor, e a reacção neutra era completamente insolúvel na água distillada a frio e a quente; tratada porém pelo ácido chlorhídrico dissolveu-se com effervescência de ácido carbonico. Filtrámos, e o liquido obtido submettido a uma corrente de hydrogenio sulphurado não deu precipitado, e igual resultado se produziu pelo sulphureto de ammonio, indicando não conter os metaes precipitaveis por estes reagentes.

Evaporámos em seguida á ebullição para expellir o sulphídrico, neutralisámos pelo ammoniaco e tratámos pelo carbonato de ammonia, que produziu um precipitado branco; este precipitado foi designado pela letra *a*, e o liquido filtrado pela letra *b*.

O precipitado *a*, depois de convenientemente lavado e secco, foi tratado pelo ácido chlorhídrico dissolvendo-se com effervescência. Esta solução indicou pelos reactivos que lhe são proprios a presença da cal.

Uma parte do liquido separado pela filtração de precipitado produzido pelo carbonato de ammonia foi evaporado á seccura sobre uma capsula de platina, e em seguida calcinado, deixando depois da calcinação um residuo.

O liquido *B*, restante, foi dividido em duas partes, a uma d'ellas juntámos o phosphato de soda ammoniacal, que produziu um precipitado crystallino de phosphato de magnesia e ammonia, caracter este da magnesia; outra parte tratada pelo bi-chlorureto de platina e antimoniato de potassa granuloso não accusou a presença de saes alcalinos.

D'estas experiencias conheceu a commissão que a substancia que lhe foi entregue para analyse é formada exclusivamente de carbonato de cal e algum carbonato de magnesia, sem mais substancia alguma digna de notar-se.

Lisboa e sala da commissão de chimica, em 14 de novembro de 1866. = *Joaquim José Alves*, director da commissão e primeiro operador = *Joaquim Urbano da Veiga*, segundo operador = *José Ribeiro Guimarães Drack*, terceiro operador.

SOBRE A COUMARINE DO MELILOTO

PELOS SRS. C. ZWENGER E H. BODENBER

As indicações dadas pelos diversos auctores sobre os preparados e composição da coumarine extrahidos das favas de tonka, das folhas de faham ou de meliloto, não estão muito de accordo. É o que obrigou os auctores a estudar de novo esta substancia.

Extrahiram o coumarine do meliloto, tratando este pela agua fervente, evaporando primeiro a fogo nu, e depois a banho maria, e agitando depois de uma concentração conveniente, com o ether até não manifestar reacção acida. O licor ethereo evaporado deixa uma massa verde crystalina que se dissolve quasi inteiramente na agua fervente.

A solução deixa depor crystaes, ou quando ella é concentrada, gotas oleosas que se tornam depois crystalinas. As aguas mães retêm um acido novo, o *acido melilotico*, e um oleo acido que se cora, com o tempo, em verde, quando está exposto ao ar em presença do ammoniaco.

Os crystaes purificados por uma nova crystalisação na agua alcoolisada com addição de uma pequena quantidade de carvão animal apresentavam-se em tabellas rhomboidaes ou em agulhas sedosas de um gosto amargo e aromatico, portanto são muito soluveis no alcool e no ether, e mais soluveis na agua a quente que a frio. A solução aquosa é acida; precipita o acetato de chumbo em branco azulado, e o perchlorureto de ferro em escuro avermelhado, mas não precipita alguma outra solução metallica.

Reduz o azotato de prata ammoniacal pela ebullição. Os crystaes aquecidos lentamente ao ar não se fundem ainda a 200°, mas volatilisám-se com o tempo abaixo d'esta temperatura.

Durante esta volatilisação sente-se primeiro fortemente o cheiro da coumarine, cheiro que desaparece depois, e faz lembrar o da essencia de canella.

Aquecidos rapidamente fundem-se a 125° ou 128° em um

oleo incolor crystallizando pelo arrefecimento; em uma quantidade de agua insufficiente para os dissolver, fundem-se proximo de 98°

Estas differentes propriedades distinguem a coumarine do meliloto da das favas de tonka. É o mesmo que a composição da primeira, que se pôde exprimir pela formula $C^{36} H^{16} O^{10}$.

Reconhece-se facilmente que o producto examinado é uma combinação da coumarine ordinaria com o novo acido acima citado.

Effectivamente se se tratam os metaes a frio pelo ammonia-co, o acido dissolve-se facilmente no licor alcalino, emquanto que a coumarine fica em grande parte por dissolver. O residuo insolavel lavado com agua e purificado pela crystallisação apresenta todos os caracteres da coumarine das favas de tonka. Crystallisa em prismas quadrangulares incolores, e funde-se a 67°; a sua reacção é perfeitamente neutra, possui á temperatura ordinaria o cheiro caracteristico da coumarine; fundido com a potassa forma acido salicylico. Emquanto á sua composição combina com a formula $C^{18} H^7 O^4$.

O acido mellilotico pôde ser isolado, precipitando a solução da sua combinação com a coumarine pelo acetato de chumbo basico. É preciso evitar o emprego de um excesso de precipitante. O precipitado é lavado com agua, secco, lavado com ether e alcool, e depois decomposto pelo hydrogenio sulphurado.

Depois da evaporação do licor, filtrado a banho maria, o residuo prende-se no fim de um certo tempo em uma massa crystallina escura, que se purifica espremendo-a entre dobras de papel e fazendo-a crystallisar no alcool, etc.

O acido puro constitue pequenos prismas incolores, transparentes, reunidos. Dissolve-se facilmente na agua, alcool e ether; o cheiro é fracamente aromatico, e o sabor adstringente.

Funde-se a 82° em um liquido que crystallisa pelo arrefecimento. Volatilisa-se sem residuo, decompondo-se em agua e em um oleo cujo cheiro faz lembrar o de canella; este oleo

regenera o acido melilótico por um contacto prolongado com a agua. Com o ammoniaco dá uma solução verde florescente. Expelle o acido carbonico dos corburetos alcalinos; dissolve o ferro com desenvolvimento de hydrogenio. Os seus saes são quasi todos soluveis e crystallisaveis. A sua composição exprime-se pela formula $C^{18} H^{10} O^6$.

O mililolato de chumbo é crystallino, branco e soluvel n'um excesso de acetato de chumbo.

O acido mililótico é provavelmente bibasico; é isomérico com o acido phloretico.

Contém duas partes de hydrogenio mais que o acido coumarico.

A coumarine ainda não foi encontrada no estado livre senão nas favas de tonka. Resta determinar com que acido se acha combinada nas folhas de fabam e na arruda.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 703 DA SESSÃO DE 50 DE OUTUBRO DE 1866

Presidencia do sr. Joaquim José Alves

Pelas sete horas da noite declarou o sr. presidente aberta a sessão, e deu parte de que o sr. primeiro secretario o encarregara de participar á sociedade que, por justo motivo, não podia assistir á sessão.

Em seguida convidou o segundo secretario a occupar o lugar do sr. primeiro secretario, e o sr. Sousa Martins o lugar d'aquelle.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, deu-se conta dos objectos doados, que foram recebidos com especial agrado, e da seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios:—1.º Do conselho de saude publica, declarando ter tomado conhecimento da representação, em que a socie-

dade lhe pondera a conveniencia de se adoptar uma medida, que dispense, em tempo de epidemia, a estricta observancia do alvará de 22 de janeiro de 1810, na parte em que manda que todos os pharmaceuticos sejam prompts em aviar as receitas, que a qualquer hora da noite lhe forem presentes, e declarando outrosim, que em caso de crise epidemica se providenciará a tal respeito, como for conveniente. — Inteirada.

2.º Do sr. J. A. Ferreira Chaves, de Faro, pedindo o parecer da sociedade sobre os quesitos seguintes: «1.º Os cirurgiões pela escola medico-cirurgica do Funchal devem ou não ser considerados cirurgiões ministrantes? «2.º Os cirurgiões pela dita escola podem ou não ser providos nos partidos das camaras municipaes?»

Resolveu-se, por alvitre do sr. Martins, que esta questão fosse estudada pela commissão de saude publica, e que esta desse o seu parecer.

3.º Do sr. administrador da imprensa nacional, em resposta a outro do sr. presidente, declarando que ia remover as causas que têm obstado á publicação regular do nosso jornal. — Inteirada.

Antes da ordem do dia o sr. presidente convidou o primeiro secretario a fazer a leitura da carta regia, pela qual Sua Magestade houve por bem approvar o artigo addicional que a sociedade pediu para os seus estatutos.

ORDEM DO DIA

Em seguida foi annunciada a seguinte questão:

«Qual o meio de evitar a entrada no paiz dos preparados estrangeiros de composição desconhecida?»

Pediram a palavra os srs. Rosa, Correia, Martins e Drack.

O sr. *Rosa* apresentou varios argumentos para fazer ver a conveniencia de ser livre a importação dos medicamentos secretos estrangeiros, para não negarmos aos seus auctores um direito que havemos de querer para nós, quando exportarmos os nossos productos pharmaceuticos de composição secreta. Porém o mesmo senhor disse que, apesar de votar pela livre

importação dos medicamentos mencionados, quer que sejam ensaiados therapeuticamente por ordem do conselho de saúde e apresentada a formula ao mesmo conselho, em harmonia com os preceitos estabelecidos para os preparados secretos nacionaes.

O sr. *J. D. Correia* deu os devidos louvores á mesa, por haver annuciado para discussão um quesito tão importante; e, entrando na questão, fez ver que a venda dos remedios de composição secreta, que não estejam auctorizados pelo conselho de saúde, é prohibida pelo disposto no § 11.º do artigo 16.º do decreto de 3 de janeiro de 1837, apesar de (notou o orador) a lei das alfandegas permittir a admissão a despacho dos ditos remedios importados do estrangeiro, com o pagamento dos direitos mencionados na respectiva pauta.

Disse mais que não era para estranhar a desharmonia d'aquellas duas leis, porque outras mais existem no mesmo caso e que dizem respeito á saúde publica e policia pharmaceutica; e que era por este motivo que em 5 de dezembro de 1855 o juizo criminal do Porto lavrou uma sentença, absolvendo a Manuel Antonio Figueira, droguista ali estabelêcido, por vender os preparados de Holloway, apprehendidos por effeito de diligencia dos nossos dignos collegas d'aquella cidade. Que aquella sentença, a qual se acha impressa no jornal do sr. Tedeschi, respectivo ao tomo de 1856, pag. 19, prova que o juiz julgou não demonstrado com a necessaria e indispensavel evidencia, que o réu fosse o proprio que vendêra aquelles remedios, que estes houvessem causado prejuizo á saúde publica, e que eram admissiveis a despacho nas alfandegas do reino.

Que em presença do qué deixava exposto, e demais outras considerações que fez, era de parecer da necessidade de uma lei que regule a importação dos remedios de composição secreta, adoptando-se com algumas modificações a legislação hespanhola.

Terminou por fazer sentir a falta de uma disposição legislativa, que prohiba e condemne os annuncios de qualquer fórmula, feitos para a venda dos mesmos remedios ainda não

auctorisados, pelo abuso que d'estes annuncios se tem feito, tanto para illudir o publico como por estarem a coberto da lei de liberdade de imprensa.

O sr. *Sousa Martins* disse que tambem amava a liberdade tanto quanto o mostrára fazer um dos oradores precedentes, mas que distinguia, e desejaria que todos distinguissem, entre a liberdade que permite o livre exercicio da palavra e das acções que não offendem legitimos interesses alheios, e a licença que intercepta a justa actividade dos outros. Que pela sua parte considerava como o peor dos abusos da liberdade o commercio dos preparados de composição secreta, e que sendo assim condemnava com igual vehemencia tanto os preparados nacionaes como os estrangeiros, porque tanto uns como outros conspiram fortemente contra a saude publica. Que todavia não se visse no que acabava de dizer censura proxima ou remota aos seus collegas portuguezes, que, ao abrigo de uma lei do paiz, preparam e vendem medicamentos de que só elles sabem a formula. Contra o que elle (orador) se revoltava é contra a lei que tal permite, e não contra aquelles que medram á sombra da mesma, e revolta-se ainda mais contra a elasticidade da alludida lei, que ora facilita a uns ora difficulta a outros o commercio dos preparados secretos.

As suas idéas a este respeito traduzem-se pelas seguintes palavras: « Proibição absoluta e real para toda a casta de preparado pharmaceutico, cuja formula não seja do dominio publico. » O modo pratico de tornar exequivel esta medida seria não admittir a despacho nas alfandegas nenhum dos medicamentos nas alludidas circumstancias. D'aqui nasceria fatalmente outro meio coercitivo indirecto, qual o de acabarem *ipso facto* todos os annuncios que quotidianamente enchem as ultimas paginas dos jornaes; ninguem, por certo, annunciaria impunemente um objecto de contrabando, e quando alguem o fizesse acharia no *fisco*, quando antes o não tivesse achado nas auctoridades sanitarias, quem lhe tomasse severas contas de tal procedimento. Pelo que respeita á idéa aventada em sessão, de se prohibir aos medicos que receitem taes preparados,

parecia-lhe (ao orador) que bastava suscitar a observancia da lei que obriga o facultativo a receitar *por extenso* toda a formula que não vier no codigo, ou a citar o formulario que a transcreva. Como nem uma nem outra cousa são exequiveis para quem ignora a verdadeira composição dos preparados secretos, segue-se que o medico prescrevendo-os pelo seu nome vulgar ou commercial incorre na penalidade estabelecida para taes casos.

Cóntinuando disse que votava contra os preparados secretos, porque:

1.º O medico que muitas vezes hesita na applicação de medicamentos conhecidissimos nas suas propriedades chímicas, physiologicas e therapeuticas, muitas mais deve hesitar quando a todos os outros elementos de duvida se juntar mais um, o da ignorancia da composição do remedio;

2.º Porque, mesmo admittido que uma longa observação clinica tenha patenteado senão todas ao menos as mais salientes acções therapeuticas de um dado medicamento secreto, ninguem poderá garantir a *identidade* da preparação do mesmo preparado em differentes epochas, porque a especulação ignobil póde, quando lhe aprouver, substituir uma ou outra droga cuja falta menos saliente se torne a uma observação ligeira e mesmo a um ensaio chímico;

3.º Porque na grande maioria dos casos os preparados secretos são filhos de um empirismo grosseiro, que accumula a esmo substancias medicamentosas de acções antagonistas, e por isso infeis;

4.º Porque esta industria tende a tirar á pharmacia o grau de consideração e os interesses a que ella tem direito como sciencia e como arte.

Respondendo mais especialmente ao sr. Rosa, disse que se dissuadisse s. s.^a da idéa de que os preparados pharmaceuticos portuguezes possam ter ingresso nòs mercados estrangeiros, porque, sendo em geral o acolhimento feito a um remedio secreto directamente proporcional á perfeição dos involucros que o contém, não deveremos lembrar-nos de que

só em Portugal as industrias accessorias d'este ramo vicioso de pharmacia se acham atrazadissimas, mas que a França parece ser o paiz mais proprio para estas especies de bijouterias.

Que se lembrasse o seu collega de que Grimault se defendeu perante os tribunaes parisienses, allegando que os *preparados apprehendidos eram para exportação*, e que servisse isto de bitola para se aferir o grau de perfeição que esta industria tem attingido no foco da civilisação européa. E a proposito d'este lugubre episodio da historia contemporanea da pharmacia, occorria-lhe um argumento para evidenciar o quanto têm de incertas as analyses chimicas para os preparados que não sejam inorganicos, poisque os xaropes e a pepsina que chimicos francezes declararam inertes, foram na Allemanha, talvez por ser a patria de Hahnemann, tidos como de excellente composição.

Fez notar ainda o facto ha poucos annos dado no celebre processo La Pommerais, em que peritos habilitadissimos tiveram grandes duvidas sobre se a *digitalina* fazia ou não parte das materias vomitadas pela infeliz viuva Paw, questão que a chimica analytica, por impotente, teve de entregar ao dominio da physiologia experimental.

Em resposta a algumas excepções que o sr. Dionysio Correia pretendia admittir na restricção da venda dos preparados secretos, disse que para a excepcionalissima hypothese de haver um descobridor de um medicamento *reconhecidamente especifico* de certas doencas, havia meios muito mais convenientes do que a permissão que s. s.^a propunha para a venda de tal preparado de cuja formula o auctor fosse o unico sabedor. Queria elle (orador) que n'este caso o governo comprasse a formula, e que quando o auctor se negasse á venda, o obrigasse a publica-la, permittindo-lhe apenas o *monopolio do fabrico*, com o mesmo direito com que reserva para si o monopolio do fabrico da polvora, de que aliás todos sabem a composição. Que, sendo assim, a identidade da preparação e o preço da venda deveriam ser fiscalizados pela auctoridade respectiva. Que, finalmente, se a alguém parecesse

pouco orthodoxo arrancar ao auctor a *propriedade do segredo* do seu invento, não mais orthodoxa é a lei que permite a expropriação de um predio em nome das conveniencias materiaes do paiz.

Terminou declarando que no que acabava de dizer não queria incluir nenhum d'esses medicamentos estrangeiros de composição conhecida, que o nosso mercado não produz, como sejam o ferro reduzido, os granulos de digitalina, as perolas de ether, etc., substancias que a nossa pharmacia deve, com o decurso dos annos, vir a preparar com igual perfeição, mas de que a clinica no entretanto não pôde prescindir.

O sr. *J. D. Correia*, endereçando os devidos encomios aos socios que o haviam precedido, pela maneira distincta como expenderam as suas idéas, disse que sentia não poder concordar com todas ellas. Que presenciava por um lado, que o sr. Rosa queria a livre importação dos remedios de composição secreta de origem estrangeira, e por outro lado que o sr. Martins queria a prohibição absoluta dos mesmos remedios tanto nacionaes como estrangeiros. Que não aceitava a primeira opinião, porque seria admittir a *pharmacia livre no estado livre*, contra todos os nossos usos e costumes, e que tão pouco podia concordar com a segunda, porque ella se oppõe ao espirito e letra do § 23.º do artigo 145.º da carta constitucional, o qual diz: « *Nenhum genero de trabalho, cultura, industria ou commercio pôde ser prohibido, uma vez que não se opponha aos costumes publicos, á seguranca e saude dos cidadãos.* »

Fez ainda outras considerações tendentes a sustentar o seu parecer emittido no principio d'esta discussão.

Como a hora fosse adiantada e houvesse ainda um membro inscripto para fallar, o sr. presidente consultou a sociedade sobre se devia continuar a discussão ou se devia ser adiada para outra sessão.

Decidiu-se que se adiasse a discussão.

Em seguida foi encerrada a sessão e annunciada a ordem do dia para a immediata, a saber: propostas, pareceres de com-

missões e a continuação da discussão do quesito proposto. Eram nove horas e meia da noite.—O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

VARIÉDADES

Honra bem merecida.—A academia real das sciencias de Lisboa nomeou em fevereiro do corrente anno seu socio correspondente nacional o nosso amigo o sr. José Thomás de Sousa Martins, bem conhecido e distincto medico e pharmaceutico. Foi origem d'esta eleição a apresentação que o dito senhor fez á academia de uma importante memoria, que tem por titulo *O pneumogastrico, o pulmão e os antimoniaes*.

A academia, honrando o sr. Sousa Martins, honrou-se a si pela aquisição de mais um talento, que bastantes serviços começa a prestar ás sciencias. Receba pois o sr. Sousa Martins, amigo, os nossos sinceros parabens.

Gazeta de pharmacia e applicações das sciencias, redigida pelo sr. Pedro José da Silva.—Publicaram-se os n.^{os} 9, 10, 11 e 12 em o corrente anno de 1867.

Contém: chronica; antigas leis da pharmacia portugueza; antiga pharmacia portugueza, considerada pelo lado scientifico; taxa dos medicamentos desde o tempo dos arabes até ao presente.

O desenvolvimento e clareza com que o auctor tem tratado todos estes pontos, fazem que esta publicação continue a merecer geral aceitação, e com especialidade a da classe a quem é dedicada.

Perda sentida.—O sr. José Maria Barral, distincto e acreditado pharmaceutico n'esta capital, falleceu de cincoenta e seis annos de idade, em 8 de fevereiro do corrente anno, victima de um atroz padecimento. Na qualidade de nosso consocio foi a mesa da sociedade acompanhar o cadaver do illustre finado á sua ultima morada.

PHARMACIA

HELICINA

O sr. Guerin, pharmaceutico na Rochela, prepara uma especie de sacharureto, composto de assucar de leite e caracoos, que vende com o nome de succedaneo do oleo de figado de bacalhau. Eis-aqui a formula:

Xarope de caracoos do mar separados da concha e assucar de leite ãa partes iguaes. Pisem-se juntamente em gral de pedra e metta a pasta no vaso de fundo duplo, aqueça brandamente e quando principia a solidificar separe do lume; estenda a massa em pratos, colloque estes na estufa por espaço de cinco a seis dias, ou até que a massa esteja secca; reduza a pó e conserve em frasquinhos bem tapados.

(El Rest. pharm.)

F. J. R. Loureiro.

COLLECÇÃO DE FORMULAS MEDICAMENTOSAS, TRABALHO ORIGINAL DO SR. LOURENÇO ANTONIO CORREIA, FACULTATIVO DIRECTOR DA ENFERMARIA DE SANTA MARGARIDA DO HOSPITAL DE S. JOSÉ E QUE SE NÃO ACHAM INSERIDAS NO FORMULARIO DO MESMO HOSPITAL

(Continuado de pag. 24)

POMADA CAMPHORADA COMPOSTA

Pomada camphorada } aã 1 onça
 Unguento de elemi }

Misture. Os usos são os da pomada camphorada com quina.

POMADA CAMPHORADA E QUINA

Pomada camphorada de 1 para 8 1 onça
 Quina em pó fino 1 oitava

Misture. Tem sido proveitosa em ulceras atonicas sordidas, em anthrasis e gangrenas.

REMEDIO CONTRA FRIEIRAS

Oleo essencial de terebinthina } aã 1 oitava
 Espirito de vinho camphorado }
 Agua rosada 4 onças

Misture. É o melhor remedio de todos que tenho usado. Ao deitar na cama embrulham-se as mãos em pannos de linho ou de algodão molhados, ou melhor imbebe-se com elle luvas de algodão brancas, e calçam-se ao deitar na cama.

SOLUTO DE ARSENIATO DE SODA

Arseniato de soda.....	1 grão
Agua distillada.....	12 1/2 onças
Alcool de vinho de 36° de Cartier (medida).....	1 oitava

Misture. Se algum dia quizer administrar o licor de Pearson, usarei d'esta formula minha, porque não tem tantos perigos na dosagem, pois não se administra ás gotas. Uma oitava d'este soluto contém um centesimo de grão de arseniato de soda e 10 oitavas um decimo de grão, etc.; portanto serve a todos, aindaque sejam diferentes suas opiniões a respeito de doses.

SOLUTO ARSENICAL

Acido arsenioso.....	1 grão
Agua distillada.....	12 onças
Alcool de vinho de 36° de Cartier (medida).....	4 oitavas

Misture. Faço a esta formula as mesmas considerações que apresentei á do soluto de iodureto de potassio; porém n'este quem administra 1 oitava dá um centesimo de grão de acido arsenioso e por este modo poderá satisfazer a todas as exigencias clinicas.

Tenho tirado vantagens d'este preparado, que prescrevo na dóse de 1 oitava misturada com 2 ou 3 onças de caplé, vehiculo de que me sirvo geralmente, como palliativo nos cancos uterinos e como curativo em algumas dermatoses, gangrenas e nas diarrhéas chronicas, que se encontram nos doentes cacheticos d'este hospital.

SOLUTO DE ARSENIATO DE POTASSA

Acido arsenioso em pó	} aã 1 grão
Carbonato de potassa	
Agua distillada	12 onças
Alcool de vinho de 36° de Cartier (medida)	4 oitavas

Misture o acido e o carbonato à agua, faça ferver em vaso de vidro e em banho de maria, até à dissolução completa; depois de frio ajunte o alcool, filtre e com q. b. de agua perfaça o peso das 12 onças.

Prefiro hoje esta formula à do licor de Fowler, pelas rasões ditas a respeito do soluto de arseniato de soda e tambem à solução mineral de Devergie, por causa da cochonilha que tem propriedades pathogeneticas que o aucter ignorava.

SOLUTO DE CYANURETO DE MERCURIO

Cyanureto de mercurio	1 grão
Agua distillada	12 onças
Alcool de vinho de 36° de Cartier (medida)	4 oitavas

Misture. Ainda não usei d'este preparado; porém tenciono usar d'elle quando eu o julgar indicado e ha de ser esta a formula.

SOLUTO DE HYPOCHLORITO DE SODA

Hypochlorito de soda	1 onça
Agua distillada	10 onças

Misture. Uso externo. As virtudes do hypochloritos são de ha muito conhecidas, para que me ocupe das doenças em que o applico, e tambem é necessario alguma formula para sua administração, que falta no formulario.

SOLUTO DE IODURETO DE POTASSIO

Iodureto de potassio.....	2 oitavas
Agua distillada.....	1 libra
Alcool de vinho de 36° de Cartier (medida).....	4 oitavas

Misture. Esta formula, de que uso diariamente em grande quantidade, poisque tambem algumas vezes a applico ás ulcêras, passa a ser considerada officinal, quero dizer, que sendo receitada diariamente em grande quantidade n'este hospital, pôde estar feita na pharmacia sem se alterar, e por isso lhe ajunto o alcool e tambem a fim de facilitar a dispensação ou expediente dos receituários.

Chamo a esta formula normal ou mais geral, porque satisfaz a todas as opiniões a respeito das doses. Quem, como eu, quizer começar por dar 6 grãos de iodureto, prescreve meia onça d'este soluto, 12 grãos, 1 onça, 24 grãos, 2 onças, etc.

SOLUTO DE IODURETO DE POTASSIO IODADO

Soluto de iodureto de potassio.....	6 onças
Tintura de iodo.....	1/2 onça

Misture. Uso externo. Com este soluto trato as ulcêras em que é indicado o iodureto internamente. Parece-me fraco para a cura de hydroceis antigos, cujas membranas são espessas, porém pôde servir em muitos outros casos.

SOLUTO DE MURIATO DE BARYTA

Muriato de baryta.....	1 grão
Agua distillada.....	12 onças
Alcool de vinho de 36° de Cartier (medida).....	4 oitavas

Misture. Este medicamento tem sido empregado por mim nas adenites escrofulosas chronicas, nas ulcêras da mesma natureza e nos tumores brancos do joelho, com vantagem.

SOLUTO DE MURIATO DE OURO

Muriato de ouro	1 grão
Agua distillada	12 onças
Alcool de vinho de 36° de Cartier (medida)	4 oitavas

Misture. Tenho usado d'este soluto nas affecções escrofulosas e juntamente com a applicação do unguento de muriato de ouro nas ulceras da mesma natureza, com algum proveito, e tenciono usa-lo em algum dos accidentes terciarios da syphilis, taes como dores osteocopas, cárias e necroses, particularmente do nariz e face.

SOLUTO DE NITRATO DE PRATA

Nitrato de prata crystallizado	1 grão
Agua distillada	12 onças
Alcool de vinho de 36° de Cartier (medida)	4 oitavas

Misture. Os usos do nitrato de prata internamente são conhecidos. Esta formula parece-me mais normal, pôde ser administrada pela hõca e pelo recto, ser fraccionada em doses decimaes, poisque dando d'ella 1 oitava se emprega um centesimo de grão de nitrato, 10 oitavas de um decimo de grão, etc.

SOLUTO DE PERCHLORURETO DE FERRO LIQUIDO

Perchlorureto de ferro liquido de 30° de Baumé e feito pelo processo de Adrian (medida)	1/2 oitava
Agua distillada	1 1/2 libra

Misture. Uso interno. Chamo a este preparado soluto e não limonada, porque este sal para ser bem feito deve ser neutro e não acido, e determino as quantidades para estar certo do que administro em cada dose, nunca deixando ao arbitrio do pharmaceutico, nem ao seu bom ou mau paladar as doses de remedios activos e só algum xarope ou pó inerte.

SOLUTO DE PERMANGANATO DE POTASSA

Permanganato de potassa crystallisa- do, feito pelo processo de Bechamp	4 oitava
Agua distillada	12 1/2 onças

Misture. Uso externo. Nas ulceras fetidas.

SOLUTO DE SUBLIMADO CORROSIVO

Sublimado corrosivo	1 grão
Agua distillada	12 onças
Alcool de vinho de 36° de Cartier (medida)	4 oitavas

Misture. Prefiro esta minha formula á do licor de Van-Swieten, pelas rasões expostas nos solutos arsenical, de arsenito de potassa, de arseniato de potassa e de nitrato de prata.

SOLUTO DE SÚLPHATO DE ALUMINA

Sulphato de alumina	1 oitava
Agua distillada	1 1/2 libra

Misture. Uso externo. Emprego este soluto em injecções, nas blenorragias chronicas e leucorrheas.

SOLUTO DE SÚLPHATO DE QUININA ACIDULO

Sulphato de quinina	12 grãos
Acido sulphurico diluido	6 gotas.
Agua distillada	1 libra

Ajunte o acido ao sulphato e depois a agua. É esta a formula de que uso ha muitos annos e que tenho empregado com bons resultados. As rasões que tenho para a preferir a outras são porque o acido sulphurico tem effeitos physiologicos, ou pathogeneticos curativos, assim como o sulphato de quinina, que são proprios ou especiaes a cada um d'elles, e por isso quando se dá a limonada sulphurica com o sulphato de quinina, se dá dois remedios ao mesmo tempo, cujos effei-

tos podem ser antidotarios, e n'esta formula a pequena quantidade de acido serve para reduzir o sulphato a bisulphato, que é mais soluvel.

SOLUTO DE TANNINO

Tannino 1 oitava
 Agua distillada 1 1/2 libra

Misture. Uso externo. Emprego este remedio em injeções nas blenorragias chronicas e leucorrhæas.


 QUIMICA

NOVO REACTIVO DO IODE

Alem do amydo, reactivo tão conhecido do iode, acaba de encontrar-se um outro que se diz está em vantajosa competencia com elle.

O sr. Chevallier filho, na sua *Chronique industrielle*, na epigraphe applicação á chimica do oleo petroleo rectificado, diz que elle é tão sensivel como o amydo para descobrir as mais insignificantes quantias de iode em qualquer liquido.

Tome-se 1 milligramma de iodureto de potassio que se dissolverá em 108 de agua, e agite fortemente em um tubo de reactivos que contenha 1 gramma de petroleo purificado, e depois junte 3 gotas de acido nitrico e ver-se-ha (segundo o sr. Larond, auctor do processo) logo sobrenadar o petroleo, tomando a côr de rosa.

Igualmente diz o sr. Land ter podido demonstrar as mais inapreciaveis quantias de iode nas urinas de alguns doentes.

ALTERAÇÃO ESPONTANEA DO PRINCIPIO DO OPIO

O sr. Guibourt apresentou á escola de pharmacia de Paris, no dia da sua abertura, uma memoria em que relata um phenomeno observado por elle muitas vezes.

Nós inclinâmo-nos a acreditar que esta mesma observação não terá escapado a muitos outros praticos, que como elle são

dotados de um espirito observador, mas que se não lembraram de lhe dar publicidade.

Diz o sr. Guibourt que o extracto do opio, quando acaba de esfriar, apresenta uma superficie concava, apesar da sua dureza, mas que depois de certo tempo se torna convexa por effeito sem duvida da evaporação de uma quantidade de bolhas gazosas que ficaram interpostas, auxiliado este desenvolvimento pela transformação espontanea do acido meconico, e mesmo por qualquer outra alteração que soffriam os demais principios do opio.

Os srs. Reveil e Valenciennes filho são conformes em que a morphina abandonada ao contacto do ar, em presença dos alcalis, absorve o oxygenio e se acidifica, e que quando se dissolve no alcool dá sempre uma certa perda depois de crystallisada, deixando como residuo um liquido incolor, no qual o chlorureto ferrico indica a presença do acido meconico.

ACÇÃO PHYSIOLOGICA E THERAPEUTICA DA NARCEINA

O dr. Liné, depois de muitos ensaios e experiencias sobre a narceina em diferentes enfermos, publicou os resultados seguintes:

1.º A narceina é entre todos os alcaloides do opio o que possui indubitavelmente a propriedade em maior grau, em doses iguaes ás da morphina, codeina, etc., produzindo um somno mais socegado, mais complexo e mais prolongado.

2.º A narceina, alem d'esta grande potencia hypnotica, possui sobre a morphina uma vantagem real e muito preciosa, qual é a de provocar em mui pequenas doses os phenomenos physiologicos consecutivos ao somno, que acompanham a therapeutica da morphina e seus saes, menos a transpiração abundante que se observa com toda a medicação opiada. Os vomitos são raros, mas produzem nauseas e inappetencia.

A narceina por sua acção sobre o ducto intestinal differe sensivelmente da morphina, porque em lugar de produzir como esta uma certa constrição rebelde, dada em diminutas

dóses, produz nos doentes evacuações facilimas, e dada em dóses mais elevadas occasiona mesmo diarrhéas.

3.º A narceina, alem das propriedades suporificas que possui, reúne tambem a de acalmar as dores com a mesma facilidade e promptidão que a morphina e mais preparações opíadas.

Entre os diferentes casos observados sobre o apparelho secretor, nota-se um outro sempre constante, e é a salutar influencia que ella exerce sobre os rins, produzindo um sensível augmento de diurese, especialmente quando as dóses são um pouco mais elevadas.

4.º Finalmente é elle de parecer que d'esta particularidade da narceina sobre os rins se poderá tirar grande partido com a sua applicação ás creanças que soffrem durante a noite incontinenças de urinas.

(El Rest. pharma.)

F. J. R. LOUREIRO.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 706 DA SESSÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1866

Presidência do sr. Joaquim José Alves

Pelas oito horas da noite foi aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecédente.

Deu-se conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios. — 1.º Do sr. D. Vicente Martinez Crespo, vice-presidente do collegio de pharmaceuticos de Madrid, accusando a recepção do diploma de membro d'esta sociedade e a remessa do diploma de membro correspondente d'aquelle collegio para o sr. Loureiro.

2.º Do dr. C. J. X. Cordeiro, administrador do dispensatorio pharmaceutico da universidade de Coimbra, reclamando alguns numeros do jornal para o mesmo dispensatorio. — Para satisfazer.

3.º Do sr. F. M. Supico, de Ponta Delgada, offerecendo dois

exemplares do seu almanak do archipelago dos Açores, e accusando a remessa dos mesmos. — Recebido com especial agrado.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

1.^a Do sr. presidente, para admissão de um candidato na classe de membro effectivo. — Declarada urgente.

2.^a Do sr. Tedeschi, propondo outro candidato para a classe de membro correspondente nacional. — Tambem declarada urgente.

3.^a Do mesmo senhor para fim analogo. — Igualmente declarada urgente.

Consideradas urgentes, e procedendo-se á votação de cada uma, pela ordem por que tinham sido apresentadas, foram todas unanimemente approvadas e em seguida proclamados, membro effectivo, o sr. Luiz Augusto Garcia da Silva, e membros correspondentes nacionaes o sr. João Soares de Oliveira, pharmaceutico na cidade do Porto, e o sr. Antonio Dias de Oliveira, pharmaceutico em Villa Nova de Famalicão.

4.^a Do segundo secretario, propondo um candidato para a classe dos membros honorarios. — Para a commissão de direito pharmaceutico.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

PARECERES DE COMISSÕES

O sr. presidente desceu do seu logar para ler os dois seguintes pareceres da commissão de chimica:

1.^o Sobre o minerio que de Alter do Chão foi remettido á sociedade para ella o mandar analysar.

Dispensado de segunda leitura, e sujeito á discussão, como ninguem pedisse a palavra, foi posto á votação e obteve approvação unanime.

2.^o Sobre as noções de philosophia chimica, pelo sr. José de Saldanha.

Igualmente foi dispensado de segunda leitura e sujeito á discussão; e como ninguem pedisse a palavra, foi posto á votação e unanimemente approvado.

TERCEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

CONTINUAÇÃO DA DISCUSSÃO DO SEGUINTE QUESITO «QUAL O MEIO DE EVITAR A ENTRADA NO PAIZ DOS PREPARADOS PHARMACEUTICOS ESTRANGEIROS DE COMPOSIÇÃO DESCONHECIDA?»

Teve a palavra o segundo secretario Drack, o qual fez varias considerações ao quesito que se achava em discussão, notando que elle envolvia em si uma questão previa, que necessariamente havia de ter solução em primeiro lugar, para depois, e segundo ella, a sociedade poder estudar ou não os meios de evitar a entrada no paiz dos preparados pharmaceuticos estrangeiros de composição desconhecida, e que só depois do estudo d'essa questão, e depois de a sociedade declarar prejudiciaes ou pelo menos inuteis á saude publica esses preparados, ella podia, com fundamento, lembrar ao governo quaesquer medidas aduaneiras ou de outra ordem, attinentes a tornar impossivel a importação de taes productos, e a pedir-lhe a sua execução.

Disse que seria esse o lado pelo qual havia de principiar a encarar a questão, como já o tinham feito alguns collegas que o tinham precedido, mas que antes d'isso desejava ainda fallar em outro assumpto, que se ligava muito de perto com a questão proposta, considerada principalmente debaixo do ponto de vista economico com relação á classe, porque não era só pela importação dos medicamentos de formula desconhecida que os interesses e a vida da pharmacia portugueza se têm ressentido profundamente, como também por terem certa aceitação no paiz, por parte da medicina e do publico em geral, muitos outros medicamentos de composição conhecida que de fóra vem, taes como o xarope de lactucario (de Aubergier), o xarope iodo-tanico (de Guilhermond), o de citrato de ferro (do dr. Chable), a pasta de nafé e muitos outros preparados, cujos nomes seria um nunca acabar o enuncia-los; que desejava emfim fazer algumas considerações, aindaque muito geraes, sobre esses preparados, isto é, sobre as especialidades em pharmacia, das quaes os remedios de composição secreta são uma subdivisão, porque ellas têm, de alguns

annos a esta parte, affectado consideravelmente os interesses da pharmacia portugueza, pelo maior desenvolvimento que têm tido, o qual é devido principalmente á iniciativa de muitos pharmaceuticos francezes, os quaes, movidos pelo espirito emprehendedor e pela indole innovadora que caracteriza aquella grande nação, e aproveitando-se da justa reputação que a pharmacia do seu paiz gosa por todo o mundo illustrado, têm dado á nossa profissão um certo character mais industrial, que até agora tinha, mas que em nada a deslustra.

Disse que considerava (assim como toda a gente) a divisão do trabalho um elemento importantissimo e o mais effizaz para o aperfeiçoamento geral, assim das sciencias como das artes e das industrias, e que sendo, como era, o estudo [das especialidades e a sua applicação á vida pratica, a origem de todas as commodidades para o homem, não podia deixar de considerar o facto das especialidades em pharmacia como um melhoramento na profissão, embora elle tenda a imprimir-lhe uma nova feição, a qual, comquanto se afaste dos habitos inveterados, se accomoda melhor ás exigencias imperiosas da epocha, com as quaes a pharmacia tem de transigir, ainda mesmo contra sua vontade; que reconhecia que a França era o paiz a quem mais do que a outro qualquer aproveitava a revolução que a pharmacia soffria; todavia, que confessava não ver outro remedio para os males que ora opprimem e têm opprimido a pharmacia portugueza, senão o seguir ella o exemplo d'aquella grande nação, que tantas vezes lhe tem servido de modelo, já creando novas formulas verdadeiramente uteis, com que enriqueça as pharmacopeas, já esforçando-se por introduzir no uso da therapeutica algumas drogas ainda não conhecidas, ou outras, que por mal estudadas tenham prestado á humanidade menos serviços do que são capazes de prestar, já emfim imitando os productos e fórmulas pharmaceuticas que do estrangeiro possam vir, sempre que o consumo do paiz e a pequena exportação que possa haver sejam taes que compensem os sacrificios de toda a especie a que tenha de sujeitar-se.

Continuou, fazendo varias considerações sobre o mesmo as-

sumpto, relativas ás commodidades e conveniencias do publico, o qual declarou igualmente interessado na questão, e observou que, se a sociedade deve considerar e proteger, dentro de certos limites, uma classe tão proveitosa e tão necessaria á causa publica, como a classe pharmaceutica, esta deve do mesmo modo não poupar-se a quaesquer sacrificios para manter o respeito, que justamente lhe é tributado pela observancia e cumprimento religioso dos seus deveres no exercicio da profissão; que a pharmacia não deve attender só ao seu bem-estar, que acima do bem-estar de qualquer classe da sociedade está essa mesma sociedade e que era em nome d'ella que elle queria fallar antes de tudo. Disse mais, que a pharmacia (assim como outras sciencias praticas, de cujos conhecimentos se faz applicação aos usos da vida) tambem póde ser olhada, em suas applicações, pelo lado artistico, e pelo commercial e industrial, e que a classe pharmaceutica, *que produz e que vende*, vive em parte nas condições geraes das outras classes industriaes, cujas consequencias menos favoraveis, principalmente, soffre; que o problema que se offerece sempre ao industrial é produzir *bom e barato*, para conseguir o que é *indispensavel produzir muito*, como succede aos especialistas¹. A proposito das especialidades ainda e como exemplo de um aperfeiçoamento na parte operatoria da profissão, citou a preparação das pilulas de Dehaut e das de Blancard, as quaes considerou como typos de perfeição n'esta fórma de preparados pharmaceuticos, mas perfeição (disse elle) que só se póde obter com o estudo aturado, com a longa pratica e a maior parte das vezes, com a despeza inherente á installação de um certo numero de utensilios, cuja aquisição nem sempre é accedivel ao maior numero das pharmacias.

¹ Se o nosso illustre consocio e benemerito pharmaceutico portuguez, o sr. M. Vicente de Jesus, não tivesse contado com o auxilio dos collegas para o consumo das suas bellas pilulas de iodureto de ferro segundo o processo de Blancard, estou certo que não se teria dedicado ao estudo de semelhante preparação, só para satisfazer as poucas requisições clinicas que lhe apparecessem na sua pharmacia. G. DRACK.

Depois referiu-se aos interesses profissionais, e declarou que antes considerava as especialidades um beneficio para a classe, do que o seu flagello, como muitos collegas pensavam, porque, sendo o campo vasto, estava aberto para todos, e qualquer que realisasse um melhoramento com a apresentação de um preparado serio e verdadeiramente útil encontrava depois na extracção do mesmo a justa recompensa dos seus trabalhos. Apresentadas estas idéas, passou a considerar os preparados de composição secreta, e disse que na Inglaterra e na America do norte, aonde desde muito tempo dominam os grandes principios de liberdade politica e commercial, não só se vendem os preparados de composição secreta sem previa auctorisação, mas até, em attenção á liberdade individual, a lei deixa a cada cidadão o cuidado de vigiar pela propria saude, por isso que ella permite o exercicio das profissões medicas a todo e qualquer individuo, independentemente do diploma de medico ou pharmaceutico, comquanto puna severamente qualquer que, sem direito, se arrogue taes titulos; que, procedendo assim, aquelles paizes dão a maxima latitude possivel á liberdade individual, e mostram em quão subida conta devem ser tidos aquelles que se sujeitam ás provas scientificas necessarias para a acquisição do diploma, que depois lhes garante a confiança publica. Disse que não pedia para o paiz as mesmas medidas, que a tal respeito vigoram n'aquellas nações, porque achava de utilidade publica que os governos, em quem reside saber e illustração, protejam a credulidade e boa fé dos pacientes, defendendo-os dos ardis dos ambiciosos e mal intencionados; porém, que tão pouco desejava a prohibição absoluta e systematica da preparação e venda dos remedios de composição secreta, uma vez que os seus auctores, antes de os offerecerem ao publico, os sujeitem á critica avisada e recta da auctoridade, a qual os faça passar pelos exames que julgar necessarios para prova da sua efficacia. Que, com estas disposições, a sociedade ficava ao abrigo dos damnos que lhe póde causar a astucia dos ambiciosos e não privava (disse elle) algum dos seus membros de uma propriedade por elle crea-

da em beneficio da mesma sociedade, só para se antecipar no conhecimento exacto e minucioso de uma verdade, que mais tarde e poucos annos depois ha de saber officialmente; que o praso que a lei entre nós concede ao inventor para guardar para si o segredo da sua preparação é por tal modo limitado, que se póde dizer — nada — em comparação dos tempos e que, durante esse curto periodo, nem a lei nem a vontade do inventor impõem a obrigação de procurar achar no invento alivio para si ou para os seus clientes áquelles, a quem nem o nome do inventor nem o juizo e decisão do jury competente inspirar confiança. Que o poder prevaricar uma ou outra vez esse jury, não éra rasão sufficiente para se prescindir e ter como inconveniente a sua intervenção n'este assumpto. Pessoa alguma bem intencionada (disse o orador) pedirá a extincção dos tribunaes aonde se julgam as causas crimes, porque uma vez um innocente foi julgado criminoso e como tal condemnado, ou vice-versa.

Continuou com a palavra, sustentando a sua opinião e rebateu a que o sr. Sousa Martins tinha apresentado na sessão antecedente, de o governo comprar a formula de qualquer especifico, para informar o publico da sua composição e fiscalisar-lhe a preparação, dizendo que o governo escusa de comprar aquillo que póde ter de graça e que a medicina, que desde a sua infancia tem tirado proveito incalculavel de muitas drogas, só conhecidas pelo seu nome e virtudes physiologicas e therapeuticas, encontra de certo nas observações repetidas e experiencia auctorizada, e ao mesmo tempo revestida de um caracter legal de alguns dos seus confrades sufficiente motivo de confiança para não hesitar nas suas prescripções, quando quizer lançar mão dos remedios de composição secreta; tanto mais que a não ser nos casos rarissimos de o medicamento ser formado pela associação de drogas bem conhecidas e já estudadas, e como tal só por excepção digno das honras de remedio secreto; tanto mais (repetiu o orador) que ella tem de manejar medicamentos constituidos por uma ou mais drogas, cuja acção sobre a economia animal, sã ou enferma, nem sem-

pre pôde ser deduzida *à priori*, só pelo conhecimento da sua constituição chimica.

Observou que um medicamento avaliado pela pratica de muitos observadores, todos concordes em assegurar a sua efficacia em grau mais ou menos intenso, para debellar estas ou aquellas affecções morbidas, afiançado pelas auctoridades sanitarias e que se sujeita á critica universal, á analyse de qualquer perito, que porventura o queira ensaiar, está em melhores ou pelo menos em tão favoraveis circumstancias, como tantas outras drogas que a medicina ainda hoje emprega com idéas muito pouco seguras sobre a sua verdadeira composição; que a quina, remedio outr'ora secreto, e designado então com o nome de *pó da condessa* e depois *pó dos jesuitas*, passou a final a ser remedio *conhecido* e a chamar-se *quina*, sem contudo a medicina ter sobre ella melhores conhecimentos do que enquanto foi objecto de monopolio; e que as luzes que a chimica derramou mais tarde sobre a constituição d'aquella substancia, te-las-fá derramado na epocha em que ella principiou a ser usada, se os conhecimentos da chimica analytica de então o permitissem. e que, o saber-se então a procedencia da droga, nada adiantou os conhecimentos therapeuticos que a medicina já possuia. O que sabe hoje a medicina sobre a composição do lactucario? (Perguntou o orador.)

Quanto á outra rasão, allegada para o governo fazer a compra dos remedios em questão, disse que ella lhe parecia contraproducente, porque elle pôde, quando lhe aprouver, fiscalisar por si ou pelos seus delegados a preparação dos remedios secretos, cuja formula e modo de preparação possui; todavia que essa vigilancia por parte da auctoridade lhe parecia pouco necessaria, porque pessoa alguma pôde ser mais interessada nos bons creditos e reputação de um medicamento secreto ou não secreto, do que o seu proprio auctor.

Fez ainda outras considerações a esta ultima parte da argumentação em contrario; entre outras, notando que qualquer charlatão ambicioso, mesmo estranho á arte de curar, pôde, conhecendo a formula de um preparado, falsifica-lo com pre-

juizo do inventor, dando-lhe a mesma apparencia na fórma e aspecto, e que o governo não só remunera sem sacrificios da sua parte o inventor de uma boa preparação, concedendo-lhe o privilegio e segredo do fabrico por algum tempo, mas até com isso assegura a boa preparação e efficacia da mesma, difficultando a falsificação na epocha em que os lucros mais facilmente podem tentar a ambição dos que, sempre que podem, aproveitam qualquer occasião favoravel para se locupletarem com o trabalho alheio. Que nos annaes da pharmacia como nos da medicina não se encontram tantos Grimault e de la Pome-rais, que aconselhem os governos a tomar novas medidas preventivas contra os crimes que similhantemente possam ser perpetrados, e que os governos não devem receiar tanto pelas falsificações que podem sair do seio de uma corporação illustrada, sisuda e respeitavel, a qual pelos seus precedentes lhes não dá direito a taes desconfianças, como pelas dos industriosos estranhos á arte de curar, os quaes não costumados a praticarem o mais leve sacrificio pelo bem da humanidade, no exercicio dos seus misteres, e cedendo muitas vezes aos impulsos de um character pouco escrupuloso e nimamente interesseiro, não duvidam immolar á sua desregrada ambição os interesses dos que trabalham com honra e dignidade.

Declarou que em tudo quanto tinha dito a respeito dos remedios de composição secreta, se reportára tão sómente ao que é trabalho serio, consciencioso e que representa um passo no progresso da sciencia, e nem por sombras quizera alludir a esses remedios que só envoltos no véu do segredo gosam de algum credito, ainda assim ephemero, e aos quaes o publico a final acaba por fazer justiça.

Dadas estas explicações, declarou que não podia pedir a prohibição da entrada dos remedios de composição secreta no paiz; o que notava porém era a grande facilidade com que cá entram pelas alfandegas muitos remedios de formula e composição desconhecida, nem ao menos approvados pelas auctoridades sanitarias dos seus respectivos paizes, quando o processo a seguir entre nós para obter a approvação de um

medicamento é longo e difficil, como as conveniencias aconselham.

Finalmente, referindo-se ao discurso do sr. Dionysio Correia, na parte em que s. s.^a fallou no abuso dos annuncios pharmaceuticos, feitos nos jornaes, disse que censurava tanto os annuncios capciosos, que se dirigem aos ignorantes, exaggerando-lhes as virtudes dos medicamentos, como louvava aquelles que, feitos nos jornaes da sciencia, são um appello á observação e estudo dos que estão no caso de poder julgar da importancia de qualquer novidade que appareça no vasto campo da pharmacologia.

O sr. *Mendes* disse que concordava com as idéas apresentadas pelo sr. *Martins*, sendo a sua opinião que se deve acabar de uma vez para sempre com a venda de remedios secretos, tanto nacionaes como estrangeiros. Disse mais que a importação d'estes ultimos acarreta grandes prejuizos á pharmacia portugueza e ainda mais á saude publica, por quem devemos velar attentamente.

Fez ainda outras considerações, e observou que um dos meios de difficultar ou antes inutilisar a importação de taes medicamentos, estava em a classe medica os não prescrever, e terminou dizendo que a sua opinião era que se procurasse a maneira mais facil de se obstar á livre entrada de taes preparados.

O sr. *Veiga* disse que, não lhe tendo sido possivel assistir na sessão passada ao começo d'esta discussão, de interesse vital para a classe, apenas sabia o que então se passou pela rapida leitura da acta que acabava de ser approvada, e que era natural, portanto, que repetisse agora alguns argumentos já apresentados pelos dignos collegas que o tinham precedido.

Entrando na questão, observou que, em virtude dos tratados de commercio e amisade feitos com os paizes estrangeiros, se lhe afigurava pouco possivel a prohibição absoluta da entrada em Portugal dos medicamentos provenientes d'esses mesmos paizes; mas que se podia de certo sujeita-los na sua

entrada a ensaios chimicos, para se conhecerem as suas propriedades, composição e identidade. Proibição absoluta, como desejam alguns collegas, disse o orador que não lhe parecia muito conveniente, porque, se os preparados de composição secreta são, na maxima parte, mais o resultado da especulação ignobil do que de estudo consciencioso, alguns ha comtudo a quem a humanidade enferma deve grandes serviços e que a pratica médica tem sancionado. « Medicamentos preciosos ha hoje (disse o orador) de que a medicina tira incontestavel partido e que na sua origem foram de composição secreta. Mas se a proibição absoluta é impossivel e inconveniente, mais inconveniente é a injustiça com que hoje se tratam os inventores portuguezes ».

Lamentou que, quando um portuguez, ou um homem qualquer residente n'este paiz, queira expor á venda um preparado pharmaceutico de invenção sua, mas cuja formula deseja guardar para si, seja obrigado a declarar á respectiva auctoridade a composição do medicamento, a prepara-lo perante um delegado da mesma auctoridade e alem d'isso ainda a fazer um deposito de 50\$000 réis, etc., emquanto que ao estrangeiro é permitida a livre venda do seu medicamento, muito embora de composição desconhecida; e que não via razão em que se fundasse similhante privilegio, poisque, se a venda de medicamentos secretos é considerada como um commercio livre, deve-o ser para todos, se o não é, devem-se fazer as necessarias restricções, mas tambem para todos, porque no estado actual a lei parece favorecer o commercio estrangeiro e perseguir o nacional.

Disse que de ha muito estava convencido da necessidade da reforma das leis sanitarias, como o proprio conselho de saude o reconhece e manifestou já na consulta que ainda não ha muito tempo fez ao governo sobre os medicamentos de Grimault.

Observou que, a querer considerar-se o commercio dos medicamentos sujeito a leis especiaes, obrigando-o a certas formalidades e licenças, é necessario que isto seja para to-

dos; que, a querer-se pelo contrario considera-lo como commercio livre, temos na nossa legislação disposições adoptaveis para esse caso, quaes são o processo seguido no ministerio das obras publicas para a concessão de privilegios; que respeitava muito a opinião dos collegas que não admittem remedios secretos, mas que lhe fosse permittido dizer que esse segredo é muitas vezes o modo de garantir um certo numero de interesses ao inventor e se este não abusar, ou antes se o governo o não deixar abusar, pôde prestar valiosos serviços á medicina com o seu invento. Que entendia tambem que é conveniente não só darem-se privilegios aos inventores de formulas, mas tambem áquelles que por um aturado estudo se aperfeçoam na preparação de qualquer formula conhecida, como fez o nosso illustre collega M. V. de Jesus, o qual pôde á força de estudo e trabalho conseguir que as pilulas de proto-iodoreto de ferro, por elle preparadas, segundo o processo de Blancard, rivalisem, senão excedem as francezas; e que queria que tentativas taes fossem premiadas, para que o premio servisse de incentivo aos outros collegas, mas que a par do premio viesse tambem a vigilancia da auctoridade, providenciando para que taes medicamentos fossem competentemente analysados antes de lançados no commercio; observou tambem que, conforme a opinião do sr. Martins, cumpria que estes inventos fossem constantemente fiscalizados por individuos technicos, especialmente encarregados d'esta fiscalisação, e terminou declarando que com taes formalidades e vigilancia não é necessario pedir se fechem completamente as portas aos medicamentos de que se trata.

Como a hora fosse muito adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão e deu para ordem do dia da immediata, propostas, pareceres de commissões e a continuação da discussão que acabava de occupar a attenção da sociedade.

J. R. GUIMARÃES DRACK,
2.º Secretario.

PHARMACIA

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU COM IODURETO DE FERRO (REBOURDIN)

Proto sulphato de ferro.....	6,50	grammas
Iodureto de potassio.....	5,15	»
Ferro reduzido pelo hydroge- nio	1,00	»
Ether sulphurico	12,00	»
Oleo de figado de bacalhau do mais claro.....	1:000,00	»
Glycerina	Q. S.	

Misture 30 grammas do oleo com o ether em uma redoma e auxilie a acção d'estes corpos por meio de uma pequena temperatura. De outra parte triture em gral de pedra o sal de ferro e o iodureto com q. b. de glicerina, para humedece-los e junte o ferro reduzido, continuando a triturar a mistura (na qual, segundo o auctor, está elle destinado a neutralisar o iode que possa encontrar-se livre durante a decomposição dos saes, que geralmente se effectua em poucos minutos); inclua esta na redoma, e quando se tenha operado a decomposição junte outra terça parte do oleo e do ether, proceda como fica dito, deixe em descanso; decante, e sobre o residuo junte o resto do oleo ether; proceda como anteriormente, decante e reuna os liquidos decantados, abandone ao repouso por dez dias e filtre.

Recommenda muito o auctor que todas as substancias sejam perfeitamente puras, e que o oleo assim preparado deve ser limpo, de côr amarella alaranjada, differindo pouco do oleo empregado.

F. J. R. LOURINHO.

QUIMICA

THEORIA DA NITRIFICAÇÃO

PELO SR. FAWROT

A descoberta do ozone e as suas poderosas reacções levou os observadores à modificação das theorias que tinham por

base o oxygenio e os numerosos compostos a que pôde dar logar.

A differença do azote para a maior parte dos reactivos chemicos é tal, que pôde mais facilmente ser reconhecido por seus caracteres negativos do que por outras propriedades que se lhe tenham attribuido.

O sr. Hunte porém não considera esta indifferença tão absoluta como se crê. Considera elle o azote como o nitrito do acido nitroso, que, segundo elle, collocado em condições mais favoraveis, pôde fixar quatro atomos de oxygenio e quatro de hydrogenio para produzir o acido nitroso e o ammoniaco.

A formação espontanea d'estes corpos pela combinação do azote da atmospheria com os elementos da agua será devida á frequente producção não só do ammoniaco encontrado com o ar e substancias reductoras, como tambem de um nitrato, a expensas do ar e da agua, em contacto com as materias alcalinas sem o concurso da ammonia.

Quando se faz passar uma fuisca electrica por uma mistura de azote, ou melhor de ar atmospherico humido, produz-se primeiro o ozone, depois um acido especial, em consequencia da reacção do oxygenio activo sobre o azote do ar atmospherico humido. Desenvolve-se ao mesmo tempo o ammoniaco e d'aqui resulta o de nitrito ammoniaco. Este porém é um composto muito pouco estavel, que debaixo da influencia dos agentes reductores se destroe com a maior facilidade, deixando o ammoniaco livre, produzindo-se um segundo atomo de ammoniaco pela redução do mesmo acido.

A causa da pouca producção do nitrato de ammoniaco é a mesma facilidade com que se decompõe; mas se se quizer obter em maior quantidade poderá recorrer-se já ao oxygenio activo ou já a uma base fixa, que decompondo o sal ammoniaco, apoderando-se do acido, produza um novo sal mais estavel.

A fuisca electrica não é o unico agente capaz de determinar a producção do acido nitroso; quando se faz passar uma cor-

rente de ar atmospherico por uma dissolução de permanganato de potassa acidulado com acido sulphurico o ar toma o cheiro especial do ozone, e se depois se faz passar este mesmo ar ozonizado através de uma dissolução de potassa perde estas novas propriedades e volta ao estado do ar atmospherico ordinario, e então na potassa se encontrará o nitrito d'esta base, o que mostra por esta reacção que o acido nitroso não é o resultado de um phenomeno catalitico, mas sim a acção do oxygenio nascente sobre o azote do ar atmospherico na presença da agua.

O sr. Schoenbein obteve os mesmos resultados expondo ao ar folhas de papel humedecidas em uma solução alcalina em contacto com o vapor de agua a 50° ou a 60°, as quaes achou a final impregnadas do nitrito ammoniaco em quantidades apreciaveis pelos reagentes.

A agua distillada addicionando-lhe uma porção de potassa ou acido sulphurico e evaporada lentamente á temperatura de 50° fixa os elementos do ar apresentando signaes de acido nitroso e de ammoniaco.

Este phenomeno permite a explicação da absorpção do azote pelos vegetaes e a presença dos nitritos pela sobre oxydção dos nitritos que facilmente se formam debaixo da influencia do ar e da agua.

Aqui o azote desempenha um duplo papel; combinando-se com o oxygenio, com o qual estava simplesmente misturado, forma acido nitroso; associando-se com o hydrogenio da agua produz ammoniaco e resulta o nitrato de ammoniaco, que é a base de todos os nitratos que se encontram na natureza. Estes nitratos pois não se formam directamente, como até agora se suppunha; é preciso que primeiro passem pelo estado de nitrito de ammoniaco, e depois experimentem a transformação em nitratos, e para formar este nitrito basta a presença da agua em temperatura moderadamente elevada.

O sr. Schœffer achou que a agua da chuva analysada no momento da quêda estava inteiramente isenta de nitritos, e que apresentava quantias notaveis d'essa substancia depois de

estar exposta por alguns dias ao ar durante os calores de verão, prova da facilidade com que se verifica a formação dos nitrítos debaixo de ligeiras influencias.

(El siglo medico.)

F. J. R. LOVANO.

A ANILINA E SEU USO THERAPEUTICO

A anilina é o producto da distillação do indigo unido á potassa caustica; tambem se encontra no pez de ulla, no qual existe em grande quantidade. O sr. Becamp descobriu um processo mais facil para a sua preparação.

Esta substancia foi descoberta em 1826 por Unberdorben, que lhe deu o nome de crystallina, nome que bem merece, pela propriedade que possui de refractar fortemente a luz. É um liquido sem côr, de consistencia oleaginosa, de densidade de 1,028, cheiro fortemente aromatico e vinhoso, de sabor acre e ardente; pouco solúvel em agua e miscível em todas as proporções com o alcool e ether, ferve a 182°, e facilmente se altera ao ar livre, tomando uma côr amarella escuro; coagula a albumina e torna azul o papel rubro pelos acidos; todos os acidos a dissolvem facilmente, de cuja combinação resultam saes crystallisaveis e soluveis.

O dr. Schubart tem feito algumas experiencias com ella nos animaes; 8 gotas d'esta substancia introduzidas na bôca de uma rã deram-lhe a morte em quinze minutos; 3 gotas applicadas a uma ferida recente praticada sobre o dorso de outra rã causaram-lhe a morte no espaço de duas horas; 100 gotas applicadas a um coelho deram-lhe a morte quatro horas depois da ingestão. Estas applicações foram sempre seguidas de convulsões nos animaes até á morte; houve diminuição na sensibilidade desde logo, principiando pelos membros inferiores, propagando-se lentamente até ás extremidades superiores. Tambem se observou diminuição de temperatura, que continuou descendo até á morte. Na urina não se encontrou o veneno.

Estas experiencias, ainda em curta escala e feitas só em animaes de ordem inferior, têm comtudo alguma cousa de

notavel, qual é a similhaça de acção da anilina com a do acido phenico, outro producto do breu de ulla. O acido phenico não tem acção sobre a circulação, porque toda ella se dirige á medula e ao systema nervo-medular. O animal accomettido das convulsões e sempre caído sobre um lado parece conservar seu conhecimento até ao fim, o que é facil de comprovar se se opera em um cão; a sensibilidade conserva-se intacta e não ha evacuações, secreção urinaria, nem vomitos.

Outra analogia: sabemos o partido que n'estes ultimos tempos se tem tirado das emanções das fabricas do gaz para acalmar a tosse convulsiva e a coqueluche.

O dr. Turnbull tem administrado o sulphato de anilina por ser de uso mais commodo, pela sua solubilidade, e tem observado vantajosos effeitos nas desordens nervosas e convulsivas, especialmente na corea.

Duas circumstancias o induziram a fazer este ensaio: o ser um alcaloide é que por isso inferiu que deveria obrar com energia sobre a economia, e porque fazia parte de um antigo medicamento anti-spasmodico, ao qual ella deve provavelmente toda a sua acção, tal é o oleo mineral de dippel.

Refere elle seis casos de corea spasmodica com accessos violentos que foram curados, termo medio, no espaço de um mez, sendo empregada na dóse de 0,03, repetida tres vezes por dia.

Convem advertir que os doentes que fizeram uso da anilina todos apresentavam a pelle córada de azul, côr que desapparecia com a suppressão do medicamento em vinte e quatro horas.

Posteriormente o dr. Frotez, de Londres, administrou o sulphato de anilina, aindaque sem resultado; comtudo a côr azulada appareceu na pelle, nos labios e na mucosa bocal; finalmente a acção therapeutica não correspondeu á physiologica.

O sr. Didiberti, cirurgião do hospital de Placencia, publicou dois casos em que tirou bons resultados da applicação da anilina. A primeira observação deu se n'uma doente de convul-

sões epileptiformes; empregou a anilina em doses decrescentes durante dez dias, 0,05, dissolvidos em 100 grammas de agua, dobrando a dose por dia. Os accessos desapareceram. Suspendeu o medicamento e os phenomenos convulsivos voltaram; mas no fim de dez dias de novo tratamento foram definitivamente curados. Em outra doente, ainda joven, acommettida de corea rebelde, a quem augmentou a dose a 1 grão, mas gradualmente, conseguiu cura-la em quarenta dias.

O professor Molina acredita que a anilina obra mais directamente sobre o systema nervoso cerebro-espinal do que sobre a circulação, e que debaixo do ponto de vista de sua acção e indicações muito se assimilha ás vinoso-solanaceas.

É na verdade notavel analogia e solidariedade que parece existir entre todos os compostos que o celebre chimico Gerhart reuniu debaixo da serie benzoica, na qual collocou os grupos phenico, quinico, benzoico ou feniliformico, salieico ou fenili-carbonico, anilico, cinnamico, naphtalico e indigotico.

(Medicina contemporanea.)

F. J. R. LOVAGNO.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 707 DA SESSÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1866

Presidencia do sr. Joaquim José Alves

Pelas 7 horas da noite foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

O sr. *primeiro secretario* deu conta da correspondencia seguinte :

Officios: 1.º Do sr. Antonio Dias de Oliveira, de Villa Nova de Famalicão, agradecendo o ter sido admittido membro correspondente da sociedade.

2.º Do sr. J. S. de Oliveira, do Porto, agradecendo a mesma graça.

ORDEM DO DIA

Não houve propostas nem pareceres de commissões.

O sr. *primeiro secretario* annunciou que continuava em discussão o seguinte quesito — Qual o meio de evitar a en-

trada no paiz, dos preparados pharmaceuticos estrangeiros de composição desconhecida?

O sr. *presidente* convidou o sr. primeiro secretario a occupar o logar da presidencia, e depois, sendo-lhe concedida a palavra, fez um longo e brilhante discurso, no qual se referiu ao que já tinha dito sobre a materia em questão, no seu discurso lido na ultima sessão solemne anniversaria¹, e envolvendo mais as suas idéas sobre a inconveniencia dos preparados de composição secreta, sobretudo pelo risco que o seu uso traz á saude publica, lamentou que os nossos socios effectivos, tão interessados n'esta questão, apparecessem em numero tão limitado na sessão, sabendo que se tratava de um assumpto tão importante e disse que os seus desejos eram que a sociedade não desse o seu voto definitivo sobre a materia sem primeiramente serem ouvidos os membros correspondentes.

O sr. *Telles* fez varias considerações historicas e scientificas favoraveis aos preparados secretos legalmente approvados, bem como ás especialidades pharmaceuticas em geral, e, na hypothese de que tanto uns como outras jamais deixarão de ter consumo entre nós, lembrou a conveniencia da sociedade crear premios (medalhas por exemplo) para galardoar os seus consocios que preparassem os medicamentos hoje mais em voga e que nos vem do estrangeiro.

O sr. *Correia* disse que pouco tinha a acrescentar ao que já tinha expellido nas antecedentes sessões, e muito folgava de ver as suas opiniões, successivamente sustentadas pelos srs. Drack e Telles; que respeitava as opiniões adversas dos dignos consocios os srs. Alves e Veiga, mas lhes pedia permissão de ainda dizer que, se obtivermos uma lei que só admitta a despacho nas alfandegas do reino, ilhas e possessões ultramarinas os remedios de composição secreta importados do estrangeiro e que tenham sido approvados pela auctoridade competente, elles não podem deixar de ser primeiramente submettidos a exame e experiencias therapeuticas para

¹ Vide jornal de outubro de 1866, pag. 263 e seguintes.

a boa fiscalização e julgamento, em tudo semelhante ao que se acha determinado para os preparados nacionaes.

Citou o disposto no artigo 13.º do regulamento para o processo das licenças para venda dos remedios de composição secreta, datado de 25 de janeiro de 1864, inserto no *Diario de Lisboa* n.º 132, e *Jornal da Sociedade*, respectivo a outubro d'aquelle anno, pag. 191, e cujo teor é o seguinte:

«Artigo 13.º Os introductores de remedios de composição secreta, não taxados ainda no regimento dos preços dos medicamentos, são obrigados a requerer a competente approvação, nos termos da lei e do presente regulamento.»

«O conselho de saude poderá todavia limitar o processo de habilitação e approvação dos remedios secretos importados no paiz ás experiencias therapeuticas feitas nos hospitaes, a respeito dos que houverem obtido approvação das academias de medicina estrangeira, authenticada pelos encarregados dos negocios de Portugal nos respectivos paizes.»

Disse mais que, para satisfazer ao pedido de alguns consocios, que tinham mostrado desejo de conhecer as disposições da lei hespanhola, a que já se tinha referido, e reputava adoptaveis entre nós com algumas modificações, passava a fazer a leitura de algumas d'essas disposições, a saber:

Do decreto de 18 de abril de 1860

«Artigo 17.º Fica igualmente prohibida a introduccção e venda de todo o remedio ou medicamento galenico ou composto, do estrangeiro, que se não ache nominalmente consignado na pauta da alfandega.»

«Art. 18.º Esta consignação na pauta será feita em virtude de ordem especial do governo, em consequencia de instancia feita por qualquer cidadão, com approvação da academia de medicina de Madrid.»

Da carta de lei de 29 de agosto de 1864

«1.º Da presente data em diante será livre a importação, em Hespanha, dos medicamentos estrangeiros que os viajantes

tes importarem para seu uso particular, e cuja introdução é prohibida pelas leis.»

2.º Os ditos medicamentos serão comtudo verificados nas alfandegas pelo inspector pharmaceutico dos productos medicinaes.»

3.º Este funcionario declarará se a quantidade do medicamento apresentado a despacho está ou não em relação com o uso que d'elle póde fazer o doente, cujo estado reclama a importação.»

«4.º Se a quantidade é assás consideravel para auctorisar a suspeita de que o medicamento não poderá ser empregado por um só doente, não será admittido a despacho, e o medicamento será reexportado do reino, ou, se o interessado o preferir, será destruida a quantidade que o inspector considerar excessiva.»

«5.º Os medicamentos que reunirem as condições prescriptas para serem importados, serão considerados como fazendo parte da bagagem, e não terão de pagar direito algum.»

O mesmo consocio, o sr. Correia, deu o seu voto de approvação á proposta apresentada pelo sr. Alves, para que todos os nossos consocios correspondentes sejam consultados ácerca da presente questão e as suas opiniões remetidas a uma commissão *ad hoc* para as extractar e sobre ellas dar o seu parecer, e observou que lhe parecia conveniente que esta consulta só tivesse logar depois de publicadas as actas no nosso jornal para que todos, inteirados das enconradas opiniões que aqui se têm debatido, nos apresentem aquella que entenderem mais conveniente em proveito publico e da classe pharmaceutica.

O sr. Veiga observou que algumas das idéas que o sr. Telles tinha expendido, já por elle tinham sido apresentadas á apreciação da sociedade, na sessão anterior, á qual o sr. Telles não tinha assistido; que concordava em admittir as mesmas difficuldades que s. s.^{as} antevia, para se impedir a entrada no paiz dos preparados secretos, e que igualmente reconhecia a necessidade de se lhes verificar a identidade de composição.

Sem se pronunciar absolutamente contra a lembrança do sr. Telles, de se comprovar a identidade de preparação dos remedios secretos por meio de visitas de subito, feitas aos vendedores e procedendo-se n'essa occasião á competente analyse, disse que essa medida deveria ser acompanhada de uma outra, qual era a analyse chimica antes do despacho nas alfandegas, e observou que, se os verificadores são encarregados de verificar se os objectos submettidos a despacho são taes quaes o despachante declara, e faz isto para evitar que a alfandega seja lesada, igual ou mais minuciosa verificação deve ser feita com os preparados pharmaceuticos, por isso mesmo que ella redundada, principalmente, em proveito da saude publica; que o sr. Correia declarára que sobre a analyse d'estes medicamentos (mas só dos preparados no paiz) já está providenciado na lei, mas que elle (orador) desejaría que a lei fosse igual para todos, assim para o nacional como para o estrangeiro e que a haver differença fosse em favor d'aquelle e não em beneficio d'este, como actualmente acontece. Que como o sr. Correia apoiava tambem a proposta do sr. presidente, a fim de que a sociedade consulte a opinião de todos os seus membros a este respeito, para que se não diga que ella quer impor a toda a classe a vontade dos poucos socios que concorrem ás nossas sessões, e lamentou com o mesmo sr. presidente que os nossos socios de Lisboa, a quem mais directamente interessa esta questão, sabendo que ella se debate na sociedade, não concorressem em maior numero a apresentar as suas idéas e a defender os seus interesses.

Foi approvada por unanimidade de votos a proposta do sr. presidente para serem ouvidos sobre a questão os nossos membros correspondentes, movendo-se alguma discussão sobre o modo de levar a effeito a consulta.

O sr. *Correia* e *segundo secretario* entendiam mais conveniente que se consultasse a opinião dos membros correspondentes, quando elles tivessem tido conhecimento das idéas apresentadas e discutidas na sociedade durante as sessões em que a mesma se tem occupado d'esta materia.

Foram de opinião contraria os srs. Veiga e Alves, cuja opinião foi aceita por maioria de votos.

Como a hora fosse adiantada e não houvesse mais socio algum para fallar sobre a materia, o sr. presidente deu a discussão por terminada e annunciou a ordem do dia para a sessão immediata, a saber: propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram dez e meia horas da noite. = O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

CONSULTA DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA
SOBRE OS PÓS DE JAMES

PREPARADOS PELO SOCIO O SR. JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES DRACK
COM PHARMACIA NA RUA DO LIVRAMENTO (EM ALCANTARA) N.º 13

A sociedade pharmaceutica lusitana, satisfazendo ao pedido que lhe fez o seu consocio e membro effectivo, o sr. José Ribeiro Guimarães Drack, para a mesma sociedade lhe dar o seu parecer e juizo ácerca dos pós de James, por elle preparados por um processo exclusivamente seu, e apresentados em sessão de 9 de janeiro do corrente anno, mandou ouvir as commissões de pharmacia e de chimica, as quaes apresentaram em sessão litteraria de 30 do mesmo mez e anno os seus pareceres, que depois de examinados e discutidos foram pela mesma sociedade approvados, tomando-os como seus, e que são os seguintes:

PARECER DA COMMISSÃO DE PHARMACIA Á CERCA DOS PÓS DE JAMES
PREPARADOS PELO SR. JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES DRACK

Senhores: — Em cumprimento de um officio com data de 14 do corrente mez, dirigido pela mesa á vossa commissão de pharmacia, e no qual vós pedis que seja pela mesma emitido um parecer sobre o valor e importancia pharmaceutica dos pós antimonias denominated de James, preparados pelo estudioso pharmaceutico, o sr. José Ribeiro Guimarães Drack, em desempenho d'este mandato passa a emittir a sua opinião.

A commissão examinou uma porção dos ditos pós, confrontando-os com os importados de Inglaterra, e feitos no laboratorio de Kiddle, actual successor de James, e os achou com propriedades physicas identicas, notando só que os preparados pelo nosso consocio se apresentam mais bem pulverisados, condição recommendada e de reconhecida vantagem, por isso que o mais perfeito estado de divisão influe indubitavelmente no effeito therapeutico do medicamento.

O sr. Drack em uma nota que apresentou á sociedade, acompanhando uma porção dos indicados pós, expõe o resultado comparativo das analyses feitas por Berselius, Philips e Richard, e por Pearson e Philips, e conclue que o seu methodo de preparação dá um medicamento de composição chimica intermediaria entre os pós analysados por Philips e Richard, e os analysados por William Philips, o que de certo a vossa commissão de chimica, a que está affecta a analyse dos referidos pós, apreciará com a competencia devida, e exporá a sua opinião no judicioso parecer que apresentar.

Entretanto a commissão de pharmacia entende que os pós de James preparados pelo nosso consocio, devem merecer a consideração da corporação medica do paiz, porque a circumstancia allegada pelo sr. Drack, de ter este seu medicamento uma composição chimica constante e invariavel, é uma qualidade em extremo attendivel, e a que certamente os chimicos darão a importancia que merece, qualidade que se não tem dado nos pós de James admittidos no commercio, e dos quaes as analyses repetidas têm mostrado diversidade de composição chimica.

É portanto a vossa commissão de pharmacia de parecer que os pós antimonias de James preparados pelo nosso consocio o sr. José Ribeiro Guimarães Drack, emquanto ás propriedades physicas, são identicos aos pós de James inglezes, levando-lhes vantagem por serem mais bem pulverisados, devendo portanto, não só por este facto ser o medicamento digno de preferencia, mas ainda tambem como um producto de indus-

tria nacional pharmaceutica, merecedor de todo o favor e protecção.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 25 de janeiro de 1867 = O director da commissão, *Francisco Antonio Rosa* = O vogal, *José Joaquim Pinto de Almeida* = O vogal supplente, *Augusto de Oliveira Abreu*.

PARECER DA COMMISSÃO DE CHIMICA
 SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS PÓS DE JAMES *
 PREPARADOS PELO SR. JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES DRACK

Senhores: — Tendo sido remetida á commissão de chimica para ser analysada uma porção de pós de James, preparados pelo nosso consocio o sr. José Ribeiro Guimarães Drack, e por elle apresentada a esta sociedade em sessão de 9 do corrente mez, a mesma commissão, depois de effectuados os seus trabalhos, vem hoje apresentar-vos o resultado.

Estes pós, comparados no seu aspecto com os pós de James inglezes, são alvos como elles, porém mais bem divididos.

Submettidos segundo as regras da sciencia á analyse qualitativa, indicaram pelos reactivos que lhes são proprios, a presença da cal, do antimonio oxydado, e do acido phosphorico.

Feita a dosagem sobre uma gramma dos pós de James do sr. Drack, obtivemos 0^{gr},649 de acido antimonico hydratado, 0^{gr},246 de cal, 0^{gr},191 de acido phosphorico, que levados ao respectivo calculo nos deu a composição seguinte:

Acido phosphorico na proporção de	0 ^{gr} ,1910	
Combina-se com cal na proporção de	0 ^{gr} ,2228	
Produzindo de phosphato trib. de cal	0 ^{gr} ,4138	
A cal restante	0 ^{gr} ,0232	
Combina-se com o acido antimonioso	0 ^{gr} ,1334	
Produzindo antimonito de cal	0 ^{gr} ,1566	
Restando oxydo de antimonio livre	0 ^{gr} ,4309	
		<hr/>
		4 ^{gr} ,0013

Segundo as analyses até hoje feitas nos pós de James inglezes por Berzelius, e por Philips e Richard, se vê que não ha n'elles constancia de composição; foi esta circumstancia que o sr. Drack teve muito em vista, e procurando tornar e composição do seu preparado sempre invariavel, tomou a media entre os pós de James analysados por Berzelius e os analysados por Philips e Richard, fazendo entrar como acima dissemos em 1 grammã 0^{sr},4138 de phosphato trib. de cal, 0^{sr}1566 de antimonito de cal, e 0^{sr},4309 de oxido de antimonio livre.

Em conclusão pois, a vossa commissão de chimica, reconhecendo que a porção dos pós de James preparados pelo sr. José Ribeiro Guimarães Drack e que lhe foi presente para analyse, tem uma composição quasi identica á dos pós de James inglezes analysados por Philips e Richard, e sobre estes a grande vantagem da constancia e uniformidade de composição, que seu auctor se propoz dar-lhes, e alem d'isso apresentam-se em maior estado de divisão do que os pós de James inglezes, vendo ainda a commissão que o exemplo seguido pelo sr. Drack com respeito á imitação dos preparados estrangeiros é mais um incentivo concorrente para os interesses, credito e dignidade da pharmacia portugueza, é de parecer que os pós de James preparados pelo sr. José Ribeiro Guimarães Drack, por todas as citadas razões, sendo considerados senão superiores pelo menos iguaes aos estrangeiros, devem merecer a confiança da medicina portugueza.

Lisboa e sala da commissão em 30 de janeiro de 1867. = O director da commissão, *Joaquim José Alves* = O vice-director, *Joaquim Urbano da Veiga*.

Em certeza do que mandámos passar a presente consulta, que vae assignada pela-mesa e timbrada com o emblema de que usámos. Dada em Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 1 de fevereiro de 1867. = O presidente, *Joaquim José Alves* = O primeiro secretario, *Joaquim Urbano da Veiga* = O vice-secretario, *José Augusto da Silca Gameiro*.

PARECER DA COMMISSÃO DE CHIMICA SOBRE UM LIVRO QUE TEM POR TITULO
NOÇÕES DE PHILOSOPHIA CHIMICA
DE QUE É AUCTOR O SR. D. JOSÉ DE SALDANHA OLIVEIRA E SOUSA

Senhores:— À commissão de chimica foi por vós enviado, para emittir parecer, um livro de seis folhas e meia de impressão, intitulado *Noções de philosophia chimica*, que seu auctor o sr. D. José de Saldanha Oliveira e Sousa se dignou de offerrecer á sociedade pharmaceutica lusitana.

A commissão, examinando attentamente o livro em questão, achou que esta publicação, depois das *Lições de philosophia chimica*, de que é auctor o sr. dr. Joaquim Augusto Simões de Carvalho, é a unica em portuguez onde se tratam em resumo e com lucidez as principaes questões modernas de philosophia chimica, acompanhadas de muitas das doutrinas de Wurtz, Deville, Malaguti, etc.

Entre muitos pontos importantes na sciencia trata da theoria atomica, hypothese atomica de Dalton, determinação dos pesos atomicos, seguidos de breves e judiciosas considerações. Apresenta o quadro dos pesos atomicos adoptados por M. Wurtz, o dualismo, sua origem, argumentos a favor do dualismo, e o dualismo na chimica organica; theoria positiva dos typos, nomenclatura chimica das formulas typicas, e finalmente uma parte importante, e é que a differença entre a chimica organica e inorganica tende a desaparecer todos os dias.

Em conclusão, pensa e é de parecer a vossa commissão que o escripto do sr. D. José de Saldanha Oliveira e Sousa é um guia conciso e claro para qualquer se pôr ao facto dos differentes trabalhos feitos em philosophia chimica, e portanto um serviço feito aos que encetam o estudo d'esta especialidade da chimica.

Lisboa e sala das sessões da sociedade pharmaceutica lusitana, em 14 de novembro de 1866.—*Joaquim José Alves*, director da commissão de chimica—*Joaquim Urbano da Veiga*, segundo operador—*José Ribeiro Guimarães Drack*, terceiro operador.

DIREITO PHARMACEUTICO PORTUGUEZ

CHRONOLOGIA DE TODAS AS LEIS, ALVARÁS,
DECRETOS, PORTARIAS, EDITAES, ETC., RELATIVOS AOS PHARMACEUTICOS
DESDE A FUNDAÇÃO DA MONARCHIA PORTUGUEZA

(Continuação de pag. 17)

N.º 286

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 1865, PROHIBINDO O DESPACHO
DE IMPORTAÇÃO DOS PREPARADOS
PELO PHARMACEUTICO GRIMAULT, DE PARIS

Tendo o conselho de saude publica do reino representado sobre a conveniencia de não se permittir nas alfandegas o despacho de alguns medicamentos condemnados, em França, por sentença do tribunal de primeira instancia do Sena, na qual foram declarados falsificados o xarope de rabano iodado, o xarope de arseniato de ferro e de soda, o xarope dito de quina vermelha, a pepsina e o elixir de pepsina; Sua Magestade El-Rei, Regente em nome do Rei, considerando que o mencionado conselho de saude tem competencia legal para designar as substancias medicinaes e mesmo alimenticias, cuja venda para consumo deva ser prohibida como prejudicial aos enfermos que fizerem uso dos mesmos medicamentos: ha por bem, conformando-se com o parecer do conselheiro director geral das alfandegas e contribuições indirectas, emitto sobre consulta do conselho geral das alfandegas, prohibir o despacho de importação dos medicamentos que ficam indicados, preparados pelo pharmaceutico de Paris, Grimault.

O que, pela direcção geral das alfandegas e contribuições indirectas, se communicará a quem competir.

Paço, em 18 de outubro de 1865. — *Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello.*

(Diario de Lisboa, n.º 237 de 1865.)

N.º 287

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1865, NOMEANDO JOÃO HERCULANO
DE MOURA SEGUNDO PHARMACEUTICO DO ESTADO DA INDIA

Conformando-me com a proposta do conselho de saude naval e do ultramar: hei por bem nomear a João Herculano de

Moura para um dos logares de segundo pharmaceutico do estado da India.

O ministro e secretario d'estado interino dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 18 de novembro de 1865.—REI, Regente.—*Visconde da Praia Grande.*

(Diario de Lisboa, n.º 267 de 1865.)

N.º 288

DECRETO DE 2 DE DEZEMBRO DE 1865, NOMEANDO A JOAQUIM ANTONIO DA CUNHA PHARMACEUTICO DE MOÇAMBIQUE

Conformando-me com a proposta do conselho de saude naval e do ultramar: hei por bem nomear Joaquim Antonio da Cunha segundo pharmaceutico do quadro da provincia de Moçambique.

O ministro e secretario d'estado interino dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 2 de dezembro de 1865.—REI, Regente.—*Visconde da Praia Grande*

(Diario de Lisboa, n.º 281 de 1865.)

N.º 289

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1865, MANDANDO LOUVAR OS PHARMACEUTICOS DE ELVAS PELOS SERVIÇOS QUE PRESTARAM DURANTE A EPIDEMIA DE CHOLERA-MORBUS

Subiu ao conhecimento de Sua Magestade El-Rei, Regente em nome do Rei, o officio do governador civil de Portalegre, remettendo a conta da despeza com o serviço extraordinario de saude, a que deu occasião a epidemia de cholera-morbus em Elvas, nos mezes de outubro e de novembro; e foi igualmente presente a Sua Magestade a copia do officio em que o administrador do concelho menciona os serviços prestados pelas auctoridades ecclesiasticas, administrativas, judicias e militares, pelas commissões de soccorros, pelos facultativos civis e militares, e pelos pharmaceuticos da cidade; e Sua Magestade, reconhecendo não só pela copia d'esse officio, mas

pelas participações anteriormente recebidas, que os funcionarios publicos cumpriram nobremente os seus deveres, e que efficaz e zelosamente os coadjuvaram os cidadãos vogaes das commissões parochiaes e outros: manda que o governador civil de Portalegre louve em seu nome o administrador do concelho, os funcionarios publicos e os individuos particulares que prestaram serviços durante a epidemia; na intelligencia de que aos ministerios da guerra e da justiça se dá conhecimento dos empregados dependentes d'estas repartições que se tornaram dignos de elogio pela sua dedicação e caridade.

Paço, em 27 de dezembro de 1865. = *Joaquim Antonio de Aguiar.*

(Diario de Lisboa, n.º 3 de 1866.)

+ Relação dos pharmaceuticos a que se refere a portaria supra

Em additamento á relação, publicada no *Diario de Lisboa* de 4 de janeiro ultimo, das pessoas que prestaram serviços por occasião da epidemia de cholera em Elvas, declara-se que os pharmaceuticos a quem se refere a portaria de 27 de dezembro de 1865, como dignos de louvor, por igual motivo, são os seguintes:

Antonio Candido da Assumpção Nunes.

Jeronymo José Nunes Barreiros.

Joaquim Gonçalves Nobre.

José Candido de Sant'Anna.

Nicolau Augusto Baião Reynaud.

Declara-se mais, que inadvertidamente foi incluído na relação acima dita o nome do cirurgião do batalhão de caçadores n.º 8, Eusebio Valeriano de Matos, que, havendo dado parte de doente logo que a epidemia se manifestou, nenhum serviço prestou durante ella.

Secretaria do reino, em 3 de fevereiro de 1866. = *Olympio Joaquim de Oliveira*, director geral.

(Diario de Lisboa, n.º 27 de 1866.)

N.º 290

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1866, NOMEANDO A PEDRO FERNANDES
DA CUNHA PHARMACEUTICO DE SEGUNDA CLASSE
DA PROVINCIA DE S. THOMÉ E PRINCIPE

Conformando-me com a proposta do conselho de saúde naval e do ultramar: hei por bem nomear Pedro Fernandes da Cunha para um dos logares de pharmaceutico de segunda classe da provincia de S. Thomé e Principe.

O ministro e secretario d'estado interino dos negocios da marinha e ultramar assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 7 de abril de 1866. — REI. — *Visconde da Praia Grande.*

(Diario de Lisboa, n.º 84 de 1866.)

N.º 291

PORTARIA DE 19 DE ABRIL DE 1866, PROVIDENCIANDO Á CERCA
DOS PREPARATORIOS DOS ALUMNOS PHARMACEUTICOS
DE SEGUNDA CLASSE

Sendo os alumnos pharmaceuticos de segunda classe obrigados, na fórma do artigo 11.º da lei de 12 de agosto de 1854, ao exame da traducção de francez ou inglez;

Considerando que a lei lhes não exige a versão de portuguez para qualquer d'aquellas linguas;

Attendendo a que o fim da mesma lei é verificar se taes alumnos possuem ou não o conhecimento da lingua, quanto baste para entenderem os livros de pharmacia e disciplinas accessorias; e

Conformando-se com o parecer do conselho geral de instrucção publica:

Ha Sua Magestade El-Rei por bem determinar o seguinte:

1.º Que os ditos exames versem sómente sobre a traducção de auctores em prosa, sendo substituida a prova escripta da versão de portuguez para a respectiva lingua pela traducção escripta de algum trecho dos mesmos auctores;

2.º Que nos termos d'estes exames e nas certidões que

d'elles se passarem se declare a classe para que são exclusiva habilitação;

3.º Que os mesmos exames não podem ser levados em conta como habilitação do curso dos lyceus nacionaes, nem dos de instrucção superior.

Paço da Ajuda, em 12 de abril de 1866. = *Joaquim Antonio de Aguiar.*

(Diario de Lisboa, n.º 87 de 1866.)

J. D. CORREIA.

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE PHARMACEUTICA LUSITANA AO GOVERNO DE SUA Magestade PARA QUE A CLASSE PHARMACEUTICA PORTUGUEZA SEJA REPRESENTADA NA EXPOSIÇÃO DE PARIS NO ANNO DE 1867

Senhor: — A sociedade pharmaceutica lusitana vem mui respeitosa e repleta de confiança reclamar a poderosa protecção de Vossa Magestade, como seu socio protector, para uma questão de interesse vital para a classe que ella tem a honra de representar.

Quando por differentes vezes o governo de Vossa Magestade tem nomeado commissarios portuguezes para as diversas exposições que a França e a Inglaterra têm apresentado no mundo industrial, têm elles sido escolhidos entre as diversas classes que mais precisavam estudar e instruir-se com o exemplo das nações mais cultas. N'estas nomeações porém tem sido a classe pharmaceutica sempre esquecida. É bem verdade porém, senhor, que a pharmacia em Portugal precisa illustração, e um dos poderosos meios a empregar para este fim seria de certo ordenar Vossa Magestade que a classe pharmaceutica seja representada na proxima exposição de Paris.

Tantas e de tal ordem são as vantagens que a classe pharmaceutica tiraria, se este pedido fosse attendido, que esta sociedade espera que Vossa Magestade, compenetrado da justiça da pretensão, a attenderá devidamente, creando assim mais um direito á eterna gratidão de toda a classe pharmaceutica portugueza.

Lisboa, 20 de setembro de 1866. = O presidente, *Joaquim José Alves* = O primeiro secretario, *Joaquim Urbano da Veiga* = O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack.*

QUIMICA

SOBRE A SAMANDARINA, VENENO DA SALAMANDRA MACULATA
PELO DR. ZALESKI

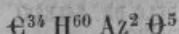
A secreção venenosa da salamandra obtem-se debaixo da fórma de um liquido branco, raspando com uma colher ou outra peça não cortante as partes posteriores da cabeça e das costas do animal.

O liquido que sae é branco, viscoso, fortemente alcalino, amargo; contém uma multidão de globulos que desaparecem pela addição do alcool, do ether e do acido acetico, e deixa depois da dessecção uma massa quebradiça, opalescente.

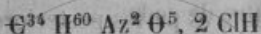
Para isolar o corpo venenoso, o sr. Zaleski procede da maneira seguinte: Dilue-se a secreção em agua, e leva-se a 100°. Filtra-se para separar o coagulo formado; a parte clara junta-se acido phospho-molybdico, e obtem-se assim um abundante precipitado floconoso amarellado, muito venenoso. Este é lavado, dissolvido na agua de barita; o excesso da barita é precipitado pelo acido carbonico; filtra-se depois da ebullicão. O liquido filtrado é concentrado n'uma retorta tubulada, primeiro a fogo nú, depois a banho maria, n'uma corrente de hydrogenio. Antes da dessecção completa, formam-se longas agulhas que desaparecem de novo depois da evaporação total, para dar uma massa amorpha, quebradiça, incolor, quasi inteiramente solúvel na agua, de reacção fortemente alcalina, precipitavel pelo acido phospho-molybdico, e pelo bi-chlorureto de platina. Este corpo é venenoso e provoca os mesmos symptomas que a propria secreção. Durante a dessecção, uma parte da base torna-se insolúvel na agua; o residuo é então solúvel com florescencia no alcool. A base secca póde conservar-se muito tempo sem alteração; é fixa, solúvel na agua e no alcool, crystallisavel, fixando a agua, de reacção muito alcalina, e formando com os acidos saes neutros reactivos corados. Altera-se durante a dessecção ao ar. As suas

dissoluções, evaporadas com bi-chlorureto de platina deixam um residuo transparente, azul, insolúvel.

A composição da *samandarina* exprime-se pela formula :



O chlorhydrato deu numeros correspondentes a



Os symptomas provocados por absorpção da samandarina ou da propria secreção revelam-se no fim de 3 a 29 minutos, e succedem-se na ordem seguinte : anxiedade, tremuras, convulsões epilepticas, etc., e por fim a morte.

(Bull. de la Soc. Chim. de Paris)

J. J. ALVES.

RELATORIO SOBRE AS AGUAS MINERAES DE VIDAGO, DE VILLARELHO DA RAIA E DAS CALDAS, DO CONCELHO DE CHAVES

PELO DR. AGOSTINHO VICENTE LOURENÇO, ENCARREGADO DO ESTUDO DA HYDROLOGIA MEDICA DO REINO

(Continuado de pag. 49)

Comparação do peso do residuo solido obtido por meio de evaporação e dos pesos das substancias directamente dosadas

Residuo solido obtido segundo (3).....	1 ^{gr} ,764300
Substancias directamente dosadas	
Sulphato de potassa	0 ^{gr} ,064296
Chlorureto de potassio	0 ^{gr} ,067660
» sodio.....	0 ^{gr} ,014608
Carbonato de soda	1 ^{gr} ,422002
» cal.....	0 ^{gr} ,096000
» magnesia.....	0 ^{gr} ,031787
Silica	0 ^{gr} ,096000
	<u>1^{gr},792353</u>
Differença.....	<u>0^{gr},027853</u>

Segundo as determinações acima indicadas a agua das caldas de Chaves contém os seguintes saes em dissolução:

Sulphato de potassa	0 ^{gr} ,064296
Chlorureto de potassio	0 ^{gr} ,067660
" sodio	0 ^{gr} ,014608
Bicarbonato de soda	1 ^{gr} ,439910
Carbonato neutro de soda	0 ^{gr} ,404199
Bicarbonato de cal	0 ^{gr} ,138240
" magnesia	0 ^{gr} ,048437
Silica	0 ^{gr} ,096000
Oxydo de ferro	} vestigios
Alumina	
Materias organicas	

Em consequencia da temperatura elevada d'esta agua, parece que uma porção de bicarbonato passa ao estado de carbonato neutro.

As aguas das caldas de Chaves conservam-se sem se alterar e podem ser transportadas longe.

AGUAS DE VIDAGO

As aguas chamadas de Vidago brotam a 400 ou 500 metros ao sul de Vidago, freguezia de Arcoso, no concelho de Chaves. Estas agnas foram descobertas muito recentemente, e estão até hoje pouco exploradas; as amostras que me foram remetidas, para o fim de serem analysadas, foram collidas n'uma excavação praticada de proposito para este fim. Estas aguas gazozas e alcalinas preciosissimas disputam, quanto á sua mineralisação e ás suas propriedades, com as aguas mineaes as mais ricas da Europa, e merecem que a camara municipal de Chaves, a quem ellas pertencem, faça alguns sacrificios para o fim de as explorar o melhor possivel, construindo reservatorios e canalisação conveniente.

Propriedades physicas — A agua de Vidago observada na fonte ou recolhida n'um copo é limpida e transparente, sem

cheiro sensível e de um gosto agradável levemente salobro, e um pouco picante como as aguas de Seltz. A agua desenvolve na fonte uma grande quantidade de acido carbonico; o gaz dissolvido na agua é tão abundante, que agitando um pouco d'este liquido recentemente colhido n'uma garrafa faz saltar a rolha como a agua de Seltz. A evaporação espontanea da agua e a perda do acido carbonico precipitam na superficie da fonte efflorescencias salinas brancas, formadas pela maior parte de carbonatos de soda e de cal. A agua exposta ao ar ou abandonada em frascos mal fechados turva-se depondo um precipitado de carbonato de cal; a sua acção sobre os papeis reagentes é francamente alcalina. A nascente é fria; a sua temperatura é de 19° Reaumur ou 23°,8 centigrados.

As determinações de densidade feitas a 14° de temperatura ambiente deram os resultados seguintes:

1. ^a	0 ^{gr} ,0057
2. ^a	0 ^{gr} ,0057
Media.....	<u>0^{gr},0057</u>

Analyse chimica quantitativa

(1) — Determinação do acido sulphurico

500 grammas da agua de Vidago acidulada por meio do acido chlorhydrico e tratada pelo chlorureto de bario deram apenas um leve turvo, indicando assim vestigios de acido sulphurico.

(2) — Determinação do chloro

(a) 1000 grammas de agua acidulada por meio de acido nitrico, e tratada pelo nitrato de prata

deram

(b) 1000 outros grammas deram... ..

Media.....

Correspondente a chloro por 1000

0^{gr},084048

(3)—Determinação do residuo solido

(a) 1000 grammas da agua de Vidago foram evaporados a um calor brando, e o residuo solido proveniente da evaporação seccado á temperatura de pouco mais ou menos

180° pesou 4^{gr},402

(b) 1000 outros grammas deram 4^{gr},409

Media 4^{gr},405

(4)—Dosagem de silica

Os residuos (a) e (b) das operações precedentes foram humedecidos com precaução por meio de acido chlorhydrico e evaporados á seccura, e os productos d'estas operações sendo fervidos por meio de acido chlorhydrico diluido deram de silica insolúvel:

(a) O residuo de (a) 0^{gr},0642

(b) O residuo de (b) 0^{gr},0638

Media 0^{gr},0640

(5)—Determinação da cal

Os liquidos filtrados das operações precedentes (4) neutralizados pela ammonia, filtrados de novo para o fim de separar alguns frocos de alumina e peroxydo de ferro, formados e tratados em seguida pelo oxalato de ammonia, deram precipitados de oxalato de cal, os quaes calcinados e dosados no estado de carbonatos deram:

(a) 0^{gr},5953

(b) 0^{gr},5930

Media 0^{gr},5942

Corresponde á cal 0^{gr},332640

(6) — Determinação da magnesia

Os líquidos filtrados das operações (5), reduzidos a pequeno volume por meio de evaporação, e tratados por um excesso de ammonia e de phosphato de soda, deram depois da calcinação de pyrophosphato de magnesia:

(a)	0 ^{gr} ,2280
(b)	0 ^{gr} ,2315
Media	0 ^{gr} ,2292
Corresponde a magnesia	0 ^{gr} ,0825320
A carbonato de magnesia	<u>0^{gr},1733170</u>

(7) — Dosagem de ferro

1000 grammas de agua acidulada pelo acido nitrito foram fervidos durante algum tempo, ajuntou-se a este liquido um excesso de acido tartrico, ammonia e sulphhydrato de ammonia, e o precipitado de sulfureto de ferro assim obtido, sendo lavado, dissolvido no acido chlorhydrico e precipitado de novo por meio de ammonia deu de peroxydo de ferro..... 0^{gr},0053

Corresponde a protoxydo de ferro..... 0^{gr},004724

(8) — Verificação das dozagens precedentes de cal e magnesia

As determinações precedentes foram verificadas da materia seguinte:

1000 grammas da agua de Vidago foram submettidos á ebulição prolongada n'um balão, substituindo pela agua distillada a agua evaporada, e o precipitado de carbonatos assim obtido, lavado, seccado e pesado deu para a somma dos carbonatos de cal e magnesia 0^{gr},7658.

N.B. O liquido filtrado e separado dos carbonatos, não tendo dado precipitados, nem por meio de oxolato de ammonia nem por meio de phosphato de soda em condições convenientes.

tes, conclue-se que toda a cal e magnesia, contida na agua de Vidago, se acha no estado de carbonatos tornados soluveis pela acção do acido carbonico em excesso.

(9) — Verificação da dosagem de cal

Os carbonatos obtidos pela operação (8) foram dissolvidos com precaução no acido chlorhydrico diluido, e tratados pela ammonia deram apenas alguns frocos de precipitado, o qual sendo separado pela filtração, e o liquido ammoniacal tratado pelo oxalato de ammonia, deu o precipitado de oxalato de cal, que, dosado no estado de carbonato depois da calcinação, deu 0^{gr},5965.

Corresponde a cal 0^{gr},331740

(10) — Verificação da dosagem de magnesia

O liquido filtrado da operação (9) reduzido pela evaporação e tratado por um excesso de ammonia e de phosphato de soda deu um precipitado, o qual, sendo calcinado, deu de pyrophosphato de magnesia 0^{gr},2275, correspondente a 0^{gr},172162 de carbonato de magnesia, e á

Magnesia 0^{gr},081990

Magnesia segundo (6) 0^{gr},082532

Os carbonatos achados segundo (8) 0^{gr},7658

O carbonato de cal segundo (9) 0^{gr},5945

O carbonato de magnesia segundo (10) 0^{gr},1722 0^{gr},7667

A concordancia d'estes resultados indica que toda a cal e magnesia, contida na agua de Vidago, se acha no estado de carbonatos.

(11) — Determinação de chloruretos alcalinos

500 grammas de agua depois da separação do acido sulphurico e magnesia, por meio de chlorureto de bario e agua de

barita, e a da cal e barita por meio de oxalato e carbonato de ammonia, deram de chloruretos alcalinos 3^{gr},9444.

(12) — Determinação da potassa

O residuo de chloruretos obtido na operação precedente, dissolvido em uma pouca da agua e evaporado em presença de um excesso de bichlorureto de platina, e tratado em seguida pelo alcool a 80°, deu de chlorureto dobrado de platina e potassio 0^{gr},4183, ou por mil 0^{gr},8366, que corresponde a chlorureto de potassio 0^{gr},255247

Subtrahindo esta quantidade da somma de chloruretos obtidos na operação (11) restam para o chlorureto de sodio 3^{gr},689153

Correspondem a soda 1^{gr},956253

(13) — Determinação do acido carbonico

Com o fim de dosar a quantidade total de acido carbonico contida na agua, quer a que se acha em combinação com diversos oxydos metallicos, quer a que se acha inteiramente livre, 200 grammas de agua tirados de uma garrafa recentemente aberta foram postos em contacto com uma dissolução ammonical de chlorureto de calcio em condições convenientes, e o precipitado de carbonatos assim obtido depois de lavado e seccado pesou 2^{gr},0516. Sendo analysado pelos liquidos graduados deu 0^{gr},899885 de acido carbonico ou por mil 4^{gr},499424.

Segundo as determinações precedentes a agua de Vidago contém por 1000 grammas:

(1) — Chloro	0 ^{gr} ,084048
(2) — Acido carbonico	4 ^{gr} ,499424
(3) — Acido silicico	0 ^{gr} ,064000
(4) — Protoxydo de ferro	0 ^{gr} ,004720
(5) — Cal	0 ^{gr} ,332640
(6) — Magnesia	0 ^{gr} ,082530

(7) — Potassa	0 ^{gr} ,161250
(8) — Soda	1 ^{gr} ,956273
(9) { Acido sulphurico	vestigios
{ Alumina	
{ Materias organicas	

Calculo da analyse quantitativa

(a) — Chlorureto de potassio

A quantidade de chloro achada é segundo (1)	0 ^{gr} ,084048
Combina-se com a quantidade equivalente de potassio.....	0 ^{gr} ,092699
Formando de chlorureto de potassio	<u>0^{gr},176747</u>

(b) — Carbonato de potassa

A quantidade de potassa segundo (7) é	0 ^{gr} ,161250
Corresponde á quantidade de potassio	0 ^{gr} ,133871
D'esta é combinada com o chloro (a)	0 ^{gr} ,092699
Resta	<u>0^{gr},041172</u>

Este resto de potassio corresponde a potassa..	0 ^{gr} ,049593
Combina-se com a quantidade equivalente de acido carbonico.....	0 ^{gr} ,023160
Formando de carbonato neutro de potassa....	<u>0^{gr},072753</u>

(c) — Carbonato de soda

A quantidade total de soda achada (8)	1 ^{gr} ,956270
Combina-se com a quantidade equivalente de acido carbonico.....	1 ^{gr} ,388323
Formando de carbonato neutro de soda	<u>3^{gr},344596</u>

(d)—Carbonato de cal

A quantidade de cal achada é segundo (5) . . .	0 ^{gr} ,332640
Combina-se com a quantidade equivalente de acido carbonico	0 ^{gr} ,261360
Formando de carbonato de cal	<u>0^{gr},594000</u>

(e)—Carbonato de magnesia

A quantidade de magnesia achada segundo (6)	0 ^{gr} ,082532
Combina-se com a quantidade equivalente de acido carbonico	0 ^{gr} ,090785
Formando de carbonato de magnesia	<u>0^{gr},173317</u>

(f)—Carbonato de protoxydo de ferro

A quantidade de protoxydo de ferro achada (4)	0 ^{gr} ,004724
Combina-se com o acido carbonico	0 ^{gr} ,002887
Formando de carbonato de protoxydo de ferro	<u>0^{gr},007611</u>

(g)—Silica

A quantidade de silica achada segundo (3) . . .	0 ^{gr} ,064000
---	-------------------------

(h)—Acido carbonico livre

A quantidade total de acido carbonico (2)	4 ^{gr} ,499424
Combinado com os seguintes oxydos no estado de carbonatos neutros:	

Com a potassa (b)	0 ^{gr} ,023160	
» soda (c)	4 ^{gr} ,388323	
» cal (d)	0 ^{gr} ,261360	
» magnesia (e)	0 ^{gr} ,090785	
» protoxydo de ferro (f)	<u>0^{gr},002887</u>	4 ^{gr} ,766515
Resto		<u>2^{gr},732909</u>

D'este resto é combinado com os carbonatos

formando bicarbonatos 1^{gr},766315

Resta como acido carbonico livre 0^{gr},966394

Corresponde em volume a 488^{cc},8 a 0° de temperatura e 766^{mm} de pressão

Comparação do peso do residuo solido obtido pela evaporação e dessecção de 1000 grammas da agua, com a somma de diversos saes dosados por meio das operações precedentes

O residuo solido obtido pela evaporação de um litro de agua de Vidago, segundo (3) 4^{gr},405

Chlorureto de potassio	0 ^{gr} ,176747	
Carbonato de potassa	0 ^{gr} ,072753	
» de soda	3 ^{gr} ,344596	
» de cal	0 ^{gr} ,594000	
» de magnesia	0 ^{gr} ,173317	
Peroxydo de ferro	0 ^{gr} ,005249	
Acido silicico	0 ^{gr} ,064000	4 ^{gr} ,430662

As aguas de Vidago contêm em dissolução as substancias seguintes:

Chlorureto de potassio	0 ^{gr} ,176747	
Bicarbonato de potassa	0 ^{gr} ,095913	
» de soda	4 ^{gr} ,732919	
» de cal	0 ^{gr} ,855360	
» de magnesia	0 ^{gr} ,264102	
» de ferro	0 ^{gr} ,010498	
Acido silicico	0 ^{gr} ,064000	
» carbonico livre	0 ^{gr} ,966394	
» sulphurico		} vestigios
Alumina		
Materias organicas		

As aguas de Vidago bem engarrafadas conservam-se muito tempo sem alteração e podem ser exportadas.

(Continua.)

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 708 DA SESSÃO LITTERARIA DE 26 DE DEZEMBRO
DE 1866

Presidência do sr. Joaquim José Alves

Pelas sete horas da noite foi aberta a sessão.
Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.
O sr. *primeiro secretario* deu conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

Officios:— 1.º Do sr. Sousa Ferreira, delegado no Porto, dando parte do fallecimento do nosso prezado collega, Francisco Bernardo dos Santos, e de ter representado a sociedade nos officios funebres celebrados por alma do fallecido socio.— Esta noticia foi recebida com grande sentimento. O sr. Telles recordou os bons serviços que tão illustre membro tinha prestado á sociedade, e pediu que na acta se fizesse menção do modo por que tinha sido recebida pela sociedade tão infausta noticia. O sr. Correia fallou no mesmo sentido.

2.º Da procuradoria regia da relação, pedindo auctorisação para no laboratorio de chimica da sociedade se proceder a uma analyse toxicologica.— Concedida.

3.º Da mesma procuradoria, para um fim analogo.— Concedida.

4.º Do sr. D. Joaquim Olmedilla y Puig, pharmaceutico em Madrid e ajudante da faculdade de pharmacia na universidade central, offerecendo dois impressos intitutados: o primeiro, *Discurso leido en la universidad central por el licenciado D. Joaquim Olmedilla y Puig en el acto solemne de recibir la investidura de doctor en la facultad de farmacia*; o segundo, *De los diversos desinfectantes y su eficacia, considerada bajo el punto de vista quimico, por D. Joaquim Olmedilla y Puig, dr. en pharmacia, etc., etc.* No mesmo officio

pede o voto da sociedade sobre o merito scientifico dos mesmos impressos.—Recebidos com especial agrado e remettidos ás commissões de chimica e de pharmacia.

5.º Do sr. Francisco Maria Supico, de Ponta Delgada, rogando ao sr. primeiro secretario que queira propor candidato a socio correspondente nacional, um collega pharmaceutico cujo nome lhe indica.—Inteirada.

6.º Do sr. João Herculano de Moura, sobre negocios da thesouraria.—Inteirada.

7.º De um membro correspondente, dando parte de se ter passado, em um concelho do districto de Leiria; uma justificação judicial fraudulenta, com a qual se pretendia provar que um ajudante de pharmacia possuia já quatro annos de pratica pharmaceutica, quando foi publicada em 12 de agosto de 1854 a lei que devia regular os exames de pharmacia.—Decidiu-se que se pedissem ao mesmo socio documentos authenticos, pelos quaes provasse a irregularidade contra a qual representava.

Passou-se á

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

1.ª Do sr. presidente, declarada urgente, para admissão de um candidato na classe de membro correspondente nacional.

2.ª Do mesmo senhor, tambem declarada urgente, e para fim analogo.

3.ª Do sr. primeiro secretario, tambem para fim analogo e igualmente declarada urgente.

Admittida a urgencia de todas as propostas, e postas á votação com as formalidades do estylo e pela ordem por que tinham sido apresentadas, foram unanimemente approvadas e em seguida proclamados membros correspondentes nacionais: o sr. Boaventura de Lima Sanches, pharmaceutico em Móra; o sr. Mariano Augusto Ferreira Duarte, pharmaceutico em Arrentella; e o sr. Ernesto Augusto de Medeiros Cogumbreiro, administrador da pharmacia da misericordia de Villa Franca do Campo.

4.^a Do sr. Sousa Telles, declarada urgente, para admissão de um candidato na classe de membro honorario.

5.^a Do mesmo senhor, igualmente declarada urgente, e para fim identico.

Remettidas á commissão de direito pharmaceutico.

PARECERES DE COMMISSÕES

1.^o Da commissão de direito pharmaceutico, sobre uma proposta para proclamação de um membro honorario.

2.^o Da mesma commissão, sobre assumpto analogo.

Ficaram sobre a mesa para serem consultadas pelos socios presentes.

Como a hora fosse adiantada, o sr. presidente encerrou a sessão, e deu para ordem do dia da immediada — propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram dez horas da noite. = O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

ACTA N.^o 709 DA SESSÃO DE 9 DE JANEIRO DE 1867

Presidencia do sr. Joaquim José Alves

Pelas sete horas da noite declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Leu-se a acta da sessão antecedente, que foi approvada.

O *primeiro secretario* leu um officio do sr. Bernardo Pereira Maia, de Cabeceiras de Basto, sobre negocios da thesauraria. — Inteirada.

Leu-se a lista dos objectos doados.

O sr. *Martins* disse que, sentindo não ver na lista dos objectos doados o *Escholiaste medico*, que esta sociedade sempre recebera, perguntava a rasão por que não se recebia agora.

O *primeiro secretario* disse que havia mais de quatro annos que a sociedade não recebia o *Escholiaste*, ignorando comtudo a causa d'essa falta.

O sr. *Martins* lembrou a conveniencia de se officiar á re-

dacção d'aquelle jornal, dando-lhe conhecimento d'este facto e pedindo providencias.

Antes da ordem do dia, o sr. segundo secretario tendo obtido a palavra, apresentou á sociedade um pequeno vidro contendo pós antimonias, do dr. James, que elle apresentante preparára por um processo de invenção sua, conseguindo com aquelle processo obter pós de composição sempre identica, o que não acontecia com os proprios pós preparados pelo dr. James, que sendo analysados por differentes vezes pelos srs. Philips e Richard, Berzelius e outros chimicos notaveis, lhe acharam sempre differenças notaveis de composição. Que sendo esta inconstancia de composição a causa principal da pouca confiança que estes pós têm merecido á medicina, elle orador tivera muito em vista esta circumstancia, pois não só conseguira que os pós por elle preparados tivessem sempre uma composição identica, mas que elle tomára a média dos resultados obtidos pelas analyses feitas por Philips e Richard, como demonstrava por uma nota desenvolvida que então apresentou.

O sr. *Martins* fez varias considerações sobre as propriedades therapeuticas do medicamento em questão, e disse que folgava de ver o desinteresse com que o sr. Drack parecia dedicar-se ao estudo, dizendo por fim que lhe parecia que a sociedade apreciando devidamente os esforços e estudo do sr. Drack, devia mandar ouvir as suas commissões de pharmacia e de chimica, para os seus pareceres darem mais importancia aos pós preparados por aquelle socio.

O sr. *Tedeschi*, recordando o que já se tem feito em casos analogos, propoz que a sociedade officiasse aos seus membros que exercem a clinica na capital, pedindo-lhe para ensaiarem os pós que acabavam de ser apresentados, e verem se elles eram identicos nas propriedades therapeuticas aos inglezes.

O sr. *Rosa* fallou no mesmo sentido, concluindo por lembrar que se mandassem tambem os pós para os diversos hospitaes, para ali serem ensaiados.

O sr. *Telles*, mostrando as vantagens de nos libertarmos

quanto possivel da dependencia dos estrangeiros com respeito a medicamentos que em tão grande escala estão sendo importados no paiz, disse que não concordava com o sr. Martins emquanto á sociedade dever ouvir a commissão de chimica, e depois de apresentar as rasões que o levavam a pensar d'este modo, concluiu votando por que fosse ouvida a commissão de pharmacia.

O sr. *Veiga* disse que a sociedade não tinha nada mais a fazer que receber os pós, mandar lavar na acta a satisfação com que fôra ouvida a communicacão do sr. Drack, e annunciar no seu jornal a venda d'aquelle medicamento, tecendo-lhe os bem merecidos elogios.

Que quanto a mandar ouvir as commissões de pharmacia e de chimica, lhe parecia envolver isto uma tal ou qual desconsideração pelo sr. Drack, que não o pedira, e que se limitára a apresentar os pós por elle preparados, e a communicar-nos a sua descoberta, sem comtudo nos dizer qual o processo que seguira, porque o queria conservar para si. Que alem d'isso, sendo o sr. Drack vogal da commissão de chimica, a sociedade devia acreditar na analyse por elle feita, e que acrescia a esta circumstancia a analyse ser tambem feita pelo sr. José de Saldanha, como o sr. Drack tinha declarado.

O sr. *Correia*, depois de varias considerações, pediu que as commissões de pharmacia e de chimica dessem o seu parecer sobre os pós em questão, se o seu auctor entendesse que isto lhe podia trazer algumas vantagens.

O sr. *Tedeschi* insistiu na proposta, que depois de mais alguma discussão foi approvada, resolvendo-se que a sociedade officiasse ás administrações e direcções dos hospitaes de Lisboa, pedindo-lhe para fazer ensaiar ali aquelles pós.

O sr. *Drack*, agradecendo o interesse que tinha merecido á sociedade a sua communicacão, e a benevolencia que todos lhe tinham dispensado, disse que comquanto o não tivesse pedido, aceitava comtudo o alvitre de serem ouvidas as commissões de pharmacia e de chimica, e tambem a proposta do sr. *Tedeschi*.

ORDEM DO DIA

O sr. *presidente* disse que se iam votar os dois pareceres da comissão de direito pharmaceutico, na conformidade dos avisos que se tinham distribuido pelos socios. — Precedendo todas as formalidades legais, foram unanimemente votados membros honorarios da sociedade, os srs. D. José de Saldanha Oliveira e Sousa e Agostinho da Silva Vieira.

O sr. *Tedeschi* mandou para a mesa uma proposta para membro honorario. — Foi enviada á comissão de direito pharmaceutico.

O sr. *presidente*, dando para ordem do dia da sessão seguinte propostas, pareceres de comissões e segundas leituras, fechou a sessão. Eram mais de onze horas da noite. = No impedimento do segundo secretario, *Joaquim Urbano da Veiga*.

ACTA N.º 710 DA SESSÃO DE 30 DE JANEIRO DE 1867

Presidência do sr. Joaquim José Alves

Pelas sete horas da noite declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente. Foi igualmente lida a lista dos objectos doados.

O sr. *Sousa Martins* notou que na lista d'estes ainda não figurasse o *Escholiaste medico*, e perguntou ao sr. primeiro secretario se porventura se tinha officiado á redacção, como tinha sido determinado pela sociedade na sessão antecedente.

O sr. *Veiga* respondeu que se tinha officiado, porém que ainda não havia resposta ao officio.

Deu-se conta da seguinte

CORRESPONDENCIA

1.º Dois officios do sr. Antonio Vaz Teixeira, de Painsella, sobre negocios da thesouraria. — Para o seu destino.

2.º Um officio do sr. José de Saldanha, agradecendo a sua admissão na classe de membro honorario.—Inteirada.

3.º Outro do sr. Silva Vieira, do Porto, agradecendo tambem a sua admissão na mesma classe.—Inteirada.

4.º Outro do sr. Manuel Guilhermino da Silva, da Marinha Grande, acompanhando duas certidões: uma da matricula de pratica pharmaceutica de Antonio Joaquim Monteiro, outra da justificação dada pelo mesmo na comarca de Leiria.—Sobre estes documentos e o destino que se lhes devia dar moveu-se alguma questão, apresentada pelo sr. Veiga, e na qual tomaram parte os srs. Martins e D. Correia. Resolveu-se a final que os documentos fossem enviados ao governo para este procurar pelos meios de que só elle pôde dispor, chega ao conhecimento da verdade.

O sr. *Veiga* participou que á mesa tinha chegado a noticia do fallecimento da mãe do sr. presidente, e que a sociedade tinha, como devia, prestado a ultima homenagem ás virtudes d'aquella illustre senhora.

O sr. *presidente* agradeceu a honra que por essa occasião tinha recebido dos seus collegas, e participou que o nosso collega Barral (José Maria) estava gravemente doente. Igualmente deu parte das melhoras do illustre socio o sr. E. Rodrigues de Oliveira.

O sr. *D. Correia* leu uma carta que tinha recebido do sr. A. da Silva Vieira, na qual este senhor testemunhava o apreço em que tinha a nomeação com que a sociedade o honrara.

Passou-se á

ORDEM DO DIA

PROPOSTAS

Uma da ex-commissão gerente dos fundos, propondo vinte e dois socios para a classe de membros correspondentes nacionaes. Esta proposta era declarada urgente.—Admittida a urgencia e posta a proposta á votação, obteve votação unanime, sendo em seguida proclamados socios correspondentes nacionaes os seguintes srs.: Antonio José de Castro Thurino,

de Joanne; Celestino Maria da Silveira Almendro, de Alpiarça; Francisco Ignacio Xavier Salgado, de Santarem; João Augusto da Cunha, de Rio Maior; João Antonio Dias, de Aveiro; João José de Brito Correia, de Benavente; João Moreira da Silva, de Aveiro; Joaquim Antonio Farinha, de Almada; Joaquim Augusto de Aro e Oliveira, de Agueda; Joaquim da Silva Gomes, de Bemfica; José Lopes Barbosa, da Feira; José Maria Ribeiro Retina, de Braga; José Mendes da Graça, da Covilhã; Luiz Francisco Godinho, de Figueiró dos Vinhos; Manuel da Costa Mendes, de Estarreja; Manuel da Fonseca e Sá, de Agueda; Manuel Joaquim de Sousa Leitão, de Villa Nova de Ourem; Raymundo José da Silva Pinto, de Loulé; Silvano de Matos Machado, de Abrantes; Silverio Alves da Silva, de Abrantes; Venancio Faustino Coelho de Moura, de Benavente; Antonio Vieira da Silva, de Fafe.

PARECERES DE COMISSÕES

O sr. *Rosa* leu o parecer da comissão de pharmacia sobre os pós de James que o segundo secretario tinha apresentado na sessão anterior. O sr. *presidente* observou que tambem tinha para ler o parecer da comissão de chimica sobre o mesmo preparado, e por isso pedia para proceder immediatamente á leitura. Em seguida convidando o sr. Veiga, na qualidade de primeiro secretario, a occupar a cadeira da presidencia procedeu á leitura do referido parecer. Depois do que o sr. D. Correia pediu que os pareceres fossem postos immediatamente em discussão, como se tem praticado n'outras occasiões, e para o socio interessado não esperar por muito tempo pelo voto da sociedade.— Assim se resolveu.

O sr. *presidente* poz os dois pareceres á discussão, principiando pelo primeiro apresentado, que, como ninguem pediu a palavra, foi posto á approvação, a qual foi unanime. Seguiu-se o segundo, sobre o qual fallou o sr. Martins, que mostrou quanto folgava que os pareceres, com os quaes se conformava, fossem unanimes em considerar os pós de Ja-

mes, sobre que davam voto, um medicamento perfeito, de baixo do ponto de vista chimico e pharmaceutico.

O sr. *D. Correia* fallou no mesmo sentido.

Posto á votação o segundo parecer, foi igualmente approvado.

O sr. *Telles* insistiu na idéa de que se propozessem premios aos socios que se dedicassem á preparação dos productos pharmaceuticos especiaes que nos vem de fóra, e annunciou que brevemente havia de apresentar uma proposta n'este sentido.

Como não houvesse mais cousa alguma de urgencia a tratar, o sr. presidente encerrou a sessão, e deu para ordem do dia da immediata — propostas, pareceres de commissões e segundas leituras. Eram mais de onze horas da noite. — O segundo secretario, *José Ribeiro Guimarães Drack*.

ANNUNCIO

Xarope de phillandrio composto — Rosa — Ensaiado com os melhores resultados nos hospitaes de Lisboa, e pelo conselho medico do Porto.

Acompanham cada frasco muitos attestados dos primeiros facultativos da capital e das provincias, considerando este xarope de uma reconhecida vantagem contra os ataques asthmaticos, catarrhos, tosses de qualquer natureza, e todos os mais padecimentos de peito. Vende-se nas pharmacias dos srs. Azevedo, no Rocio; Barral, rua do Oiro; Oliveira, rua dos Retrozeiros; Rodrigues, Rua Nova da Palma; e drogaria Serzedello, largo do Corpo Santo: deposito principal na pharmacia Rosa, rua de S. Vicente, n.º 31 e 33, unica parte onde é preparado o referido medicamento pelo seu auctor.

QUIMICA

RELATORIO SOBRE AS AGUAS MINERAES DE VIDAGO, DE VILLARELHO DA RAIJA E DAS CALDAS, DO CONCELHO DE CHAVES

PELO DR. AGOSTINHO VICENTE LOURENÇO, ENCARREGADO DO ESTUDO DA HYDROLOGIA MEDICA DO REINO

(Continuado de pag. 111)

AGUAS DE VILLARELHO DA RAIJA

A nascente que dá esta agua mineral está situada no limite de Villarelho da Raia, proximo de Campo Redondo, ao poente de Villarelho, ao nascente de Cambedo, e ao sul de S. Sibrão na Galliza; dista pouco mais ou menos 1 kilometro de qualquer d'estas localidades, quasi 700 metros da serra de Alborinha, e 200 da ribeira de Cambedo. A nascente é conhecida desde muito tempo. A agua brota no fundo de uma excavação praticada n'uma rocha a 1^m,06 abaixo da superficie do solo, onde está construída uma fonte.

A agua de Villarelho da Raia observada na fonte é clara, deixa desenvolver uma grande quantidade de acido carbonico e depõe nas paredes interiores da fonte um sedimento salino branco avermelhado, formado principalmente de carbonato de cal e peroxydo de ferro, e na parte exterior uma substancia branca efflorescente, tendo todas as propriedades de carbonato de soda.

Propriedades physicas. — A agua de Villarelho recolhida n'um copo é limpida e transparente, sem cheiro sensível, e de um gosto agradável ligeiramente alcalino. Em contacto com os papeis reagentes apresenta uma reacção francamente alcalina, e marca a temperatura de 16°,2 do thermometro centigrado.

As determinações de densidade effectuadas a 11° de temperatura ambiente deram os resultados seguintes:

1. ^a	1 ^{gr} ,00271
2. ^a	1 ^{gr} ,00271
Media.....	<u>1^{gr},00271</u>

As aguas de Villarelho recolhidas com cuidado, fechadas em garrafas limpas e bem lacradas, podem ser transportadas a grandes distancias e conservadas durante muito tempo sem alteração.

Analyse chimica quantitativa

(1) — Determinação do acido sulphurico

500 grammas de agua de Villarelho acidulada por meio de acido chlorhydrico e tratada pelo chlorureto de bario apresentaram depois da concentração apenas um turvo insignificante, indicando vestigios indeterminaveis de acido sulphurico.

(2) — Determinação de chlorureto de prata

(a) — 1000 grammas de agua acidulada pelo acido azotico e tratada pelo azotato de prata deram de chlorureto de prata	0 ^{gr} ,1235
(b) — 1000 outros deram	0 ^{gr} ,1205
Media	0 ^{gr} ,1220

Corresponde a chloro

0 ^{gr} ,030158

(3) — Determinação do residuo solido

1000 grammas de agua evaporados com precaução n'uma capsula de platina deixaram um residuo solido, o qual seccado a 180° pesou

1 ^{gr} ,8996

(4) — Determinação da silica

O residuo secco da operação precedente foi acidulado por meio de acido chlorhydrico, e evaporado á seccura, e o producto d'esta operação sendo fervido com o acido chlorhydrico diluido deu de silica insolovel

0 ^{gr} ,0150

(5) — Determinação de ferro e alumina

O liquido filtrado da operação (4) foi fervido ajuntando-se-lhe pouco a pouco alguns crystaes de chlorato de potassa, e o

producto d'esta operação tratado pela ammonia deu apenas uns frocos brancos avermelhados indicando vestigios de alumina e peroxydo de ferro.

(6) — Determinação da cal

O liquido ammoniacal da operação precedente tratado pelo oxalato de ammonia deu precipitado de oxalato de cal, o qual calcinado e dozado no estado de carbonato de

cal deu	0 ^{gr} ,11200
Corresponde a cal.....	0 ^{gr} ,062720

(7) — Determinação da magnesia

O liquido filtrado da operação (6) reduzido a pequeno volume, e tratado primeiro com um excesso de ammonia e depois com o phosphato de soda, deu um precipitado de phosphato dobrado de magnesia e ammonia, o qual calcinado e dozado no estado de pyrophosphato deu por 1000 grammas 0^{gr},0493.

Corresponde:

A magnesia	0 ^{gr} ,017857
A carbonato de magnesia	0 ^{gr} ,037500

(8) — Verificação das determinações precedentes de cal e magnesia

Com o fim de verificar a exactidão das determinações de cal e magnesia as seguintes operações foram executadas:

1000 grammas de agua foram submettidas durante muito tempo a uma ebullicão prolongada, e o precipitado dos carbonatos assim obtido, sendo separado pela filtração, a determinação da cal e magnesia foi feita da seguinte maneira:

(9) — Determinação do carbonico de cal

O precipitado da operação (8) bem lavado, dissolvido no acido chlorhydrico e tratado pela ammonia e oxalato de am-

monia, deu um precipitado braneo de oxalato de cal, que, do-
zado no estado de carbonato, deu por 1000 grammas $0^{\text{gr}}, 4132$

(10) — Determinação do carbonato de magnesia

O liquido filtrado da operação precedente (9), reduzido a um pequeno volume por meio de evaporação e tratado por um grande excesso de ammonia e de phosphato de ammonia, deu o precipitado de phosphato de magnesia ammoniacal, o qual, transformado em pyrophosphato de magnesia por meio de calcinação, pesou $0^{\text{gr}}, 0482$.

Corresponde a magnesia $0^{\text{gr}}, 0173712$

N.B. O liquido filtrado da operação (8), não tendo dado precipitados, quer por meio de oxalato de ammonia, quer por meio de phosphato de soda, conclue-se que a agua de Villarelho da Raia contém toda a cal e magnesia no estado de carbonatos.

(11) — Determinação dos chloruretos alcalinos

500 grammas de agua depois da separação do acido sulphurico e magnesia por meio de chlorureto de bario e agua de barita, e precipitação da cal e do excesso de barita por meio de carbonato e oxalato de ammonia, deram um residuo de chloruretos de sodio $0^{\text{gr}}, 954$ ou por 1:000 $1^{\text{gr}}, 908000$.

(12) — Determinação do chlorureto de potassio

O residuo da operação precedente (11), dissolvido em uma pouca de agua, evaporado em presença de um excesso de bichlorureto de platina, e tratado depois pelo alcool, deu um precipitado amarello, que lavado e seccado a 100° deu $0^{\text{gr}}, 1070$ de chlorureto dobrado de platina e potassio, e por 1000 $0^{\text{gr}}, 214$, que corresponde a chlorureto de po-

tassio	$0^{\text{gr}}, 06529$
A quantidade de chlorureto alcalinos achada (11)	$1^{\text{gr}}, 90800$
Resta para o chlorureto de sodio	<u>$1^{\text{gr}}, 84271$</u>

(13) — Determinação do ácido carbonico

A agua de Villarelho contém o ácido carbonico no estado de combinação e no estado livre. Em vista de dozar a quantidade total d'este ácido 444 grammas de agua foram postos em contacto com uma dissolução de chlorureto de bario amoniacal bem clara, e o precipitado dos carbonatos assim obtido deu 1^{gr},0322.

0,843 grammas d'este precipitado analysadas por meio de dissoluções graduadas do ácido oxalico e de soda caustica deram 0^{gr},49096 de ácido carbonico, ou por 1000 2^{gr},4063.

Segundo as dozagens acima indicadas a agua de Villarelho contém por 1000 grammas:

(1) — Chloro.....	0 ^{gr} ,030158
(2) — Acido carbonico.....	2 ^{gr} ,406500
(3) — Acido silicico.....	0 ^{gr} ,015000
(4) — Cal.....	0 ^{gr} ,062720
(5) — Magnesia.....	0 ^{gr} ,017857
(6) — Potassa.....	0 ^{gr} ,041248
(7) — Chlorureto de potassio correspondente.....	0 ^{gr} ,065291
(8) — Soda.....	0 ^{gr} ,977143
(9) { Ferro e alumina.....	} vestigios
{ Materias organicas.....	

Calculo da analyse quantitativa

(a) — Chlorureto de potassio

A quantidade de choro achada (1).....	0 ^{gr} ,030158
Combina-se com a potassa.....	0 ^{gr} ,033266
Formando de chlorureto de potassio.....	<u>0^{gr},063424</u>

(b)—Carbonato de potassa

A quantidade de potassa achada (6).....	0 ^{gr} ,041248
Corresponde a potassio.....	0 ^{gr} ,034243
Combinado com o chloro (a).....	0 ^{gr} ,033266
Rest.....	0 ^{gr} ,000977
Corresponde a potassa.....	0 ^{gr} ,001177
Combina-se com o acido carbonico.....	0 ^{gr} ,000550
Formando de carbonato de potassa.....	<u>0^{gr},001727</u>

(c)—Carbonato de soda

A quantidade de soda achada (8).....	0 ^{gr} ,977143
Combina-se com o acido carbonico.....	0 ^{gr} ,693456
Formando de carbonato de soda.....	<u>1^{gr},670599</u>

(d)—Carbonato de cal

A quantidade de cal achada (4).....	0 ^{gr} ,062720
Combina-se com o acido carbonico.....	0 ^{gr} ,049280
Formando de carbonato de cal.....	<u>0^{gr},112000</u>

(e)—Carbonato de magnesia

A quantidade de magnesia achada (5).....	0 ^{gr} ,017857
Combina-se com o acido carbonico.....	0 ^{gr} ,019643
Formando de carbonato de magnesia.....	<u>0^{gr},037500</u>

(f)—Silica

A quantidade de silica achada (3).....	<u>0^{gr},015000</u>
--	------------------------------

(g)—Acido carbonico livre

A quantidade total de acido carbonico achada (2) 2^{gr},106500

Combinado com os seguintes oxydos, formando carbonatos neutros:

Com a potassa (b) 0^{gr},000550
 » soda (c) 0^{gr},693456
 » cal (d) 0^{gr},049280
 » magnesia (e) 0^{gr},019643 0^{gr},762930
 Sobeja 1^{gr},343570

D'este resto é combinado com os carbonatos neutros formando bicarbonatos 0^{gr},762930

Resta como acido carbonico livre 0^{gr},580640

Corresponde em volume a 0° de temperatura, a 760 metros de pressão, a 293,°7.

Comparação do peso do residuo solido obtido pela evaporação e dessecação de 1000 grammas de agua, com a somma dos pesos dos elementos directamente dozados

O residuo solio pesa (3) 1^{gr},8996
 Chlorureto de potassio 0^{gr},063424
 Carbonato de potassa 0^{gr},001727
 » soda 1^{gr},670599
 » cal 0^{gr},112000
 » magnesia 0^{gr},037500
 Silica 0^{gr},015000 1^{gr},900250

Segundo as analyses e contraprovas acima expostas, as aguas de Villarelho da Raia contêm em dissolução:

Chlorureto de potassio	0 ^{gr} ,063424	
Bicarbonato de potassa	0 ^{gr} ,002277	
» soda	2 ^{gr} ,364055	
» cal	0 ^{gr} ,161280	
» magnesia	0 ^{gr} ,057143	
Acido silicico	0 ^{gr} ,015000	
» carbonico inteiramente livre . . .	0 ^{gr} ,580640	
Alumina		} vestigios
Oxydo de ferro		
Materias organicas		

Com a vista de mostrar o valor relativo das aguas mineraes de que acabo de determinar a composição chimica, tenho a honra de apresentar a v. ex.^{ta} o mappa junto das analyses de quatorze aguas mineraes, alcalinas e gazosas. Estas aguas, as mais estimadas da Europa, são coordenadas segundo a sua riqueza em carbonato de soda, agente principal da sua mineralisação. Da inspecção d'este quadro se depreheende que a agua do concelho de Chaves denominada de *Vidago*, é a mais rica das aguas gazosas da Europa depois da agua de Vichy, de que aliás differe muito pouco quanto á sua composição.

As aguas de Villarelho da Raia e das caldas de Chaves são menos ricas, mas occupam ainda um lugar importante entre as aguas gazosas conhecidas, sendo muito vizinhas, quanto á sua composição, das aguas de Fachingen, Ems, uma das mais concorridas da Allemanha.

As aguas de Vidago e de Villarelho da Raia, que brotam nos terrenos vulcanicos, apresentam a particularidade de conter só vestigios de sulphatos e quantidades minimas de chloruretos alcalinos, quando algumas das aguas mencionadas no mappa, e entre outras as aguas de Vichy, contêm pequenas quantidades d'estes saes; mas esta differença pouco importante não pôde redundar em prejuizo das aguas do concelho de Chaves, devendo ser ellas por esta circumstancia mais supportaveis aos estomagos fracos. Devo notar que as aguas de Vidago têm sobre as de Vichy a vantagem de conter mais

carbonato de ferro, o que não é de certo indifferente para muitos indicações em que as aguas gazosas e alcalinas são empregadas.

Os resultados das determinações de acido carbonico, que tive a honra de apresentar nas minhas analyses, devem necessariamente ser inferiores ás quantidades contidas nas aguas do concelho de Chaves, porque estas determinações não foram feitas perto das fontes, como era necessario, mas sim no laboratorio com a agua transportada de grande distancia. A quantidade d'este importante agente therapeutico, que se evolve das nossas tres fontes, é consideravel, e pôde bem permittir estabelecer no sitio os banhos de acido carbonico, assim como os banhos de vapor, se a camara municipal de Chaves, com a protecção do governo, reorganisar este estabelecimento, que pôde ser chamado com justo titulo o Vichy portuguez.

A temperatura de 50° a 56° centigrados, que apresenta a fonte das Caldas de Chaves, permite alem d'isso estabelecer banhos de vapor, como se tem praticado com as aguas sulphureas de Baden Baden.

Não me é possivel desenvolver completamente, nos limites estreitos de um relatorio, as considerações sobre o uso therapeutico d'estas aguas; sou por isso forçado a reservar esta parte para o trabalho da hydrologia medica do reino; indicarei todavia aqui as applicações que se têm feito d'estas aguas em diversas partes da Europa, para que, guiados pela analogia, possamos experimentar directamente o uso therapeutico das nossas.

Acção physiologica das aguas alcalino-gazosas. — Estas aguas ingeridas no estomago saturam os acidos que são anormalmente secretados no tubo digestivo, e pela acção branda, mas particular, do acido carbonico, estimulam levemente os órgãos e favorecem a digestão. Sabe-se pelas interessantes experiencias de Claude Bernard, que a acidez do succo gastrico pôde occasionar diversas perturbações n'esta funcção. Absorvidas e transportadas na torrente da circulação alcalisam o

sangue, distribuem-se em diversos órgãos que estimulam, combinam-se com diversos elementos organizados, como a albumina, e o seu excesso é rejeitado por meio de diversos emunctórios, como a urina, suores, a saliva, etc.

Afóra a acção da soda, o acido carbonico introduzido no systema circulatorio produz uma acção particular ainda pouco estudada, mas que bem dirigida póde produzir efeitos saudaveis. As aguas de Vichy, ou uma dissolução de bicarbonato de soda ingerida no estomago, ou introduzida na economia pelas veias, se decompõem pelo calor do sangue ou por outras circumstancias ainda pouco conhecidas, abandonando a este liquido o acido carbonico que apparece em diversas secreções no estado de carbonato neutro. As experiencias de Magendi mostram que a acção do bicarbonato de soda é inteiramente differente da que exerce o carbonato neutro; 328 grammas de carbonato de soda introduzido nas veias de um cão não affectaram em nada o animal, quando uma injectão de 180° de bicarbonato de soda em dissolução o matou immediatamente. As experiencias de Lehmann são de accordo com as d'aquelle celebre physiologista.

O sangue dos animaes, em cuja economia se tem introduzido uma certa quantidade de bicarbonato, apresenta alterações analogas ao dos individuos que respiraram o acido carbonico; elle torna-se escuro, coagula-se depressa, mas dando um coagulo menos denso, e menos rico em fibrina; observa-se alem d'isso que elle se torna mais liquido e produz enkimoses e transudações, que se apresentam principalmente nos órgãos respiratorios.

Entre os órgãos que as aguas alcalino-gazosas estimulam saudavelmente, occupa o primeiro logar o figado e em geral as visceras abdominaes, e as aguas parece estimularem o seu systema vascular e activarem a sua funcção.

Uso therapeutico. — A applicação therapeutica que se faz das aguas alcalino-gazosas em diversos estabelecimentos da Europa está pela maior parte em harmonia com a sua acção physiologica. Ellas são empregadas, como me parece o podem

ser as nossas aguas do concelho de Chaves, nos casos seguintes :

- 1.º Diversas fórmias de dispepsias ;
- 2.º Obstrucções do figado e das visceras abdominaes :
- 3.º Em diversas affecções chronicas de membranas mucosas do systema digestivo, urinario ou respiratorio ;
- 4.º Em alguns casos de gotta e de lithiasis.

Dispepsias. — As fórmias de dispepsias em que as aguas de Vichy, Rodna, Ems, Bilin, etc., produzem excellentes effeitos são aquellas que não são acompanhadas de irritação ou que não são subordinadas á affecção de um outro orgão importante, n'aquellas emfim que são produzidas pela atonia do estomago ou do tubo gastro-interno em geral. Estas dispepsias se revelam pelas flatulencias, peso do estomago depois da ingestão dos alimentos, nauseas e vomitos, eructações, regurgitações, cephalalgias, diarrheas e constipações alternadas, etc. O uso das aguas se faz n'estes casos em banhos ou em bebidas, simples ou misturadas com leite, tomadas sempre em jejum e acompanhadas de dieta. O uso prolongado ou immoderado das aguas alcalinas está demonstrado ser nocivo á saude; é por isso necessario começar por pequenas quantidades. Os doentes farão melhor em principiar o seu tratamento pelo uso das aguas de Villarelho da Raia que são mais fracas, e continuar depois pelo da agua de Vidago, tanto n'esta como em outras affecções.

Obstrucções do figado e das outras visceras abdominaes.

— Entre os doentes que visitam as aguas de Vichy, de Rodna, Bilin, Ems, etc., aquelles que tiram melhores vantagens são talvez os que soffrem de doenças de figado; as aguas alcalino-gazosas parece estimularem o tecido hepatico, activarem a circulação dos seus vasos capillares e darem mais força á funcção de todo o orgão, e operam assim como *tonicas* e *desobstruentes*, e por um effeito consecutivo podem effectuar a expulsão dos calculos biliaes estimulando a contractibilidade dos vasos e reservatorios; mas a sua acção é principalmente efficaz nas hypertrophias e obstrucções occasionadas pelas fe-

bres paludosas, quando não ha ainda degeneração organica. Igual effeito produzem estas aguas mineraes nas obstrucções ou engorgitamentos do mesenterio, epiploon, baço e pancreas, quando estes accidentes são produzidos em seguida a febres intermitentes. O governo francez informado d'esta virtude das aguas alcalino-gazosas manda todos os annos a Vichy um numero consideravel de soldados de Africa que padecem de similhantes affecções, e pelo mesmo motivo um grande numero dos doentes francezes ou estrangeiros concorrem a estas aguas, e depois de um tratamento de algumas semanas voltam curados ou pelo menos muito alliviados dos seus soffrimentos.

Vê-se d'aqui que excellentes resultados se podem tirar das nossas aguas do concelho de Chaves, sobretudo n'um paiz que abunda hoje em febres paludosas e em suas innumeraveis consequencias, e que o deixa-las abandonadas como o são actualmente, é desprezar a verdadeira riqueza que possuímos.

Doenças da pelle. — Diversas affecções cutaneas que acompanham os desarranjos das funcções do estomago e do figado, ou antes aquellas que são consecutivas ou subordinadas a estas ultimas affecções, resistem á acção dos banhos das aguas sulphureas e cedem ás das aguas alcalino-gazosas, que actuam sobre o systema gastro-hepatico, e topicamente sobre a pelle.

Diabetis. — A acção poderosa que exercem as aguas alcalino-gazosas sobre o parenchima do figado explicam até um certo ponto a sua efficacidade sobre a diabetis, pois as bellas experiencias de mr. Cl. Bernard nos téem mostrado que é no parenchima de figado que se forma o assucar diabetico. As observações numerosas de Flecles e de Seegen, de Durand Eardel e outros praticos, nos demonstram que as aguas de Vichy e de Carlsbad produzem excellentes effeitos sobre os diabeticos, diminuindo successivamente a formação do assucar, a sêde, a excessiva secreção urinaria, etc., relevando ao mesmo tempo as forças do doente. As aguas de Vidago e de

Villarelho da Raia que têm tanta analogia com a agua de Vichy não poderão produzir os mesmos effeitos saudaveis? Pertence aos clinicos decidir esta importante questão. É para notar que, no tratamento d'esta doença, o uso das aguas mineraes deve ser associado a uma dieta animal com a completa exclusão dos alimentos saccharinos e amilaceos.

Gotta articular. — A ethiologia de gotta é tão complexa e ainda tão pouco conhecida, apesar de tantos trabalhos publicados até hoje, que se torna muito difficil indicar em poucas palavras os casos em que as aguas mineraes são uteis no tratamento d'esta doença. A gotta se apresenta em geral sobre as duas fórmas differentes: uma chamada *gotta articular tonica*, que é caracterizada por symptomas agudos, fixação da doença nas articulações principalmente dos artelhos e das extremidades inferiores, pouca tendencia para se transportar de uma articulação á outra, pelos sedimentos avermelhados nas urinas, desarranjos nas funcções digestivas e nas do figado; a outra, *gotta atonica ou molle*, é uma affecção chronica; ella é consequencia da primeira, e se revela com pouca tendencia para se localisar, produz antes um entorpecimento ou peso nos membros, e uma dor aguda atacando um grande numero de articulações e muitas vezes membros inteiros. Segundo as observações de mr. James e de alguns praticos que têm estudado o uso das aguas de Vichy, as aguas alcalino-gazosas são muito proficuas no primeiro caso e prejudiciaes no segundo; o uso prolongado e immoderado da medicação alcalina, segundo este medico, degenera a gotta aguda em gotta chronica. As aguas de Neuenahr, Bilin, de Fachingen, etc., apontadas no nosso quadro, são muito visitadas em Allemanha pelos gottosos, e um grande numero dos praticos dizem que d'esta medicação se tiram excellentes resultados; de toda a maneira o uso de aguas alcalinas demanda grande circumspecção, e não deve ser administrada senão pouco a pouco, de dois a seis copos de agua, acompanhando as bebidas de banhos de pouca duração.

Affecções chronicas de diversas membranas mucosas. — Compreendem-se debaixo d'este titulos os *catarrhos pulmonar, vesical* e o das *membranas mucosas gastro-intestinaes*.

Catarrhos bronchiaes chronicos. — As aguas alcalino-gazosas são preconizadas n'estas doenças, seja quando ellas são consecutivas de bronchites ou laryngites agudas, seja quando ellas apparecem sob a fórma sub-aguda acompanhando outras doenças chronicas, e os estabelecimentos dos banhos de todas as aguas mineraes mencionadas no nosso quadro recebem todos os annos innumeraveis doentes que soffrem de semelhantes enfermidades; e os praticos francezes e allemães attestam a sua efficacia. Se é permittido prever pelas analogias, é para esperar que a agua das caldas de Chaves, quer por causa da sua temperatura elevada, quer por causa da quantidade moderada de bicarbonato que contém, deve ser propicia n'estes casos sendo o tratamento bem dirigido.

Os catarrhos vesicaes podem provir ou como symptoma de uma doença geral ou como consequencia de tumefacção da prostata ou de um estreitamento da uretra, affecções que impedindo a livre expulsão da urina promovem a sua retenção na bexiga e occasionam em seguida a irritação da membrana mucosa e a secreção abundante de mucosidades; outras vezes as areias e os calculos urinaes dão logar a semelhantes irritações, tornando as urinas muito acidas. Em todas estes casos dão ainda as aguas de Vichy, Ems, Neuenahr, poderosos soccorros, bem entendido depois de remover os embaraços mechanicos, ou ao mesmo tempo se o catarrho vesical forma uma complicação poderosa. São empregadas tambem n'estes casos, principalmente para o uso interno, diversas aguas gazosas alcalinas que acima apontei, como as de Gieshubel, Gleichenberg, Fachingen, Geilman, Rodna, Borszech, etc. Póde-se affirmar com certeza que as nossas aguas do concelho de Chaves devem dar bons resultados no tratamento d'estas affecções.

Calculos urinaes. — As experiencias directas mostram que as aguas alcalinas são incapazes de dissolver os calculos

urinarios formados pelo oxalato e phosphato de cal; ellas dissolvem mesmo pouco ou nada aquelles que são formados pelo urato de ammonia, quando estes calculos têm tomado uma certa consistencia; mas ellas têm com toda a certeza uma acção bem patente sobre o orgão segregador d'estes productos anormaes, os rins. Os doentes que soffrem d'esta ultima especie de calculos ou de areias avermelhadas formadas pelo acido urico vêem desapparecer immediatamente as areias, tornando-se as urinas perfeitamente limpidas.

As aguas mineraes alcalinas são tambem empregadas contra os calculos biliares. A propriedade que têm estas aguas, de activar a circulação dos capillares do figado e a funcção d'este orgão, explica até um certo ponto a expulsão dos calculos biliares, que o uso d'estas aguas provoca. Alguns pathologistas attribuem a estas aguas a propriedade de tornar mais fluida a bile, de dissolver as mucosidades e as gorduras, e de prevenir assim a formação de calculos biliares nos individuos que são dispostos a esta terrivel doença; seja como for, as aguas alcalinas são preconisadas pelos clinicos contra esta enfermidade, e não é inutil chamar a attenção dos nossos medicos relativamente ao uso das nossas aghas de Chaves contra ella.

Terminando este relatorio, tomo a liberdade de solicitar de v. ex.^a a sua poderosa protecção para este estabelecimento, que outr'ora florescente se acha hoje quasi abandonado, e que com uma organização e administração conveniente será contado entre as riquezas do paiz.

Deus guarde a v. ex.^a Lisboa, 6 de fevereiro de 1865. =
Ill.^{mo} e ex.^{mo} sr. ministro e secretario d'estado dos negocios do reino. = Dr. *Agostinho Vicente Lourenço*.

PEÇAS OFFICIAES

EXTRACTO DAS ACTAS DAS SESSÕES LITTERARIAS

ACTA N.º 711 DA SESSÃO DE 14 DE MARÇO DE 1867

Presidência do sr. Joaquim José Alves

Pelas oito horas da tarde declarou o sr. presidente aberta a sessão.

Não foi lida a acta da sessão antecedente por não ter comparecido o sr. segundo secretario, tendo comtudo participado que a doença o impedia de comparecer, occupando interinamente este logar o abaixo assignado.

O sr. *primeiro secretario* leu a seguinte

CORRESPONDENCIA

Um officio do sr. Manuel Francisco Gaspar de Sousa, do Pombal, sobre negocios da thesouraria.

Outro sobre objecto identico, do sr. João Antonio Pereira, da Athouguia da Baleia.

A ambos estes officios já fôra dada a conveniente resposta pela primeira secretaria.

Outro do sr. Joaquim Mendes Simões de Castro, de Coimbra, remettendo um *vale* do correio para pagamento do seu diploma e da primeira subscrição semestre. — Inteirada.

Outro do sr. Fradesso da Silveira, offerecendo á sociedade um exemplar dos *Annaes do observatorio* que o mesmo sr. dirige. — Recebido com agrado.

Outro do sr. José Mendes da Graça, da Covilhã, mandando satisfazer as suas quotas e as do sr. José Maria da Graça e Silva. — Inteirada.

Outro do sr. Luiz Antonio da Costa, do Porto, sobre negocios da thesouraria. — Inteirada.

Outro no mesmo sentido, do sr. Manuel Gascon, de Lagos. — Inteirada.

Outro sobre igual assumpto, do sr. Frederico Albino de Araujo Leite. — Inteirada.

Outro do sr. administrador do correio de Coimbra, prevenindo de que o jornal da sociedade para o ex.^{mo} sr. Florencio Peres Furtado Galvão deve, d'ora ávante, ser dirigido para Penella.—Inteirada.

Outro do sr. Luiz Rodrigues Ferreira Neves, de Coimbra, instando pela sua demissão.—Concedida.

Outro do sr. José Lopes Barbosa, remetendo um *vale* do correio para pagamento do seu diploma.

Outro dos srs. drs. Francisco Barral e Raymundo Barral, agradecendo á sociedade ter-se feito representar no funeral de seu mano José Maria Barral.

Outro do sr. Francisco Lourenço Barata, propondo que a sociedade consulte os socios das provincias sempre que quizer tomar providencias que interessem á classe em geral, e pedindo que umas considerações que precedem a alludida proposta fossem publicadas no nosso jornal.—Decidiu-se que a proposta não podia ter cabimento, porquanto era aquelle um preceito que a sociedade já se impozera e que ainda muito modernamente se tinha posto em pratica; emquanto ás *considerações* não podiam ser publicadas, por isso que não fôra admittida a proposta a que ellas serviam de fundamento.

O sr. *primeiro secretario* deu conta de se acharem sobre a mesa vinte e um officios em que outros tantos socios expunham á sociedade o seu modo de ver relativamente aos dois quesitos que, sobre a *industria dos preparados secretos*, a sociedade submettera ao voto dos membros correspondentes.

Dito isto, o mesmo senhor, lembrando á sociedade que ainda não expirára o praso fixado para a recepção das respostas á circular sobre os preparados secretos, e mostrando por outro lado a impossibilidade em que a sociedade se achava de, em sessão, avaliar das opiniões e dos fundamentos expressos n'aquelles vinte e um officios já recebidos, propoz que não só estes como aquelles que porventura ainda venham ter á sociedade sejam remetidos a uma commissão de tres membros para que esta haja de fazer uma synthese dos alvitres propostos pelos socios correspondentes, e que o relatorio d'essa